

08-0004/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**RDP - REQUERIMENTO D COM PROCESSO 4/2019 DE
27/03/2019**

Promovente:

Ver. XEXÉU TRIPOLI

Ementa:

COM O OBJETIVO DE APERFEIÇOAR OS MÉTODOS DE ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E COM O FIM DE VIABILIZAR O ARQUIVAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE E DO REGISTRO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO, SOLICITO QUE SEJA FORMADO PROCESSO PARA A COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE REFERENTE AO ANO DE 2019.

Observações:

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME DE PROCESSO

Este é volume 01 do RDP 04/2019 que se inicia a partir das folha nº 01

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 1 de 1
Nº 8-4 de 2019
Welton Carlos
RF. 11.481

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE

REQUERIMENTO Nº 01/2019

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

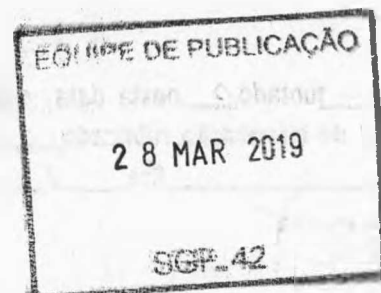
RDP
4/2019

Com o objetivo de aperfeiçoar os métodos de organização de documentos e com o fim de viabilizar o arquivamento da documentação pertinente e do registro dos trabalhos desta Comissão, solicito que seja formado processo para a Comissão Extraordinária Permanente de Meio Ambiente referente ao ano de 2019.

São Paulo, 27 de março de 2019.

Vereador

Presidente da Comissão Extraordinária Permanente de Meio Ambiente



A SUP - 13
29, 03, 2019
Antonio L. M. Caleari
Supervisor - SGP 13
RF. 11.300

RECEBIDO na Secretaria das
Comissões - SGP. 13
Em 29/03/18

Welton Carlos de Cristo Alves
RF. 11.481

Segue 2 juntado 2 nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado 2 sob folha(s)
nº 2 Em 29/03/2019

Welton Carlos
RF. 11.481

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES
LÍDER DO PSD NA CÂMARA

Senhor presidente Ver. Eduardo Tuma

ROS
46/2019

De acordo com o regimento interno e a publicação da composição das Comissões permanentes e extraordinárias, e Corregedoria para o ano de 2019, encaminho o doc. Anexo a Vossa Excelência com as indicações da Bancada do PSD para as respectivas Comissões designadas.

Sala das Sessões, em

[Handwritten signature]
Edir Sales

VEREADORA
LÍDER DO PSD

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES
LIDER DO PSD NA CÂMARA

LIDERANÇA DO PSD - Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titular: Rute Costa

Substituto: Police Neto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Titular: Rodrigo Goulart

Substituto: Edir Sales

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA

Titular: Police Neto

Substituto: Rodrigo Goulart

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Titular: Edir Sales (**Permuta com a Comissão de Saúde -
para eleição da presidente da Comissão**)

Substituto: Rute Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE
SAO PAULO
GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES
LÍDER DO PSD NA CÂMARA

EXTRAORDINÁRIAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Titular: Rodrigo Goulart

Substituto: Police Neto

COMISSÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Police Neto

Substituto: Edir Sales

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Titular: Edir Sales

Substituto: Rute Costa

COMISSÃO DO IDOSO

Titular: Rute Costa

Substituto: Rodrigo Goulart

CORREGEDORIA

Titular: Edir Sales

Substituto: Rodrigo Goulart

Welton Carlos
RF. 11.481



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Liderança do PSDB

RDS
118/2019

São Paulo, 19 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,

Indico, nos termos do inc. V do art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, os vereadores da Bancada do PSDB para as Comissões Extraordinárias Permanentes:

- 1) Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude

Titular: Vereadora Patrícia Bezerra
Titular: sem indicação

- 2) Comissão Extraordinária Permanente do Idoso e de Assistência Social

Titular: Vereador Fábio Riva

- 3) Comissão Extraordinária Permanente do Meio Ambiente

Titular: Vereador Gilson Barreto
Titular: sem indicação

- 4) Comissão Extraordinária Permanente de Segurança Pública

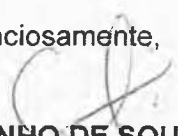
Titular: Vereadora Adriana Ramalho

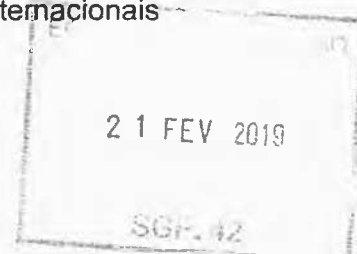
- 5) Comissão Extraordinária Permanente em defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

Titular: Vereadora Patrícia Bezerra
Titular: Vereadora Adriana Ramalho

- 6) Comissão Extraordinária Permanente de Relações Internacionais
Titular: Vereadora Adriana Ramalho

Atenciosamente,


CLAUDINHO DE SOUZA
Líder da Bancada do PSDB



VOTAÇÃO NOMINAL (ART. 103, III, A DO RI).
PARA VOTAÇÃO DO PARECER DO TCM SÃO NECESSÁRIOS 19 VOTOS (1/3) E PARA REJEIÇÃO 37 VOTOS (2/3) (ART. 386 § 2º RI).

638 - Discussão e votação únicas do Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Município.
(DOCREC - 652/2015), sobre as Contas do Tribunal de Contas do Município, do exercício de 2014.

VOTAÇÃO NOMINAL (ART. 103, III, A DO RI).

REJEIÇÃO DO PARECER DO TCM MEDIANTE VOTO NOMINAL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

639 - Discussão e votação únicas do Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Município.
(DOCREC - 653/2015), sobre as Contas do Executivo, do exercício de 2014.

VOTAÇÃO NOMINAL (ART. 103, III, A DO RI).

PARA VOTAÇÃO DO PARECER DO TCM SÃO NECESSÁRIOS 19 VOTOS (1/3) E PARA REJEIÇÃO 37 VOTOS (2/3) (ART. 386 § 2º RI).

640 - Discussão e votação únicas do Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Município.
(DOCREC - 627/2016), sobre as Contas do Tribunal de Contas do Município, do exercício de 2015.

VOTAÇÃO NOMINAL (ART. 103, III, A DO RI).

PARA VOTAÇÃO DO PARECER DO TCM SÃO NECESSÁRIOS 19 VOTOS (1/3) E PARA REJEIÇÃO 37 VOTOS (2/3) (ART. 386 § 2º RI).

641 - Discussão e votação únicas do Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Município.
(DOCREC - 628/2016), sobre as Contas do Executivo, do exercício de 2015.

VOTAÇÃO NOMINAL (ART. 103, III, A DO RI).

PARA VOTAÇÃO DO PARECER DO TCM SÃO NECESSÁRIOS 19 VOTOS (1/3) E PARA REJEIÇÃO 37 VOTOS (2/3) (ART. 386 § 2º RI).

642 - Discussão e votação únicas do Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Município.
(DOCREC - 516/2017), sobre as Contas do Tribunal de Contas do Município, do exercício de 2016.

VOTAÇÃO NOMINAL (ART. 103, III, A DO RI).

PARA VOTAÇÃO DO PARECER DO TCM SÃO NECESSÁRIOS 19 VOTOS (1/3) E PARA REJEIÇÃO 37 VOTOS (2/3) (ART. 386 § 2º RI).

643 - Discussão e votação únicas do Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Município.
(DOCREC - 517/2017), sobre as Contas do Executivo, do exercício de 2016.

VOTAÇÃO NOMINAL (ART. 103, III, A DO RI).

PARA VOTAÇÃO DO PARECER DO TCM SÃO NECESSÁRIOS 19 VOTOS (1/3) E PARA REJEIÇÃO 37 VOTOS (2/3) (ART. 386 § 2º RI).

644 - PL 230/1996, DO EXECUTIVO.
Revoga o artigo 10 da Lei 10.072/86, que dispõe sobre a instalação de bancas de revistas em logradouro público, (EM REGIME DE URGÊNCIA).

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA.

645 - PLS 3/2014, DO EXECUTIVO.
Introduz alterações nos artigos 92 e 97 da Lei Orgânica do Município de São Paulo. (Dispõe sobre a remuneração dos servidores) (EM REGIME DE URGÊNCIA).

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO NOMINAL E FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

646 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 45/1992, interposto pelo Vereador Arnaldo Maderia, contra a decisão do Presidente quanto ao quorum para votação do PL 607/89, que trata da Ordenação dos Elementos Paisagísticos do Município, de maioria absoluta, e não 3/5 como exige a LOM.

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO PRESIDENTE.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

647 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 25/1993, interposto pelo Vereador Chico Witaker, contra a decisão do Presidente durante o processo de votação da CPI da COHAB do Ver. Faria Lima, que não permitiu que fosse levantada "Questão de Ordem", chegando a cortar o som do microfone.

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO PRESIDENTE.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

648 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 28/1993, interposto pelo Vereador José Mentor, contra a decisão do Presidente em Questão de Ordem apresentada na Sessão de 12/05/93, sobre o número de assinaturas de parlamentares necessárias para aprovação de parecer de comissão permanente.

(Adido Sine Die EM 09/09/1993 doc 30089/1993).

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELO IMPROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

649 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 59/1993, interposto pelo Vereador Chico Witaker, contra a decisão do Presidente durante a votação do PL 498/1993 (Saúde), na condição de Presidente da Comissão de Administração Pública, por não ter sido solicitada requisição conjunta formal. (Adido Sine Die em 09/09/1993 doc 30089/1993).

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO PRESIDENTE.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

650 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 38/1998, interposto pela Vereadora Maeli Verguino, contra a decisão do Presidente ao determinar o arquivamento do pedido de cassação do mandato do Vereador Eduardo Martins Cardoso.

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO PRESIDENTE.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

651 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 63/2010, interposto pelo Vereador Wadih Murtan (PP), contra a decisão do Presidente que declarou prejudicado em face da aprovação de outro com o mesmo objetivo o PL 706/2000, do Vereador WADIH MURTAN (PDT).

Introduz parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº 12.326, de 16 de abril de 1997. (Ref. à vacinação de idosos).

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

652 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 64/2010, interposto pelo Vereador Wadih Murtan (PP) contra a decisão do Presidente que declarou prejudicado em face da aprovação de outro com o mesmo objetivo o PL 222/2000, do Vereador WADIH MURTAN (PDT).

Dispõe sobre a imposição de normas para a concessão de alvará de instalação e funcionamento de antenas e torres de celulares no Município de São Paulo, e dá outras providências.

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO PRESIDENTE.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

653 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 75/2010, interposto pelo Vereador Wadih Murtan (PP) contra a decisão do Presidente que declarou prejudicado em face da aprovação de outro com o mesmo objetivo o PL 222/1996, do Vereador WADIH MURTAN (PDT).

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de tacógrafo em todos os veículos que efetuem o serviço de transporte de passageiros através de lotação.

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO PRESIDENTE.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

654 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 76/2010, interposto pelo Vereador Wadih Murtan (PP) contra a decisão do Presidente que declarou prejudicado em face da aprovação de outro com o mesmo objetivo o PL 790/1998, do Vereador WADIH MURTAN (PDT).

Dispõe sobre a imposição de normas de funcionamento a todos os estabelecimentos com manobristas que atuam em bares, restaurantes, casas noturnas e similares, e dá outras providências.

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO PRESIDENTE.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

655 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 76/2011, que apresenta Recurso interposto pelo Vereador Aurélio Miguel (PR) contra a decisão do Presidente que indeferiu Questão de Ordem visando à anulação da votação do PL 496/2007, DOS VEREADORES SIGNATÁRIOS DO REQUERIMENTO DE AUTORIA COLETIVA.

Que dispõe sobre a substituição de embalagens plásticas convencionais por congêneres biodegradáveis, na forma que especifica.

NÃO HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

656 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 35/2011, interposto pelo Vereador Aurélio Miguel (PR) contra a decisão do Presidente que respondeu a Questão de Ordem Sobre a retirada de assinatura de Requerimento de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito posteriormente à sua entrega à Mesa.

NÃO HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

657 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 42/2013, interposto pelo Vereador José Poline Neto (PSD) contra a decisão do Presidente que respondeu a Questão de Ordem.

Sobre a Emenda de Redação à Redação Final ao Projeto de Lei nº 237/2013, em relação à vontade legislativa, publicada no Diário Oficial de 30/05/2013.

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO PRESIDENTE.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

658 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 12/2015, interposto pelos Vereadores Adolfo Quintas (PSDB), Andrea Matarazzo (PSDB), Aníbal de Freitas (PSDB), Aurélio Nomura (PSDB), Claudinho de Souza (PSDB), Eduardo Tuma (PSDB), Gilson Barreto (PSDB), Márcio Cavas Neto (PSDB) e Salomão Pereira (PSDB), que requer que a deliberação realizada em 15 de abril de 2015, no Congresso de Comissões sobre o PL nº 377/14, seja anulada, tendo em vista os fatos relatados.

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

659 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 26/2015, interposto pelo Vereador Vitor Aurélio Nomura (PSDB), EDUARDO TUMA (PSDB) e MÁRCIO CAVAS NETO (PSDB), REQUER COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 311 E 312 DO RI QUE AS DELIBERAÇÕES REALIZADAS EM 13 DE MAIO DE 2015, NO CONGRESSO DE COMISSÕES SOBRE OS PROJETOS DE LEI 587/13 E 488/13, SEJAM ANULADAS TENDO EM VISTA OS FATOS RELATADOS.

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

660 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 37/2015, interposto pelo Vereador ANDREA MATARAZZO (PSDB) CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE NA 22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2015, POR COLOCAR EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 312/2013, SEM A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO PREVISTA NO ARTIGO 270, 5º DO REGIMENTO INTERNO.

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

661 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 59/2015, interposto pelo Vereador ANDREA MATARAZZO (PSDB) CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE NA 250ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015, POR MANTER A DECISÃO QUANTO A QUESTÃO DE ORDEM FORMULADA PELO VER. AURÉLIO NOMURA.

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

662 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 61/2015, interposto pelo Vereador EDUARDO TUMA (PSDB) CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE NA 267ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2015, POR COLOCAR EM VOTAÇÃO O SUBSTITUTIVO Nº 04 DA LIBERAÇÃO DO GOVERNO AO PL 146/2015.

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

663 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 28/2017, interposto pelo Vereador ANTONIO DONATO (PT) contra a decisão do Presidente, VEREADOR MILTON LEITE, que não teria elucidação da questão de ordem apresentada pelo proponente durante a 43ª Sessão Plenoordinária da 17ª Legislatura, realizada em 03 de julho de 2017.

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

664 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 01/2017, interposto pelo Vereador RICARDO NUNES (PMDB) contra a decisão do Vereador Vice-Presidente, EDUARDO TUMA, em exercício da presidência na 4ª Sessão Ordinária em 03 de fevereiro de 2017, a respeito da questão de ordem levantada por este Vereador e pelo Vereador George Hato Ino tocante à representação da PMDB nas Comissões Parlamentares de Inquérito.

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

665 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 36/2018, interposto pelo Vereador TONINHO VESPOLI (PSOL) contra a decisão do Presidente de instalação da Comissão de Estudos sobre o Projeto de Lei nº 621/2016 que "Institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos do Município de São Paulo, titulares de cargos de provimento efetivo da Administração Direta, suas Autarquias e Fundações da Câmara Municipal, do Tribunal de Contas do Município e seus Conselheiros; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime próprio de previdência social do município de São Paulo - RPPS; e autoriza a criação de entidade fedatária de previdências complementar do município de São Paulo - SAMPREV", nos termos a seguir dispostos.

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

17ª LEGISLATURA – 3ª SESSÃO LEGISLATIVA (2019)

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES EXTRAORDINÁRIAS PERMANENTES

(1ª) Publicação após as permutas constantes do art. 40 § 5º do Regimento Interno.

A PRESIDÊNCIA, NA FORMA QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 2/91 - REGIMENTO INTERNO, FAZ PUBLICAR A RELAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE PARA A PRESENTE SESSÃO LEGISLATIVA.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PSDB - GILSON BARRETO
PT - ALESSANDRO GUEDES
PR - ISAC FÉLIX
PSD - EDIR SALES
PRB - ANDRÉ SANTOS
NOB - GEORGE HATO
PV - XÉU TRIOLI

Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo
Art. 43 - Constituídas as Comissões Permanentes, cada uma delas se reunirá para, sob a presidência do mais idoso de seus membros presentes, proceder à eleição dos respectivos Presidentes e Vice-Presidentes, respeitando, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária.

§ 1º - Ocorrendo empate para qualquer dos cargos, a decisão será por sorteio.

§ 2º - Após a comunicação do resultado em Plenário, o Presidente enviará à publicação, na imprensa Oficial, a composição nominal de cada Comissão, com a designação dos locais, dias e horários das reuniões.

§ 3º - As modificações numéricas que venham a ocorrer nas bancadas dos partidos, que importem alterações da proporcionalidade partidária na composição das Comissões, só prevalecerão a partir da sessão legislativa subsequente.

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 26 DE MARÇO DE 2019 – TERÇA-FEIRA
11:00 – 14:00

Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Arletas

Plata: "Aprovação de Requerimentos"
Plenário 1º de Maio - 1º andar
Claudinho de Souza - PSDB

12:00
Reunião com a Mesa Diretora
Sala Tradentes - 8º andar
Presidência da Câmara Municipal de São Paulo

14:00 – 15:00
Reunião com o Colégio de Líderes
Sala Tradentes - 8º andar
Secretaria Geral Parlamentar - SGP

14:00 – 18:00
Política de Violência de Gênero
Auditório Prestes Maia - 1º andar
Julkana Cardoso - PT

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DO VICE-PRESIDENTE DO DIA 20.3.2019

Concedendo ao Conselheiro Presidente João Antonio, conforme deliberação do Egrégio Plenário, na 3.025ª Sessão Ordinária, 12 (doze) dias de férias, relativas ao exercício de 2019, a partir de 8.4.2019.

PORTARIAS DA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA EXPEDIDA PELO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

190/2019 – Designando Fernando da Silva Ramos, reg. TC 1.393, para substituir Claudio Moschetti Filho no cargo de Assessor de Gabinete I, vencimento Básico QTCC-05, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 15.4.2019.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO - DEFERIDO

TC 70.009.970.17-29 – Francisco Scatolotto Filho – Averbados 2.684 dias para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade e 2.665 dias para os efeitos de adicionais por tempo de serviço e sexta-feira, de serviço prestado ao Governo do Estado de São Paulo, nos termos da Lei 10.430/88

ATA EXTRATO DE SESSÃO PLENÁRIA

ATA DA 3.022ª SESSÃO (ORDINÁRIA)

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2019, às 9h45min, no Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, realizou-se a 3.022ª sessão (ordinária) do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, sob a presidência do Conselheiro João Antonio, presentes os Conselheiros Roberto Bragum, Vice-Presidente, Edson Simões, Corregedor, Mauricio Faria e Domingos Dissei, o Secretário-Geral Ricardo E. L. O. Panato, a Subsecretária-Geral Roseli de Moraes Chaves, o Procurador-Chefe da Fazenda Carlos José Galvão e a Procuradora Claudia Adri de Vasconcelos. A Presidência "Havendo número legal, declarou aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos." Preliminarmente, a Corte registrou, as seguintes presenças em Plenário: Ivan Felipe Bocetti e Lucas Philippe dos Santos, Companhia de Engenharia de Tráfego, Abner Gustavo Nunes Bonifácio Silva, São Paulo Transportes S.A., Thiago Lopes Ferraz Donini, Pannunzio Trezza Donini Advogados, Stephanie Clemente Bertucci, PMMF Advogados, Fábio Lima, Lima Advogados. De posse da palavra, o Presidente assim se pronunciou: "Registro, por oportuno, o encaminhamento de e-mail aos Senhores Conselheiros, contendo a relação de ofícios recebidos e expedidos pela Presidência, no período de 13 a 19 de fevereiro de 2019." Prossequindo, o Presidente submeteu ao Egrégio Plenário os seguintes processos: 1) TC/005478/2000 – Conselheiro Edson Simões "Pela deliberação dos Senhores Conselheiros Roberto Bragum, Vice-Presidente, Mauricio Faria e Domingos Dissei, o Plenário resolveu deferir o requerimento do Conselheiro Edson Simões, no sentido de lhe serem concedidos 8 (oito) dias de férias, referentes ao exercício de 2005, a partir de 27 de fevereiro de 2019, impedido o interessado." 2) TC/008942/2017 – Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCMSP – Resolução 2/2019 "Por deliberação dos Se-

nhores Conselheiros João Antonio – Presidente, Roberto Bragum, Vice-Presidente, Edson Simões, Corregedor, e Mauricio Faria, o Plenário aprovou a Resolução 2/2019, que dispõe sobre as diretrizes de gestão do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e do Plano Anual de Fiscalização, o do Núcleo de Governança e Gestão e institui diretrizes ao Sistema de Controle Interno, restando vencido o Conselheiro Domingos Dissei." 3) TC/004448/2018 – Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCMSP – Resolução 3/2019 "Por deliberação dos Senhores Conselheiros Roberto Bragum, Vice-Presidente, Edson Simões, Corregedor, Mauricio Faria e Domingos Dissei, o Plenário resolveu, por deliberação do Egrégio Plenário, o seguinte: "Quero requerer ao Egrégio Plenário o agendamento de sessão extraordinária para o próximo dia 27 de fevereiro para o julgamento do Balanço da São Paulo Transportes S.A., relativos aos exercícios de 2010 a 2012, de forma englobada. Conselheiro Presidente João Antonio: Não havendo objeção dos demais Conselheiros, fica agendada para o dia 27 o julgamento das Contas da São Paulo Transportes S.A. 2010 a 2012." Conselheiro Domingos Dissei: "Senhor Presidente, é só para falar sobre um programa. Li o relatório sobre visita às escolas e esse foi um programa bom, ficou um relatório muito bom feito. Vossa Excelência até deu, no ano passado, os equipamentos necessários. Se os senhores tiveram oportunidade, leiam esse relatório "Visita às Escolas". É um relatório muito bem feito. O Auditor da Educação, Gustavo Martin foi muito sucedido nesse relatório. É um resultado positivo que verifica vários pontos: condições de higiene, professores, condições de alimentação, entre outros. Vou enviar um resumo, na próxima semana, e sobre aquele alerta erro hoje ainda." Conselheiro Presidente João Antonio: "Conselheiro Domingos Dissei, primeiro quero parabenizar-lo pela iniciativa, excelente trabalho. Eu tive contato com esse trabalho. Um trabalho muito consistente e muito bem feito por parte dos auditores, coordenado pelo Relator, Vossa Excelência, Conselheiro Domingos Dissei. Repito: quero parabenizar-lo e sugerir a Vossa Excelência, pois acho que as questões postas ali têm uma dimensão relativamente importante para a cidade e, tanto no sentido prospectivo quanto de aplicação, mas, ainda, sugerir organizar uma reunião técnica com a Administração, pois, de repente, esse relatório não é publicado, o que implica num diagnóstico bem feito, porém bastante crítico também, por isso, a sugestão dessa reunião." Conselheiro Domingos Dissei: "Existem muitos pontos positivos." Conselheiro Presidente João Antonio: "Sim, muitos avanços. Vossa Excelência tem razão. Mas vejo que uma reunião técnica com a Administração, se Vossa Excelência assim entender importante, para que se dê conhecimento à Administração de tudo que está naquele relatório. Tanto o que é positivo, quanto aquilo que tem de ser melhorado. E só uma sugestão à Vossa Excelência." Conselheiro Domingos Dissei: "Sei, será feito." Conselheiro Presidente João Antonio: "Talvez possamos inaugurar essa nova fase que discutimos ontem, com reuniões técnicas inclusive, para assumirmos como esse." Conselheiro Domingos Dissei: "Tou mesmo uma mesa técnica." Conselheiro Presidente João Antonio: "Tive contato, sim, com o relatório. Parabéns. Conselheiro Mauricio Faria: "Senhor Presidente, estou, tomando pf das questões da Educação, cuja Relatório eu estou assumindo e há essa realidade: processos abertos na Relatoria anterior, claro, na condição da anterior seguem com o Relator anterior, mas, de qualquer maneira, eu, como Relator, agora, da Educação, terei que, junto com o Conselheiro Domingos Dissei, tratar dessa transição, porque essa matéria e esse trabalho colocam questões de desdobramentos que terei de prestar atenção, e de comum acordo com o Conselheiro Domingos Dissei, li vendo quais são as iniciativas que se apresentaram. Portanto, considero um trabalho importante mesmo. Estamos analisando, eu, meu Gabinete, e essa ideia da hipótese de uma reunião técnica teríamos de vez, enfim, como lidar com esse trabalho de Auditoria e como lidar com os desdobramentos dele. Mas faz parte do processo normal de transição, no sentido de haver uma cooperação, um trabalho conjunto do Relator da função Educação anteriormente, Conselheiro Domingos Dissei, e o novo Relator, que, no caso, sou eu. É isso. Eu estarei procurando Vossa Excelência." Conselheiro Domingos Dissei: "Só agradecer ao Presidente do Rio, Marquinhos, Auditor do Rio de Janeiro, que veio já por duas vezes aqui, foi implantado com a ajuda dele. Não vou dizer melhorado, mas aprimorado e colocando dentro de nossas condições, da nossa realidade, aqui, do Tribunal, afinal, temos muito mais escolas, muito mais equipamentos. Mas evidentemente, o pontapé inicial foi esse, então, temos de reconhecer. E, claro, os nossos auditores, o Gustavo, todos, estão de parabéns, pois conduziram muito bem. E como eu disse e o Presidente também, foi um relatório bem feito. É isso." Conselheiro Mauricio Faria: "Senhor Presidente, então aquela ideia de que, em relação às grandes licitações que estão em andamento, que estão com algum tipo de pendência, deveriam ter, em toda sessão, uma breve registro da situação delas. Seria importante. Eu indagava, em primeiro lugar, acerca da licitação da Varigão, pois está uma grande expectativa em relação a essa licitação. Tínhamos, dentro dessa expectativa, o prognóstico de que se publicasse a classificação dos licitantes – e isso ainda não temos, não é, Senhor Presidente, e no caso, ilustre Relator? O que temos foram medidas de verificação de atestados. Foi a solicitação a determinados órgãos que fornecem atestados aos licitantes para que confirmem o conteúdo, a validade, a consistência de atestados. Então é uma fase já relacionada com verificações de habilitação dos licitantes. Agora, a questão chave, o passo decisivo, que é a publicação da ordem de classificação dos licitantes por lote." Conselheiro Presidente João Antonio: "Acabei de pegar informação com meu Chefe de Gabinete, não da Presidência, mas do Gabinete do Governador de Conselheiros, que a informação que eles têm – verbal – é que tudo o esforço e para que termine hoje e se publique em seguida." Conselheiro Mauricio Faria: "Temos de acompanhar, então, pois uma razão grande expectativa e aquelas datas anteriores, por alguma razão, acabaram não cumpridas de publicação. Finalmente, dessa ordem de classificação dos licitantes por lotes. Então se há essa previsão de que isso se resolva hoje, por lotes, menos, se dê hoje, porque devem surgir, depois, processos reabertos, ou outros desdobramentos, mas esse passo da publicação da ordem de classificação por lote, uma vez dado hoje, estaremos, provavelmente, na próxima sessão, já com todo panorama acerca da licitação." Conselheiro Presidente João Antonio: "Só registrando, Conselheiro Mauricio Faria, eu acabei alertando tanto o Secretário, como o Chefe da Amlub, a autoridade da autarquia Amlub, ser fundamental que esse processo ganhe celeridade para evitar um futuro contrato de emergência. E por que, sabemos, já o lance de aumento das classificações, já as grandes empresas e grandes empresas interessadas em medidas protetórias no sentido de provocar



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 7 do Proc.
Nº 2-4 de 20 19

Walter Carlos
RF. 11.481

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Memo MEMO 002/2019 – convoca para
reunião de instalação em 27/03/2019

Membro	Nome	RF	Assinatura	Sala
Edir Sales	Edir Sales	23412	[Assinatura]	1014
Gilson Barreto	Gilson Barreto	23636	[Assinatura]	721
Alessandro Guedes	Alessandro Guedes	230564	[Assinatura]	605
Isac Félix	Jacqueline Santos O	600702	Jacqueline	521
George Hato	Mosala K. de J. Santos	60506	Mosala Santos	519
André Santos	André Santos	600477	[Assinatura]	506
Xexéu Tripoli	Eric Milio Sato	600605	[Assinatura]	308

Membro	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
Procuradora Camila	[Assinatura]	600337	[Assinatura]	26/03/19	1217
Procurador Ricardo	[Assinatura]	600332	[Assinatura]	26/03/19	1217
Consultoria M.Ambiente	[Assinatura]	52100	[Assinatura]	26/03/19	213-B
Consultoria M.Ambiente	[Assinatura]				213-B
Cerimonial	Manuel Barreto	600391	[Assinatura]	26/03/19	805

São Paulo, 26 de março de 2019

Memo CEPMA B nº 002/2019

Senhor (a),

Na condição de Presidente da Comissão em epígrafe, nos termos do art. 43 do Regimento Interno, **CONVOCO** Vossa Excelência para a *Reunião de Instalação* da Comissão Extraordinária Permanente de Meio Ambiente da Câmara Municipal de São Paulo, a ser realizada amanhã, 27.03.2019, 4ª feira, no Plenário 1º de Maio, 1º andar, nesta Edilidade, durante suspensão dos trabalhos do Plenário.

Cordialmente,

Vereador **GILSON BARRETO**
Presidindo nos termos do art. 43 do Regimento Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 8 do Proc.
Nº 8-4 de 2019

Welton Carlos
RF. 11.481

Comissão Extraordinária Permanente de Meio Ambiente

Lista de Presença

1ª Reunião de Instalação

Data da Reunião: 27/03/2019 - Horário: 15:00 - Local: Plenário 1º de Maio - 1º andar

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. ANDRÉ SANTOS (PRB)

Ver. EDIR SALES (PSD)

Ver. GEORGE HATO (MDB)

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

Ver. ISAC FELIX (PR)

Ver. XEXÊU TRIPOLI (PV)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 10 do Proc.
Nº 8-4 de 20 19

Welton Carlos
RF. 11.481

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA
PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª
LEGISLATURA.

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2019, quarta-feira, às 15 horas no Plenário 1º de Maio, realizou-se a **Reunião de Instalação da Comissão Extraordinária Permanente de Meio Ambiente**, sob a presidência do Vereador GILSON BARRETO (PSDB), nos termos do art. 43 do Regimento. Compareceram também os Vereadores ANDRÉ SANTOS (PRB), EDIR SALES (PSD), GEORGE HATO (MDB), ISAC FÉLIX (PR) E XEXÉU TRIPOLI (PV). À abertura dos trabalhos, comunicou o Presidente em exercício a Pauta do dia: **"Eleição do Presidente e do Vice-presidente da Comissão"**. Em seguida foi aberta a votação para Presidente e Vice-presidente, sendo eleitos por unanimidade o vereador XEXÉU TRIPOLI (PV) para Presidente e para Vice-presidente o vereador GILSON BARRETO (PSDB). O Presidente XEXÉU TRIPOLI (PV) agradeceu a confiança em si depositada pelos membros da Comissão, assumindo a Presidência dos trabalhos agradecendo aos vereadores presentes pela participação como membros da comissão. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou os trabalhos. Eu, WELTON CARLOS DE CRISTO ALVES, secretariei os trabalhos e redigi esta Ata, que lida e achada conforme segue assinada por todos os membros presentes.

Vereador XEXÉU TRIPOLI - PV (Presidente) _____

Vereador GILSON BARRETO - PSDB (vice-presidente) _____

Vereador ANDRÉ SANTOS - PRB _____

Vereadora EDIR SALES - PSD _____

Vereador GEORGE HATO - MDB _____

Vereador ISAC FELIX - PR _____

WELTON CARLOS DE CRISTO ALVES _____

Art. 4º – Os valores venais previstos nos artigos 6º e 7º da LEI Nº 15.889, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013 para definir faixas de isenção e desconto deverão ser atualizados segundo os mesmos índices aplicados à atualização monetária dos valores venais para fins de lançamento de IPTU.

Art. 5º – As atualizações lineares do valor venal do imóvel não poderão ultrapassar, anualmente, os valores previstos pelo IVR-R do Banco Central ou outro índice da atividade imobiliária que vier a substituí-lo.

Art. 6º – O artigo 194 da LEI Nº 6.989 de 29 de Dezembro de 1966 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 194 – Enquanto não extinto o direito do Fazenda Pública, só poderão ser eleitos lançamentos omitidos, por qualquer circunstância, nas épocas próprias, bem como lançamentos complementares de valores vitados por irregularidade no erro de fato, após a conclusão de inquérito administrativo que apontar a responsabilidade pela omissão do lançamento, para o exercício imediatamente anterior ao vigente.

§ 1º – Excetua-se do limite da cobrança referente apenas ao exercício anterior ao vigente os casos em que, comprovadamente, o contribuinte houver participado de fraude que resultou no erro ou vício de lançamento;

§ 2º – A cobrança por lançamentos omitidos, irregulares ou vitados não poderá exceder o equivalente a 10% (dez por cento) do mesmo imposto ou tributo cobrado no exercício vigente, devendo seu valor ser parcelado em tantas parcelas quanto necessárias para atender a este limite.

§ 3º – Não serão passíveis para pagamentos de atrasados os lançamentos referentes a não atualização de informações que o contribuinte tenha prestado correta e tempestivamente mas que não tenham sido atualizadas no prazo adequado pelo Poder Público.

Art. 7º – O contribuinte do IPTU poderá impugnar a exigência fiscal, independentemente do prazo depositado, no prazo para impugnação de 90 (noventa) dias contados da data de vencimento normal da 1ª (primeira) prestação, ou da parcela única.

§ 1º – O prazo para julgamento da impugnação será de 40 dias, prorrogáveis mediante a devida justificativa, por igual período.

§ 2º – Os processos de impugnação que não forem julgados nos prazos previstos no parágrafo anterior deverão ser considerados deferidos.

§ 3º – O pagamento de parcelas ou de parcela única do IPTU contestado em impugnação não significa desistência, mesmo que, ao pedido de impugnação.

§ 4º – As impugnações e recursos tempestivamente interpostos suspendem a exigibilidade do crédito tributário.

Art. 8º – Art. 2º Quando o valor devido no exercício de 2019, for inferior ao recolhido pelo contribuinte para o lançamento realizado a diferença favorável ao sujeito passivo será atualizada e utilizada para compensação dos valores referentes ao IPTU devido, nos exercícios de 2020 e 2021, conforme dispuser o regulamento.

Parágrafo único. O regulamento disciplinará, também, a restituição dos valores que não puderem ser compensados na forma do “caput” deste artigo, que deverá ocorrer até o final do exercício de 2021.

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

SGP-13 - EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES EXTRAORDINÁRIAS E TEMPORÁRIAS

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Reunião Ordinária

Data: 28/03/2019

Horário: 13h00

Local: Sala Sérgio Vieira de Mello - 1º subsolo

PAUTA: “Apreciação de requerimentos;

Outras sobre a violação dos Direitos Humanos na Comunidade do Cimento

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE

Extrato da Ata da Reunião de Instalação da Comissão Extraordinária Permanente de Meio Ambiente - 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura.

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2019, quarta-feira, às 15 horas no Plenário 1º de Maio, realizou-se a Reunião de Instalação da Comissão Extraordinária Permanente de Meio Ambiente, sob a presidência do Vereador GILSON BARRETO (PSDB), nos termos do art. 43 do Regimento. Compareceram também os Vereadores ANDRÉ SANTOS (PRB), EDIR SALES (PSD), os Vereadores ADRIANO SANTOS (PRB), EDIR SALES (PSD), o Vereador GILSON BARRETO (PSDB), o Presidente XEXEU TRIPOLI (PV) agradeceu a confiança em si depositada pelos membros da Comissão, assumindo a Presidência dos trabalhos agradecendo aos vereadores presentes pela participação como membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou os trabalhos. Eu, WELTON CARLOS DE CRISTO ALVES, secretári dos trabalhos e redigi esta Ata, que lida e achada conforme segue assinada por todos os membros presentes.

COMITÊ EXTRAORDINÁRIO DAS CHUVAS E ENCHENTES

Reunião Ordinária

Data: 28/03/19

Horário: 13h00

Local: Plenário 1º de Maio - 1º andar

Convidado: Representante da Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB)

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

ATO Nº 1430/19

Regulamenta a Resolução nº 23, de 14 de dezembro de 2017, que instituiu o Prêmio Hely Lopes Mirelles do Gestor Público Eficiente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 23, de 14 de dezembro de 2017, que instituiu o Prêmio Hely Lopes Mirelles do Gestor Público Eficiente;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de tal Resolução, bem como dar-lhe execução;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O Prêmio Hely Lopes Mirelles do Gestor Público Eficiente, instituído no âmbito deste Poder Legislativo, será concedido às escolas públicas municipais da rede oficial do Município de São Paulo, tais como CEFs, EMELs, CEJAs, EMELs e todas as outras que venham a ser criadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como aos respectivos professores, que apresentarem os projetos mais inovadores e promissores na área de Educação Municipal.

Parágrafo único. A entrega do prêmio será feita anualmente, no mês de novembro, em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º O Prêmio Hely Lopes Mirelles do Gestor Público Eficiente será concedido por deliberação de uma comissão formada por 7 (sete) membros, indicados pelas entidades mencionadas no art. 3º da Resolução nº 18, de 04 de outubro de 2017, que tenham conhecimento na área musical e/ou em educação.

Art. 3º Serão premiados os três melhores projetos inovadores e promissores, já implantados, relacionados à área de educação municipal.

Parágrafo único. A Comissão definirá as regras de participação e premiação no regulamento.

Art. 4º A seleção, avaliação e julgamento dos projetos apresentados deverão observar os seguintes critérios, em caráter concomitante e não hierárquico:

I - articulação com os processos de ensino e de aprendizagem e o impacto gerado para a aprendizagem;

II - impacto local/regional/nacional;

III - relevância educacional do trabalho;

IV - criatividade e originalidade;

V - envolvimento de estudantes e da comunidade escolar na concepção e execução do trabalho;

VI - coerência entre os objetivos e os resultados esperados e alcançados;

VII - pertinência da ação desenvolvida com as características do público a que se destina;

VIII - adequação do trabalho à faixa etária do público-alvo;

IX - gestão democrática na escola;

X - longevidade e sustentabilidade institucional do trabalho;

XI - potencial de replicabilidade;

XII - inovação metodológica e pedagógica;

Parágrafo único. Serão considerados critérios de desempate nas seguintes, nesta ordem de importância:

I - articulação com os processos de ensino e de aprendizagem e o impacto gerado para a aprendizagem;

II - relevância educacional do trabalho;

III - envolvimento de estudantes e da comunidade escolar na concepção e execução do trabalho;

IV - inovação metodológica-pedagógica.

Art. 5º O resultado da escolha da Comissão será publicado no Diário Oficial da Cidade.

Art. 6º Os diplomas a serem entregues às unidades escolares e aos educadores responsáveis pelos projetos deverão ser assinados pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de março de 2019.

Decisão de Mesa nº 4156/19

Assunto: Requerimento do nobre Vereador José Polício Neto – TID - 18343995

A vista das considerações e requerimento trazidos à colação pelo nobre Vereador José Polício Neto e das demais informações constantes do presente expediente, a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECIDE encaminhar o presente expediente para o competente exame no âmbito da Corregedoria, tendo em vista a existência de procedimento a propósito dos fatos narrados, no bojo do qual poderão surgir elementos para futuras providências por parte desta Egrégia Mesa. Acordando a solicitação do Nobre Vereador José Polício Neto, determina ainda que se dê conhecimento ao Ministério Público do Estado de São Paulo do mesmo expediente.

PORTARIA 10128/19

EXONERANDO, a pedido, MARIA JOSE DE FREITAS SANTANA, registro 2301/00, do cargo de Assessor Parlamentar, referência OPLCG-6, do 48º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10129/19

EXONERANDO, a pedido, ERIKA DE ALENCAR PORTO VIDO, registro 2303/03, do cargo de Assessor Especial de Gabinete, referência OPLCG-5, do 42º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA DA CÂMARA

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

ATO Nº 1430/19

Regulamenta a Resolução nº 23, de 14 de dezembro de 2017, que instituiu o Prêmio Hely Lopes Mirelles do Gestor Público Eficiente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 23, de 14 de dezembro de 2017, que instituiu o Prêmio Hely Lopes Mirelles do Gestor Público Eficiente;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de tal Resolução, bem como dar-lhe execução;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O Prêmio Hely Lopes Mirelles do Gestor Público Eficiente, instituído no âmbito deste Poder Legislativo, será concedido aos gestores públicos municipais que apresentarem desempenho destacado em suas funções no ano anterior, na implementação e na manutenção de projetos, visando ao aprimoramento da gestão e à obtenção de resultados positivos para a comunidade.

Parágrafo único. A entrega do prêmio será feita anualmente, no mês de setembro, em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º Para os fins do Prêmio Hely Lopes Mirelles do Gestor Público Eficiente, considera-se gestor público:

I - o Prefeito do Município de São Paulo;

II - os subprefeitos do Município de São Paulo;

III - Os secretários municipais do Município de São Paulo;

IV - Os presidentes de Empresas Públicas Municipais;

V - Os diretores e demais representantes de Autarquias Municipais;

VI - Os diretores e demais representantes das Escolas, Hospitais e demais entidades públicas do Município de São Paulo.

Art. 3º O “Prêmio Hely Lopes Mirelles do Gestor Público Eficiente” será concedido por deliberação de uma comissão formada por 5 (cinco) membros, indicados pelas entidades mencionadas no art.3º da Resolução nº 23, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 4º Será premiado o gestor público que tiver projeto em execução, no final, com possibilidade de mensuração de resultados alcançados, que gere bens e/ou serviços que venham a expandir e/ou aperfeiçoar as ações governamentais do município, trazendo benefícios à população.

Parágrafo único. A Comissão definirá as regras de participação e premiação no regulamento.

Art. 5º A seleção, avaliação e julgamento dos projetos apresentados deverão observar pelo menos os seguintes critérios:

I - dosignificação: Verificação da necessidade de criação da política pública que determine a elaboração do projeto;

II - do planejamento: do projeto: avaliação dos documentos e das técnicas relacionadas à fase de planejamento do projeto, considerando, por exemplo, a justificativa do projeto, a definição clara dos seus objetivos, a definição de metas (qualitativas e quantitativas), o cronograma físico, o orçamento global do projeto, o cronograma financeiro, a utilização de indicadores de desempenho e o estabelecimento de critérios de mensuração dos resultados, tanto quantitativos quanto qualitativos;

III - da execução do projeto: a execução será avaliada considerando-se, prioritariamente, os seguintes aspectos:

a) gestão: avaliação da participação dos gestores do projeto, bem como da metodologia utilizada no seu gerenciamento, em especial quanto aos aspectos técnicos, financeiros e contábeis;

b) acompanhamento e controle da execução: análise da metodologia de acompanhamento da execução e dos resultados do projeto, em especial a utilização de formulários, planilhas e programas de gerenciamento.

IV - do custo do projeto: demonstração dos recursos que custearam o projeto, com evidencição das dotações orçamentárias por onde ocorrerão as despesas, discriminando as, pelo menos, em pessoal contratado especificamente em razão do projeto, materiais, serviços de terceiros, investimentos e outras.

V - da avaliação qualitativa e quantitativa do projeto: comprovação, por meio da evidencição dos resultados alcançados, do atendimento dos objetivos propostos.

Art. 6º O resultado da escolha da Comissão será publicado no Diário Oficial da Cidade.

Art. 7º O diploma a ser entregue ao premiado deverá ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de março de 2019.

ATO Nº 1431/19

Regulamenta a Resolução nº 18, de 04 de outubro de 2017, que instituiu o Prêmio Hely Lopes Mirelles do Gestor Público Eficiente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 18, de 04 de outubro de 2017, que instituiu o Prêmio Hely Lopes Mirelles do Gestor Público Eficiente;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de tal Resolução, bem como dar-lhe execução;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O Prêmio Hely Lopes Mirelles do Gestor Público Eficiente, instituído no âmbito deste Poder Legislativo, será concedido às escolas públicas municipais da rede oficial do Município de São Paulo, tais como CEFs, EMELs, CEJAs, EMELs e todas as outras que venham a ser criadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como aos respectivos professores, que apresentarem os projetos mais inovadores e promissores na área de Educação Municipal.

Parágrafo único. A entrega do prêmio será feita anualmente, no mês de novembro, em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º O Prêmio Hely Lopes Mirelles do Gestor Público Eficiente será concedido por deliberação de uma comissão formada por 7 (sete) membros, indicados pelas entidades mencionadas no art. 3º da Resolução nº 18, de 04 de outubro de 2017, que tenham conhecimento na área musical e/ou em educação.

Art. 3º Serão premiados os três melhores projetos inovadores e promissores, já implantados, relacionados à área de educação municipal.

Parágrafo único. A Comissão definirá as regras de participação e premiação no regulamento.

Art. 4º A seleção, avaliação e julgamento dos projetos apresentados deverão observar os seguintes critérios, em caráter concomitante e não hierárquico:

I - articulação com os processos de ensino e de aprendizagem e o impacto gerado para a aprendizagem;

II - impacto local/regional/nacional;

III - relevância educacional do trabalho;

IV - criatividade e originalidade;

V - envolvimento de estudantes e da comunidade escolar na concepção e execução do trabalho;

VI - coerência entre os objetivos e os resultados esperados e alcançados;

VII - pertinência da ação desenvolvida com as características do público a que se destina;

VIII - adequação do trabalho à faixa etária do público-alvo;

IX - gestão democrática na escola;

X - longevidade e sustentabilidade institucional do trabalho;

XI - potencial de replicabilidade;

XII - inovação metodológica e pedagógica;

Parágrafo único. Serão considerados critérios de desempate nas seguintes, nesta ordem de importância:

I - articulação com os processos de ensino e de aprendizagem e o impacto gerado para a aprendizagem;

II - relevância educacional do trabalho;

III - envolvimento de estudantes e da comunidade escolar na concepção e execução do trabalho;

IV - inovação metodológica-pedagógica.

Art. 5º O resultado da escolha da Comissão será publicado no Diário Oficial da Cidade.

Art. 6º Os diplomas a serem entregues às unidades escolares e aos educadores responsáveis pelos projetos deverão ser assinados pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de março de 2019.

Decisão de Mesa nº 4156/19

Assunto: Requerimento do nobre Vereador José Polício Neto – TID - 18343995

A vista das considerações e requerimento trazidos à colação pelo nobre Vereador José Polício Neto e das demais informações constantes do presente expediente, a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECIDE encaminhar o presente expediente para o competente exame no âmbito da Corregedoria, tendo em vista a existência de procedimento a propósito dos fatos narrados, no bojo do qual poderão surgir elementos para futuras providências por parte desta Egrégia Mesa. Acordando a solicitação do Nobre Vereador José Polício Neto, determina ainda que se dê conhecimento ao Ministério Público do Estado de São Paulo do mesmo expediente.

PORTARIA 10128/19

EXONERANDO, a pedido, MARIA JOSE DE FREITAS SANTANA, registro 2301/00, do cargo de Assessor Parlamentar, referência OPLCG-6, do 48º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10129/19

EXONERANDO, a pedido, ERIKA DE ALENCAR PORTO VIDO, registro 2303/03, do cargo de Assessor Especial de Gabinete, referência OPLCG-5, do 42º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA DA CÂMARA

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

ATO Nº 1430/19

Regulamenta a Resolução nº 23, de 14 de dezembro de 2017, que instituiu o Prêmio Hely Lopes Mirelles do Gestor Público Eficiente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 23, de 14 de dezembro de 2017, que instituiu o Prêmio Hely Lopes Mirelles do Gestor Público Eficiente;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de tal Resolução, bem como dar-lhe execução;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O Prêmio Hely Lopes Mirelles do Gestor Público Eficiente, instituído no âmbito deste Poder Legislativo, será concedido aos gestores públicos municipais que apresentarem desempenho destacado em suas funções no ano anterior, na implementação e na manutenção de projetos, visando ao aprimoramento da gestão e à obtenção de resultados positivos para a comunidade.

Parágrafo único. A entrega do prêmio será feita anualmente, no mês de setembro, em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º Para os fins do Prêmio Hely Lopes Mirelles do Gestor Público Eficiente, considera-se gestor público:

I - o Prefeito do Município de São Paulo;

II - os subprefeitos do Município de São Paulo;

III - Os secretários municipais do Município de São Paulo;

IV - Os presidentes de Empresas Públicas Municipais;

V - Os diretores e demais representantes de Autarquias Municipais;

VI - Os diretores e demais representantes das Escolas, Hospitais e demais entidades públicas do Município de São Paulo.

Art. 3º O “Prêmio Hely Lopes Mirelles do Gestor Público Eficiente” será concedido por deliberação de uma comissão formada por 5 (cinco) membros, indicados pelas entidades mencionadas no art.3º da Resolução nº 23, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 4º Será premiado o gestor público que tiver projeto em execução, no final, com possibilidade de mensuração de resultados alcançados, que gere bens e/ou serviços que venham a expandir e/ou aperfeiçoar as ações governamentais do município, trazendo benefícios à população.

Parágrafo único. A Comissão definirá as regras de participação e premiação no regulamento.

Art. 5º A seleção, avaliação e julgamento dos projetos apresentados deverão observar pelo menos os seguintes critérios:

I - dosignificação: Verificação da necessidade de criação da política pública que determine a elaboração do projeto;

II - do planejamento: do projeto: avaliação dos documentos e das técnicas relacionadas à fase de planejamento do projeto, considerando, por exemplo, a justificativa do projeto, a definição clara dos seus objetivos, a definição de metas (qualitativas e quantitativas), o cronograma físico, o orçamento global do projeto, o cronograma financeiro, a utilização de indicadores de desempenho e o estabelecimento de critérios de mensuração dos resultados, tanto quantitativos quanto qualitativos;

III - da execução do projeto: a execução será avaliada considerando-se, prioritariamente, os seguintes aspectos:

a) gestão: avaliação da participação dos gestores do projeto, bem como da metodologia utilizada no seu gerenciamento, em especial quanto aos aspectos técnicos, financeiros e contábeis;

b) acompanhamento e controle da execução: análise da metodologia de acompanhamento da execução e dos resultados do projeto, em especial a utilização de formulários, planilhas e programas de gerenciamento.

IV - do custo do projeto: demonstração dos recursos que custearam o projeto, com evidencição das dotações orçamentárias por onde ocorrerão as despesas, discriminando as, pelo menos, em pessoal contratado especificamente em razão do projeto, materiais, serviços de terceiros, investimentos e outras.

V - da avaliação qualitativa e quantitativa do projeto: comprovação, por meio da evidencição dos resultados alcançados, do atendimento dos objetivos propostos.

Art. 6º O resultado da escolha da Comissão será publicado no Diário Oficial da Cidade.

Art. 7º O diploma a ser entregue ao premiado deverá ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de março de 2019.

Decisão de Mesa nº 4156/19

Assunto: Requerimento do nobre Vereador José Polício Neto – TID - 18343995

A vista das considerações e requerimento trazidos à colação pelo nobre Vereador José Polício Neto e das demais informações constantes do presente expediente, a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECIDE encaminhar o presente expediente para o competente exame no âmbito da Corregedoria, tendo em vista a existência de procedimento a propósito dos fatos narrados, no bojo do qual poderão surgir elementos para futuras providências por parte desta Egrégia Mesa. Acordando a solicitação do Nobre Vereador José Polício Neto, determina ainda que se dê conhecimento ao Ministério Público do Estado de São Paulo do mesmo expediente.

PORTARIA 10128/19

EXONERANDO, a pedido, MARIA JOSE DE FREITAS SANTANA, registro 2301/00, do cargo de Assessor Parlamentar, referência OPLCG-6, do 48º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10129/19

EXONERANDO, a pedido, ERIKA DE ALENCAR PORTO VIDO, registro 2303/03, do cargo de Assessor Especial de Gabinete, referência OPLCG-5, do 42º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA DA CÂMARA

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

ATO Nº 1430/19

Regulamenta a Resolução nº 23, de 14 de dezembro de 2017, que instituiu o Prêmio Hely Lopes Mirelles do Gestor Público Eficiente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 23, de 14 de dezembro de 2017, que instituiu o Prêmio Hely Lopes Mirelles do Gestor Público Eficiente;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de tal Resolução, bem como dar-lhe execução;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O Prêmio Hely Lopes Mirelles do Gestor Público Eficiente, instituído no âmbito deste Poder Legislativo, será concedido aos gestores públicos municipais que apresentarem desempenho destacado em suas funções no ano anterior, na implementação e na manutenção de projetos, visando ao aprimoramento da gestão e à obtenção de resultados positivos para a comunidade.

Parágrafo único. A entrega do prêmio será feita anualmente, no mês de setembro, em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º Para os fins do Prêmio Hely Lopes Mirelles do Gestor Público Eficiente, considera-se gestor público:

I - o Prefeito do Município de São Paulo;

II - os subprefeitos do Município de São Paulo;

III - Os secretários municipais do Município de São Paulo;

IV - Os presidentes de Empresas Públicas Municipais;

V - Os diretores e demais representantes de Autarquias Municipais;

VI - Os diretores e demais representantes das Escolas, Hospitais e demais entidades públicas do Município de São Paulo.

PORTARIA 10130/19

EXONERANDO, a pedido, LUIZ GUILHERME DOS SANTOS, registro 2312/03, do cargo de Assessor Especial de Gabinete, referência OPLCG-5, do 34º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10131/19

NOMEANDO RENATA DA SILVA SOUZA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, referência OPLCG 6, no 48º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10132/19

NOMEANDO MARCO RICARDO GUALBERTO DOS SANTOS, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial de Gabinete, referência OPLCG-6, no 34º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10133/19

NOMEANDO PAULO HENRIQUE LEITA SANTANA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial de Gabinete, referência OPLCG-5, no 11º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10134/19

NOMEANDO MARCOS PAULO ALVES LIMA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial Legislativo, referência OPLCG-4, no 11º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 44901/19

DESIGNANDO CARLOS BENEDITO VIEIRA MICELLI, Procurador Legislativo, referência OPL-16, registro nº 11.379, para substituir CONCEIÇÃO FÁBIO RIVA DA SILVA, Procurador Legislativo, referência OPL-17, registro nº 11.237, na função de Supervisor do Setor de Contratos e Licitações, referência F6-2, enquanto durar o seu impedimento por férias de 05 (cinco) dias, a partir de 15 de março de 2019.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 44902/19

DESIGNANDO ALVARO LUIZ PINO PANTALEÃO, registro nº 11.381/1587, para substituir CONCEIÇÃO FÁBIO RIVA DA SILVA, Procurador Legislativo, referência OPL-17, registro nº 11.237, na função de Supervisor do Setor de Contratos e Licitações, referência F6-2, enquanto durar o seu impedimento por férias de 05 (cinco) dias, a partir de 15 de março de 2019.

CÓPIA XERÓGRAFICA

EDUARDO MÁXIMO DA SILVA - ANEX Tradções e Serviços Ltda - TID 18247489

Defiro, Providenciar as cópias xerográficas requeridas, ficando à disposição do interessado, em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

SECRETARIA DE CONTABILIDADE, MATERIAIS E GESTÃO DE CONTRATOS - SGA-2

SECRETARIA DE CONTABILIDADE, MATERIAIS E GESTÃO DE CONTRATOS

SECRETARIA DE CONTABILIDADE, MATERIAIS E GESTÃO DE CONTRATOS

Desempenho das empresas avaliadas a fim de serem contratadas para o mês de FEVEREIRO de 2019

Em conformidade com o Art. 18º do Lei nº 8.002 de 1990 e o Art. 11º da Lei nº 12.247 de 2010, São Paulo, 26 de março de 2019.

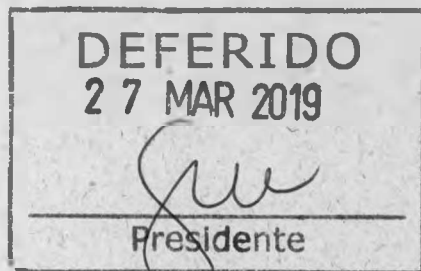
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CONTABILIDADE, MATERIAIS E GESTÃO DE CONTRATOS

Desempenho das empresas avaliadas a fim de serem contratadas para o mês de FEVEREIRO de 2019

Em conformidade com o Art. 18º do Lei nº 8.002 de 1990 e o Art. 11º da Lei nº 12.247 de 2010, São Paulo, 26 de março de 2019.

2001 33.90.33 - Materiais de Consumo			
208	MP - CARTÃO DE BARRA - TELA	MP - 100	100
209	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
210	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
211	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
212	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
213	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
214	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
215	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
216	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
217	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
218	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
219	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
220	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
221	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
222	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
223	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
224	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
225	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
226	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
227	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
228	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
229	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
230	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
231	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
232	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
233	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
234	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
235	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
236	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
237	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
238	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
239	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
240	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
241	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
242	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
243	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
244	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
245	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
246	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
247	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
248	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
249	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
250	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
251	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
252	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
253	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
254	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
255	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
256	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
257	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
258	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
259	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
260	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
261	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
262	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
263	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
264	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
265	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
266	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
267	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
268	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
269	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
270	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
271	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
272	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
273	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
274	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
275	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
276	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
277	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
278	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
279	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
280	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
281	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
282	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
283	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
284	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
285	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
286	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
287	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
288	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
289	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
290	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
291	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
292	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
293	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
294	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
295	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
296	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
297	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
298	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
299	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A
300	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	FORÇA COM HONDA DE MANTENHA - 13A	13A



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 12 do Proc.
No 8-4 de 2019
Welton Carlos
RF. 11.481

REQUERIMENTO

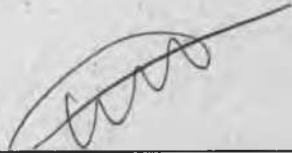
RDS

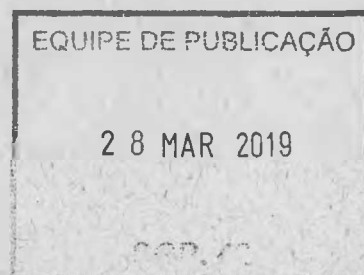
197/2019

Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental, que a vaga do Partido Verde seja concedida ao Vereador Reginaldo Trípoli na Comissão Extraordinária Permanente de Meio Ambiente.

Sala das Sessões,


Vereador Gilberto Natalini
Líder da Bancada (PV)



RECEBIDO na Secretaria das
Comissões - SOP. 13
Em 01/04/2019
Welton Carlos de Cristo Ah
RF. 11.481

DSF - SF 22 - 12/03/2019 - 16:42 - 00722 - 1/1

A SEP = 13

29/03/2019

~~Antonio Soldi Caleri~~

~~Supervisor - SGP 22~~

~~RF 11/300~~

27 MAR 2019

gu



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº 13 do Proc.
Nº 8-4 de 20 19

Welton Carlos
RF 11.481

São Paulo, 13 de março de 2019.

Memo. nº 007/19 – GAB. LID. PT

A SGP

Senhor Secretário Geral Parlamentar,

RDS

202/2019

Venho pelo presente formalizar, nos termos regimentais, a indicação dos Suplentes da Bancada do PT para composição das **Comissões Extraordinária**, conforme abaixo:

COMISSÕES EXTRAORDINÁRIAS

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ver. Eduardo Suplicy

DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Ver^a Juliana Cardoso

SEGURANÇA PÚBLICA

Ver. Reis

MEIO AMBIENTE

Ver. Alessandro Guedes

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Ver. Arselino Tatto

Atenciosamente;

Ver. Alfredinho
Líder da Bancada do PT



RECEBIDO na Secretaria das
Comissões - SGP. 13
Em 01/04/2019
Welton Carlos de Cristo Al
RF. 11.481

À Comissão de:

M. Ambiente

29/03/2019

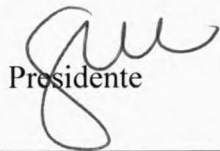
Antonio João Caleari

CPF 000.000.000-00

RF 11.300

DEFIRO.

27 MAR 2019


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 14 do Proc.
Nº 8-4 de 20 19
Welton Carlos
RF. 11.481

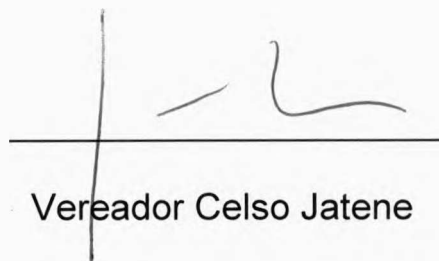
RDS

244/2019

Senhor Presidente,

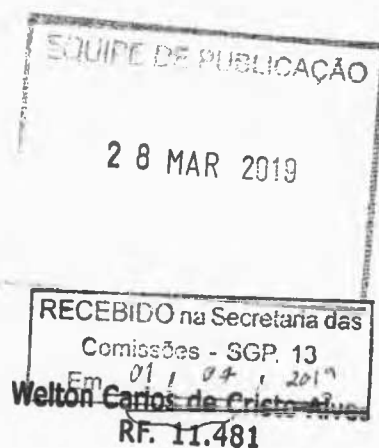
Na qualidade de líder, indico o Vereador Isac Felix para compor, pelo PR, a Comissão Extraordinária Permanente de Meio Ambiente, para a presente Sessão Legislativa.

Sala das Sessões,



Vereador Celso Jatene

Líder do PR



A SGP - 13

29/03/2019

Antonio Soldi - ~~Supervisor~~

Supervisor - SGP. 22

RF 11.300

DEFIRO.

27 MAR/2019

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 15 do Proc.
Nº 8-4 de 20 19
Welton Carlos
RF. 11.481

RDS

245/2019

Senhor Presidente,

Na qualidade de líder, indico o Vereador George Hato para compor, pelo MDB, a Comissão Extraordinária Permanente de Meio Ambiente, para a presente Sessão Legislativa.

Sala das Sessões,

Vereador George Hato

Líder do MDB

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

28 MAR 2019

RECEBIDO na Secretaria das
Comissões - SGP. 13
Em 01/04/2019
Welton Carlos de Cristo Alve:
RF. 11.481

A SGP - 13

29/03/2019

Antonio Boldi Galeati

Supervisor - SGP. 22

RF 11.300

DEFIRO.

27 MAR 2019

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 16 do Proc.
Nº 8.4 de 20 19

Welton Carlos
RF. 11.481

RDS

246/2019

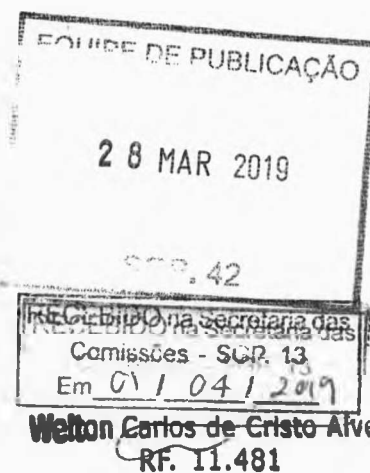
Senhor Presidente,

Na qualidade de líder, indico o Vereador André Santos para compor, pelo PRB, a Comissão Extraordinária Permanente de Meio Ambiente, para a presente Sessão Legislativa.

Sala das Sessões,

Vereador André Santos

Líder do PRB



A SGP - 13

29/03/2019

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor - SGP 22

RF 11.300



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE

Folha nº 17 do Pro
Nº 8-4 de 20 19

Welton Carlos
RF. 11 481

São Paulo, 1º de abril de 2019.

Memo nº 01/2019

Ao CCI-1- Cerimonial
At. Senhor(a) Chefe
Ref.: AGENDAMENTO

Conforme prévia consulta de disponibilidade de data e local, solicitamos a confirmação da reserva para os seguintes eventos, no ano de 2019:

EVENTO	Reunião Ordinária da Comissão de Meio Ambiente
DATAS	26/02/19; 12/03/19; 26/03/19; 09/04/19; 23/04/19; 07/05/19; 21/05/19; 04/06/19; 18/06/19.
HORÁRIO	11:00 às 13:00 horas
LOCAL	Auditório Prestes Maia
NECESSIDADES	Serviços de copa, som, tv. Fotógrafo, microfones extras e online.
QTD. PARTIC.	07 membros da Comissão, assessores, convidados
CONTATO	Welton
RAMAL	Ramal 4563



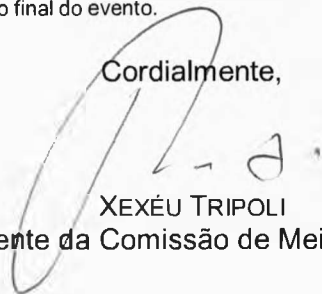
TERMO DE RESPONSABILIDADE

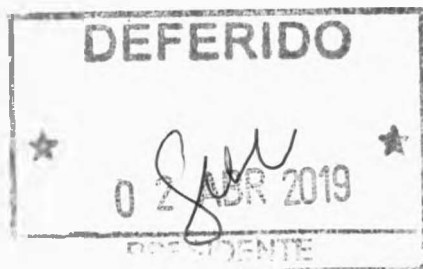
1º De acordo com o Ato nº 899/05, de 29 de setembro de 2005, o subscritor do pedido de uso de dependência da Casa será responsável pela preservação e utilização adequada dos locais cedidos, devendo, em consequência, assinar termo de responsabilidade do qual constará o seu compromisso de responder por eventuais danos que vierem a ocorrer por ocasião do evento;

2º Pede-se o respeito rigoroso ao horário estabelecido pelos parágrafos I e II do Art. 3º, nos dias úteis entre 09:00 e 22:00 horas, nos sábados entre 09:00 e 17:00 horas;

3º O Vereador solicitante deverá designar um servidor de seu Gabinete para controlar o ingresso dos participantes do evento e, se for o caso, para credenciá-los ou facilitar a sua identificação. Este servidor ficará responsável pela supervisão do bom uso das dependências do Palácio Anchieta até o final do evento.

Cordialmente,


XEXÉU TRIPOLI
Presidente da Comissão de Meio Ambiente

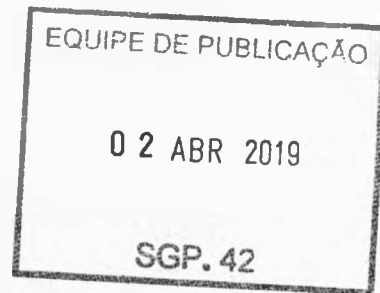


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 18 do Proc.
Nº 8-9 de 2017
Welton Carlos
RF. 11.481

REQUERIMENTO

RDS
303/2019

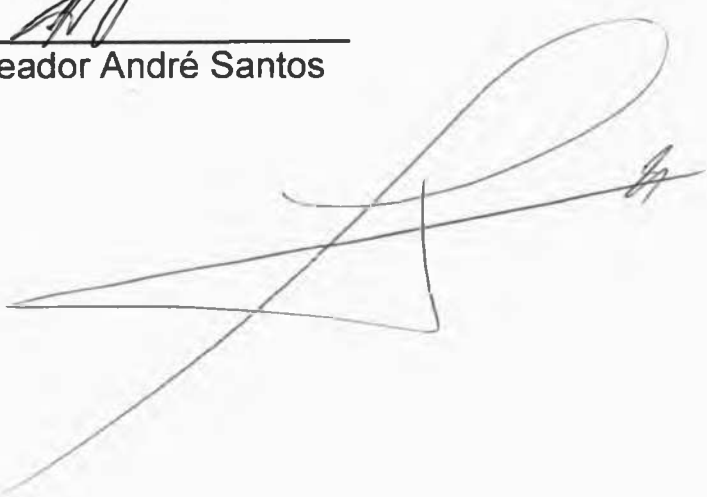


Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental, que a vaga do
VEREADOR ANDRÉ SANTOS DO PRB seja cedida à **VEREADORA**
SONINHA FRANCINE DO CIDADANIA 23 na Comissão Extraordinária
Permanente de **MEIO AMBIENTE**.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.


Vereador André Santos



A Comissão de:

M. Ambiente

03104170/9

Antonio Isoldy Galeari

Supervisor - SGP. 22

RF 11.300

RECEBIDO na Secretaria das

Comissões - SGP. 13

Em 02/04/19

Welton Carlos de Cristo Alves

RF. 11.481



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE

Folha nº 19 do proc.
nº 8-4 de 20 19
JOSÉ ROBERTO WEV DE BRITO
Técnico Administrativo
RF. 11.433

São Paulo, 7 de janeiro de 2020

Of. CEPMA Nº 001/2019

Prezado Warner,

No exercício da Presidência da **Comissão Extraordinária Permanente de Meio Ambiente da Câmara Municipal de São Paulo**, tenho o prazer de convidar para a reunião que será realizada no dia 09 de abril de 2019, próxima terça-feira, às 11h, Auditório Prestes Maia, com a finalidade de apresentar os resultados do estudo "**Solucionar a Poluição Plástica: Transparência e Responsabilização**", elaborado pelo WWF-Internacional (Fundo Mundial para a Natureza).

Solicito, por favor, confirmação de presença à Secretaria da Comissão utilizando o e-mail meioambiente@saopaulo.sp.leg.br ou pelo telefone (11) 3396 4952, indicando, em caso contrário, um representante para substituí-lo.

Cordialmente,

Vereador XEXÉU TRÍPOLI
Presidente da Comissão Extraordinária
Permanente do Meio Ambiente

Ilmo. Sr.

Warner Bento Filho,

Analista de Políticas Públicas do WWF-Brasil

MPRESTIMO CONVENIENDO E DE VOTO E MESSA

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Comissão Extraordinária de Meio Ambiente

Lista de Presença

1ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 09/04/2019 - Horário: 11:00 - Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. EDIR SALES (PSD)

Ver. GEORGE HATO (MDB)

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

Ver. ISAC FELIX (PR)

Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)

Ver. XEXÉU TRIPOLI (PV)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

PRESIDENTE
COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 22 de proc.
nº 8-4 de 2019
JOSE ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
RF 11.433

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE

TERMO COMPARECIMENTO DA REUNIÃO NO DIA 9 DE ABRIL DE 2019 DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.

Aos nove dias de abril de 2019, convocada a PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA da COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE, não compareceram vereadores suficientes à abertura no horário regimental, O Vereador Xexéu Tripoli inicia os trabalhos na modalidade reunião de trabalho com a presença dos vereadores Edir Sales, George Hato e Soninha Francine. Pauta: Apresentação do relatório "*Solucionar a poluição plástica, transparência e responsabilização*", publicada pelo WWF – Fundo Mundial para a Natureza, em março de 2019. O Presidente anuncia a presença de pessoas que atuam ativamente área ambiental: Marcia Metran (AMLURB), Carolina Overmeer e Paulina Chamorro (Liga das Mulheres pelos Oceanos), Fernando Costa Neto (DOC Galeria); João Vasconcellos de Almeida (Gerente da Proteção Animal Mundial (World Animal Protection)), Raquil Lange (Parangolé). Com a presença do Vereador Gilson Barreto o Sr. Warner Bento Filho, representando o Fundo Mundial para a Natureza (WWF) apresenta vídeo, seguido por palestra da representante da AMLURB Sra. Marcia Metran. O público presente participa com questões sobre a pauta. Eu, Alfredo de Campos Adorno, secretariei os trabalhos e redigi o presente extrato de ata, lavrei o presente termo que lido e conforme assinado pelos presentes e por mim subscrito.

Vereadora EDIR SALES - PSD _____

Vereador GEORGE HATO - MDB _____

Vereador GILSON BARRETO - MDB _____

Vereadora SONINHA FRANCINE – CIDADANIA23 _____

Vereador XEXÉU TRIPOLI - PV (Presidente) _____

Alfredo de Campos Adorno (SGP.13) _____



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 23 de proc.
nº 0.4 de 20 19
JOSÉ ROBERTO WEY h
Técnico Administrativo
RF. 13.413

RDS

335/2019

Sr. Presidente Vereador Eduardo Tuma

Na qualidade de Líder do PSD na Câmara Municipal de São Paulo, com a anuência da minha bancada, venho por meio desta, **INFORMAR** o desligamento e saída da VEREADORA EDIR SALES da composição da **Comissão Extraordinária do Meio Ambiente**, informando ainda que a bancada do PSD não indicará outro parlamentar para a referida comissão.

Salas das sessões, em

EDIR SALES
Vereadora
Líder do PSD



DNF - SGP.22 - 09/04/2019 - 17:06 - 009488 - 1/1

RECEBIDO na Secretaria das
Comissões - SGP.13

Em 19 10 4 2019

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13

A Comissão de:

Mei - Amb

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line of the form.

Comissão Extraordinária de Meio Ambiente

Pauta da 2ª Reunião Ordinária de 2019

Data da Reunião: 23/04/2019 - Horário: 11:00 horas

Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

ITENS DA PAUTA

ECONOMIA CIRCULAR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Comissão Extraordinária de Meio Ambiente

Lista de Presença

2ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 23/04/2019 - Horário: 11:00 - Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. GEORGE HATO (MDB)

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

Ver. ISAC FELIX (PR)

Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)

Ver. XEXÉU TRIPOLI (PV)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. XEXÉU TRIPOLI (PV)

PRESIDENTE
COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE

Folha nº 26 do pr
nº 8 - 4 de 20 -
JOSÉ ROBERTO WEY DE BR
Técnico Administrativo
RF. 11.433

TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos 23 dias de Abril de 2019, às 11:00 horas, foi convocada Reunião Ordinária desta Comissão Extraordinária de Meio Ambiente, no Auditório Prestes Maia, no 1º andar desta Edilidade, para discussão da seguinte pauta: Economia Circular. Decorrido o tempo regimental não compareceram vereadores suficientes à abertura da referida reunião, estando presente o Presidente desta Comissão, Vereador Reginaldo Tripoli – “Xexéu” (PV), a Vereadora Soninha (Cidadania23) e o Vereador Gilson Barreto, abrindo os trabalhos na modalidade Reunião de Trabalho. Para esta reunião foi convidada a CEO da empresa Triciclos, Daniela Lerário, para expor o tema da pauta. Após algumas considerações e agradecimentos à aprovação do PL sobre canudos plásticos, de sua autoria, o Presidente apresentou o currículo da convidada, passando a ela a palavra. Após a exposição sobre o tema da pauta, com a utilizado o recurso de *power point*, o Presidente abriu a palavra para os demais membros e para a manifestação do público presente. Ao final, após serem respondidas as indagações feitas à convidada, em não havendo mais nada a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Mirani Aparecida da Silva, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros presentes e por mim subscrito.

Ver. XEXÉU TRIPOLI _____

Ver. SONINHA _____

Ver. GILSON BARRETO _____

Mirani Aparecida da Silva _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 27 do pro
nº 8.4 de 2019
JOSÉ ROBERTO WEND DE BRI
Técnico Administrativo
RFB 11.335

TID:18303758

São Paulo, 17 de abril de 2019.

Memo. CCI - 1 nº 20/19

À Equipe da Secretaria das Comissões Extraordinárias Permanentes e Temporárias,
Senhor Supervisor,

Em cumprimento ao contido na Resolução nº 8/2013 e no Ato nº 1264/2014, que a regulamentou, encaminho a V.Sa. 1 CD contendo o material referente às indicações ao Prêmio Chico Xavier de Reconhecimento Humanitário.

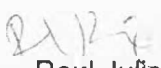
O artigo 6º do Ato determina que a análise das indicações seja feita por um dos membros de cada uma das seguintes Comissões da Casa:

- I- Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania;
- II- Extraordinária de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude;
- III- Extraordinária do Idoso e de Assistência Social;
- IV- Extraordinária Permanente de Meio Ambiente;

Posto isto, solicito suas dignas providências no sentido de que sejam designados, pelo Nobre Vereador Presidente de cada uma das quatro Comissões Extraordinárias referidas, um Vereador de cada respectiva Comissão que fará tal análise, devolvendo-nos as planilhas constantes nos CDs devidamente preenchidas, impressas ou por meio do e-mail eventos@saopaulo.sp.leg.br, até o dia 17 de maio p.f.

Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato pelo ramal 4569 ou 4170.

Atenciosamente,


Raul Julio
Supervisor de Eventos
CCI.1

Recebido por
em 17/04/19.

Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.335



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 28 do pr
nº 8.4 de 20 19
JOSÉ ROBERTO WENDE BR
Técnico Administrativo
RE. 11.433

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE

São Paulo, 23 de abril de 2019

Memo CAJ.004 /2019

Sr. Presidente

Vereador **REGINALDO TRIPOLI** – “Xexéu” (PV)

Segue cópia do memorando nº 20/19, que encaminha 1 CD contendo material referente às indicações ao Prêmio Chico Xavier de Reconhecimento Humanitário, para vosso conhecimento, análise e providências, nos termos do art. 6º do Ato nº 1264/2014, **até o dia 17 DE MAIO.**

“Art. 6º A análise das indicações será feita por um dos membros de cada uma das seguintes Comissões da Casa: I- Extraordinária Permanente de Direitos Humanos, Cidadania e Relações internacionais; II- Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude; III- Extraordinária Permanente do Idoso e de Assistência Social; IV- Extraordinária Permanente de Meio Ambiente; V- Permanente de Saúde, Promoção Social Trabalho e Mulher”

Atenciosamente,

MIRA SILVA
Secretária – CEMA
SGP.13

RECGB.DD
23/04/19
INGRID EDEN
Sche



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 29 do proc
nº 8.4 de 20 19
JOSE ROBERTO WENDT DE BRIT
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
GR 1243

Recebido
ML 25/04/19

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE

São Paulo, 25 de abril de 2019

Memo CEMA.005 /2019

Sr. Presidente

Vereador **REGINALDO TRIPOLI (PV)**

Segue CD contendo indicação, extemporâneo, da Exma. Ver. Juliana Cardoso, referente ao Prêmio Chico Xavier de Reconhecimento Humanitário, para vosso conhecimento, análise e providências, nos termos do art. 6º do Ato nº 1264/2014:

*"Art. 6º A análise das indicações será feita por um dos membros de cada uma das seguintes Comissões da Casa: I- Extraordinária Permanente de Direitos Humanos, Cidadania e Relações internacionais; II- **Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude**; III- Extraordinária Permanente do Idoso e de Assistência Social; IV- Extraordinária Permanente de Meio Ambiente; V- Permanente de Saúde, Promoção Social Trabalho e Mulher"*

Na oportunidade, saliento que esta Comissão deverá responder a indicação, até o próximo dia **30 DE ABRIL**.

Atenciosamente,

MIRA SILVA
Secretária – CEMA
SGP.13

DEFIRO.

25 ABR 2019
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Protocolo nº 30 de 2019
8.4 de 2019
ROBERTO WELDE BRITO
Técnico Administrativo
RE 11.433

Senhor Presidente,

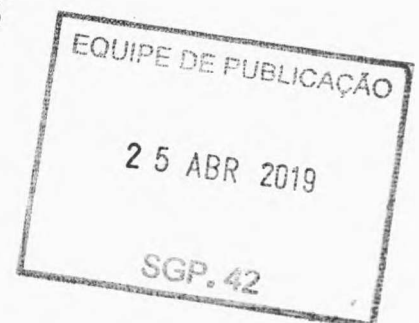
RDS
426/2019

Na qualidade de líder, indico o Vereador Zé Turin para compor, pelo PHS, a Comissão Extraordinária de Meio Ambiente, para a presente Sessão Legislativa.

Sala das Sessões,

Vereador Zé Turin

Líder do PHS



RECEBIDO na Secretaria das
Comissões-SGP13
Em 25/04/19

A Comissão de:

M. Ambiente

~~25/04/19~~

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor - SGP. 22

RF 11.300

DEFIRO.

21/5 ABR 2019

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 31 do pr
nº 8.4 de 2019
JOSE ROBERTO WENDE
Técnico Administrativo
RE: 11.433

Senhor Presidente,

RDS

427/2019

Na qualidade de líder, cedo a vaga do PR na Comissão Extraordinária de Meio Ambiente ao PHS, tornando sem efeito a nomeação do Vereador Isac Felix, para a presente Sessão Legislativa.

Sala das Sessões,




Vereador Celso Jatene
Líder do PR

RECEBIDO na Secretaria das
Comissões-SGP13
Em 25/04/19

A Comissão de:

M. Ambiente

25/04/19


Antonio Isoldi Cileari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

Mirani Aparecida da Silva

32 do proc.
8, 4 de 20 19
JOSE ROBERTO WEIN DE BRITO
Técnico Administrativo
05 11 433

De: Leandro Marquez Benetti
Enviado em: quarta-feira, 29 de maio de 2019 18:05
Para: Comissão Extraordinária de Meio Ambiente
Cc: Reginaldo Tripoli; Juliana Dantas de Andrade
Assunto: Pauta da reunião 05/06

Prioridade: Alta

Car@s,

Segue a pauta da próxima reunião da Comissão Extraordinária de Meio Ambiente, programada para 04 de junho de 2019:

**“ENTRETENIMENTO
SEM ANIMAL E COM TECNOLOGIA”**

Em comemoração ao **Dia Mundial do Meio Ambiente**, será dada continuidade à discussão que começou em 2017 sobre “O Papel dos Zoológicos no Século XXI”, visando coibir o uso de animais enjaulados para o entretenimento humano.

Palestrantes convidados:

Juliana Camargo, presidente da Ampara Animal, apresentando o conceito da campanha "Sinta Na Pele" e os maus-tratos animais.

Marcos Didonet, diretor do movimento Green Nation, o maior evento indoor de sustentabilidade do país, propondo um novo olhar para educação ambiental com arte, ciências e tecnologia.



Leandro Benetti
Gabinete Vereador Xexéu Tripoli
Assessor Legislativo
Telefone: (11) 3396-5011

"Evite imprimir este e-mail e seus anexos. Colabore com o meio ambiente."

9 88 59 85 53

Comissão Extraordinária de Meio Ambiente

Pauta da 2ª Reunião Ordinária de 2019

Data da Reunião: 04/06/2019 - Horário: 11:00 horas

Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

ITENS DA PAUTA

ENTRENENIMENTO SEM ANIMAL E COM TECNOLOGIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Comissão Extraordinária de Meio Ambiente

Lista de Presença

2ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 04/06/2019 - Horário: 11:00 - Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. GEORGE HATO (MDB)

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)

Ver. XEXÉU TRIPOLI (PV)

Ver. ZÉ TURIN (PHS)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. XEXÉU TRIPOLI (PV)

PRESIDENTE
COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE

Evento: REUNIÃO ORDINÁRIA		Data: 04/06/2019	HORÁRIO: 11H00 ÀS 13H00	SALA: AUDITÓRIO PRESTES MAIA
Pauta: ENTRETENIMENTO SEM ANIMAL E COM TECNOLOGIA				
<u>Convidado</u>	<u>Função</u>	<u>Entidade</u>		<u>Confirmado</u>
JULIANA CAMARGO	Presidente	AMPARA ANIMAL	Apresentando o conceito da Campanha "Sinta na pele" e os maus tratos dos animais.	
MARCOS DIDONET	Diretor	MOVIMENTO GREEN NATION	o maior evento indoor de sustentabilidade do país, propondo um novo olhar para a educação ambiental com arte, ciências e tecnologia.	

Folha nº 35
do proc
no 0-4 da 20 19
JOSÉ ROBERTO WEY E BRIT
Técnico Administrativo
de 11.433



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 26 do pr
nº 8-4 de 2019
JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
DA 11

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE COMPARECIMENTO DA REUNIÃO NO DIA 04 DE JUNHO DE 2019 DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.

Aos quatro dias do mês de Junho de 2019, quarta feira, às 11 horas no Plenário 1º de Maio, realizou-se Reunião da COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE, sob a presidência do Vereador Xexéu Tripoli e com a presença dos Vereadores Soninha Francine e Alessandro Guedes. O Presidente da Comissão deu início à Reunião com a Pauta "Entretenimento sem Animal e com Tecnologia" abordando a coibição do uso de animais enjaulados para o entretenimento humano e aproveitou para se manifestar sobre o Dia Mundial do Meio Ambiente a ser celebrado no dia 05 de Junho de 2019, contando com o apoio dos demais Vereadores presentes. Compareceu, ainda, o Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, Vereador Eduardo Tuma, que discorreu sobre as iniciativas desta Casa Legislativa relativas à descontinuidade do uso de material plástico, dentre os quais o Projeto de Lei de autoria do Vereador Xexéu Tripoli que proíbe o fornecimento de canudos plásticos em estabelecimentos comerciais. Em seguida, deu-se início à explanação dos palestrantes Juliana Camargo, Presidente da "ONG Ampara Animal e Ampara Silvestre" e Marcos Didonet, Diretor do "Movimento Green Nation" que manifestaram-se sobre o tema da pauta, com exposição de fotos e vídeos. Eu, José Roberto Wey de Brito, secretariei os trabalhos e redigi o presente extrato de ata, lavrei o presente termo que lido e conforme assinado pelos presentes e por mim subscrito.

Vereador XEXÉU TRIPOLI - PV (Presidente) _____

Vereadora SONINHA FRANCINE (CIDADANIA 23) _____

Vereador ALESSANDRO GUEDES (PT) _____

José Roberto Wey de Brito (SGP.13) _____

Alfredo de Campos Adorno

Folha nº 37 do processo nº 8.4 19
Técnico Administrativo

De: Leandro Marquez Benetti
Enviado em: quinta-feira, 13 de junho de 2019 16:16
Para: Comissão Extraordinária de Meio Ambiente
Cc: amanda@soninha.com.br
Assunto: ENC: Comissão de Meio Ambiente - "Negócios voltados para a sustentabilidade"

Prioridade: Alta

Caros,

Segue, abaixo, a pauta da nossa próxima reunião (18/06).

Peço, por favor, que convoquem os demais vereadores, combinado?

Obrigado,



Leandro Benetti
Gabinete Vereador Xexéu Tripoli
Assessor Legislativo
Telefone: (11) 3396-5011

De: amanda@soninha.com.br <amanda@soninha.com.br>
Enviado: quinta-feira, 13 de junho de 2019 16:02
Para: Leandro Marquez Benetti
Cc: andreia@soninha.com.br
Assunto: Comissão de Meio Ambiente - "Negócios voltados para a sustentabilidade"

Leandro, boa tarde!

Conforme conversamos, segue programação para Comissão do Meio Ambiente dia 18: "Negócios voltados para a sustentabilidade"

Convidamos 5 empresas para conhecermos mais sua trajetória, desafios na regulamentação e como o legislativo pode colaborar.

William da Print Green 3D - <https://www.printgreen3d.com.br/> William Lima 99851.2598
Benjamin da Água V - <http://aguav.com.br/> Benjamin Bendler 23872017/991900300
Leandro da Homebiogás - <https://homebiogas.com.br/> Leandro Toledo 960215527
Stephanie da Piipee - <https://piipee.com.br/> 32800146 Stephanie Magnani
Marcos da Poiato - <https://www.poiatorecicla.com.br/> 15 32426140 Marcos Poiato

Cada empresa falará por 15 minutos e depois abriremos para perguntas.

Qualquer dúvida, só me avisar.

Abs,

Amanda

SUBCOMISSÃO PARA PROMOVER ESTUDOS SOBRE O REGULAMENTO DISCIPLINAR DA GCM
REUNIÃO ORDINÁRIA
 Data: 27/06/2019 - QUINTA-FEIRA
 Local: SALA TIRADENTES - 8º ANDAR
 Horário: 13 horas
 Pauta: ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DISCIPLINAR DA GCM

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REUNIÃO ORDINÁRIA
 Data: 27/06/2019 - QUINTA-FEIRA
 Local: SALA TIRADENTES - 8º ANDAR
 Horário: 14 horas
 Pauta: Reunião com representantes do Comando de Policiamento da Capital, do Departamento de Polícia Judiciária da Capital (DEPAJ) e do Comando Geral da GCM para discutir questões relativas à Segurança Pública do Município.

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
 ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos deztois dias de junho de 2019, às 13h30, na Sala Oscar Petrosso Horta, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária da Comissão Extraordinária de Relações Internacionais, sob a presidência da Vereadora Janaina Lima. Compareceram também os Vereadores André Santos, Adriana Ramalho e Mario Covas Neto. A abertura dos trabalhos, comunicou a Presidente a Pauta do dia: "1) Oitiva da Senhora Embaixadora Debora Vainer Barenbom-Salej, chefe do Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores em São Paulo; 2) Oitiva do Senhor Luiz Álvaro Salles Aguiar de Menezes, Secretário Municipal de Relações Internacionais; 3) Oitiva do Dr. Felipe Maluly, presidente da Comissão de Relações Internacionais da Ordem dos Advogados do Brasil - seção São Paulo; 4) Oitiva da Dra. Daniela Alves, Diretora Executiva da CEIRI Assessoria e Consultoria em Relações Internacionais; 5) Discussão sobre a proposição de Projeto de Lei, de autoria da Comissão, determinando a imanação de São Paulo com a cidade de Ho Chi Min, no Vietnã; 6) Leitura e discussão acerca da audiência solicitada pelo IBMEC, objetivando parceria entre o Instituto e a Comissão; 7) Apreciação de requerimentos." A Presidente sugeriu a inversão da pauta para deliberar em primeiro lugar os item 7 e após o item 6, o que foi aprovado. Quanto ao item 7, a Presidente apresentou requerimento, de sua autoria, para que "seja enviado convite para vir à comissão - representante do Ministério das Relações Exteriores - Secretário de Relações Internacionais do Estado, Julio Serson". O requerimento foi aprovado em votação simbólica. Após, sobre o item 6, a Presidente fez requerimento de audiência encaminhado à Comissão por Daniela Alves, do IBMEC, com o seguinte teor: "Gostaria de solicitar uma audiência com a Comissão Extraordinária de Relações Internacionais, para tratar da possibilidade de uma parceria entre esta Comissão e o IBMEC. No próximo semestre o IBMEC terá uma disciplina chamada "Paradiplomacia: A atuação internacional para o desenvolvimento local" e eu sou a professora responsável. Ao longo da disciplina os alunos vão desenvolver atividades práticas em parceria com várias entidades, incluindo Secretaria de Relações Internacionais da Prefeitura de São Paulo, Governo do Estado de São Paulo, incluindo também entidades privadas como a Rock in Rio. Com a metodologia de aprendizagem vivencial, incluindo as instituições responsáveis pelas Relações Internacionais de São Paulo, será possível aproximar os alunos da atuação prática, com debates, relatos, processamento de informações e aplicação do conteúdo. Pensamos em elaborar uma parceria também com a Comissão Extraordinária de Relações Internacionais da Câmara de Vereadores para que os alunos possam, durante o semestre, acompanhar e analisar os trabalhos, bem como contribuir com insights para fortalecer o trabalho desta importante comissão." O requerimento foi aprovado em votação simbólica. A Comissão então ouviu os convidados presentes: Embaixadora Debora Vainer Barenbom-Salej, chefe do Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores (MRE) em São Paulo (BRSPE), Felipe Maluly, presidente da Comissão de Relações Internacionais da Ordem dos Advogados do Brasil - seção São Paulo e Daniela Alves, Diretora Executiva da CEIRI Assessoria e Consultoria em Relações Internacionais. Os convidados fizeram uso da palavra e foram questionados pelos Vereadores membros. Após a fala da Representante do MRE, houve entendimento entre os membros da Comissão para se formular memorando de cooperação com o BRSPE. Presidente propôs requerimento, de sua autoria, para "envio de requerimento para a Secretaria da Educação para que seja dada prioridade ao acordo entre a secretaria e o Ministério das Relações Exteriores para atuação nas oito escolas do ensino médio que estão sob responsabilidade do Município. O requerimento foi aprovado em votação simbólica. Quanto ao item 5, os Vereadores membros deliberaram, por unanimidade, que a Comissão seja autora de Projeto de Lei para determinar a imanação de São Paulo com Ho Chi Min, no Vietnã. Deliberou-se também encaminhar ofício ao BRSPE para que, através da Embaixada do Brasil no Vietnã, intermediem o contato com as autoridades vietnamitas para assegurar-se o recíproco interesse na imanação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou os trabalhos. Eu, Paulo Victor Freire Ribeiro, Secretário dos trabalhos e redigi esta Ata, que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros presentes.

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA
PORTARIA 10412/19
 EXONERANDO, a pedido, DALLIA IRIS ALMEIDA DA SILVA, registro 231295, do cargo de Assessor de Gabinete, referência QPLCG-3, do 31º Gabinete de Vereador, a partir de 18 de junho de 2019.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
PORTARIA 44949/19
 EXONERANDO, a pedido, MIGUEL TADEU DE CARVALHO, registro 25016, do cargo de Assistente Legislativo III, referência QPLC-5, do Gabinete de Liderança de Representação Partidária do PSD, a partir de 18 de junho de 2019.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
 Fabio Ribeiro da Silva - RF 231031 - Port. 4804/19
 Kela Cristina Martins Cardoso - RF 230265 - Port. 4805/19
 Ricardo Koichi Yamada - RF 23724 - Port. 4806/19

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E SEXTA-PARTE
 Valeria Amadio Benetoni - RF 230576 - Port. 4807/19
 Marco Antonio Lucena - RF 231365 - Port. 4808/19

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
 Concedida nos termos do Ato nº 859/04

RF Nome Duração A partir de
 10589 Raimundo Batista 03 (três) d 17/06/19

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

188ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2019, ÀS 15 HORAS.

I - PARTE - EXPEDIENTE
 Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de correspondência apresentada e de projetos; apresentação, discussão e votação de moções e requerimentos de audiência do Plenário.

PEQUENO EXPEDIENTE:
 1º ORADOR(A): VEREADOR EDUARDO TUMA (PSDB)
GRANDE EXPEDIENTE:
 1º ORADOR(A): VEREADOR ANDRÉ SANTOS (PRB)
 II - PARTE - ORDEM DO DIA:
 Ficam mantidos os itens da Pauta da 187ª Sessão Ordinária publicada no D.O.C. de 18 de junho de 2019, e insubstituível no Portal da Câmara Municipal de São Paulo (www.saopaulo.sp.leg.br), conforme § 6º do Art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública).

208ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2019, APÓS A 188ª SESSÃO ORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:
 1 - PL 616/2018, DO EXECUTIVO
 Dispõe sobre o Abono Complementares e Abono de Compatibilização devidos aos Profissionais de Educação, dos Quadros dos Profissionais de Educação, bem como das Escalas de Padrões de Vencimentos dos Quadros Profissionais de Educação - QPE que especifica.

FASE 2ª (ENCERRADA A DISCUSSÃO)
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.
 HÁ 5 SUBSTITUTOS
 HÁ 9 EMENDAS

1 - PL 324/2019, DO EXECUTIVO
 Altera as leis nº 16.211, de 27 de maio de 2015, que dispõe sobre a concessão para administração, manutenção e conservação, a exploração comercial e a regularização de terminais de ônibus vinculados ao sistema de transporte coletivo urbano de passageiros e do sistema de transporte público hidroviário na cidade de São Paulo, e nº 16.703, de 4 de outubro de 2017, que disciplina as concessões e permissões de serviços, obras e bens públicos que serão realizadas no âmbito do plano municipal de desestatização - PMD, modificando a lei nº 8.383, de 19 de abril de 1976, que reorganiza o serviço funerário do município de São Paulo, bem como estabelece provisões correlatas quanto à prestação dos serviços cemiteriais e funerários; revoga os dispositivos legais que especifica. (EM REGIME DE URGÊNCIA)

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

3 - PL 560/2016, DO EXECUTIVO
 Dispõe sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

4 - PL 613/2018, DO EXECUTIVO
 Altera a lei nº 10.726, de 8 de maio de 1989, dispondo sobre a prorrogação da licença-paternidade aos servidores municipais.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

5 - PL 217/2018, da Vereadora ADRIANA RAMALHO (PSDB)

Dispõe sobre as normas a serem observadas pela administração pública para implementação do Programa Ativa Idade, destinado a promover a reinserção dos idosos no mercado de trabalho e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

6 - PL 516/2016, dos Vereadores ARSELINO TATTO (PT), RODRIGO GOULART (PSD)

Institui e estabelece diretrizes para a implantação do Hospital Veterinário Público Capital do Socorro.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

7 - PL 511/2016, do Vereador ATÍLIO FRANCISCO (PRB)
 Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam alimentos, lanches, lanches rápidos chamados de "fast-food" e similares, realizarem a higienização das bandejas e, dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

8 - PL 701/2017, dos Vereadores CÉSAR GIANNAZZI (PSOL), SÂMIA BORMFIM (PSD), PATRÍCIA REZEDA (PSB)

Cria o programa municipal de prevenção ao suicídio e de promoção de direito ao acesso à saúde mental entre jovens e adolescentes, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

9 - PL 87/2018, do Vereador CELSO JATENE (PL)

Estabelece regras específicas a serem observadas no projeto, no licenciamento na execução, na manutenção e na utilização de contêineres como residências ou estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, sem prejuízo do disposto na legislação estadual e federal pertinente.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

10 - PL 133/2013, da Vereadora EDIR SALES (PSD)

Dispõe sobre a criação da Vaga Condicionada para embarque e desembarque de veículos nos imóveis especificados, e fixa outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

11 - PL 540/2017, do Vereador TONINHO PAVIA (PL)
 Altera a lei nº 16.337, de 30 de dezembro de 2015, para estender o serviço de atendimento especial - serviço atende para os pacientes submetidos ao tratamento de hemodialis, quimioterapia e radioterapia em geral, assim como para os seus acompanhantes, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

12 - PL 247/2018, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Altera a denominação da Rua Malcondado, localizada na capela do socorro, para Rua Armando Vasone e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

209ª A 213ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 17ª LEGISLATURA, A SEREM REALIZADAS EM 19 DE JUNHO DE 2019, APÓS A 208ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:
 Ficam mantidos os itens remanescentes da Sessão Extraordinária anterior.

EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP-23

RESOLUÇÃO Nº 3 DE 18 DE JUNHO DE 2019
 (PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31/05)
 (VEREADOR ATÍLIO FRANCISCO - PRB)

Altera os §§ 1º e 2º do art. 38, altera o inciso XI do art. 47, altera a redação do inciso II do art. 93, acrescenta o art. 40, do Ato das Disposições Transitorias, todos da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:
 Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 38 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo - passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Além das Comissões Permanentes de caráter técnico-legislativo, ficam criadas, de caráter permanente, as Comissões Extraordinárias de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania; de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude; do Idoso e de Assistência Social; de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais; de Segurança Pública; de Relações Internacionais; e de Turismo, Lazer e Gastronomia.
 § 2º As Comissões Extraordinárias de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania; Relações Internacionais; de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude; do Idoso e de Assistência Social; de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais; de Segurança Pública; e da Comissão Extraordinária de Turismo, Lazer e Gastronomia, com 5 (cinco) membros cada uma, não são consideradas para efeitos de representação numérica estabelecida pelo art. 40 do Regimento." (NR)

Art. 2º O inciso XI do art. 47 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo - passa a vigorar com a seguinte redação:

"XI - Da Comissão Extraordinária Permanente de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais:

h) receber, avaliar e proceder investigações de denúncias de fatos que violam os direitos dos animais, encaminhando-as aos órgãos competentes;

i) promover iniciativas e campanhas de divulgação das leis que amparam os direitos dos animais e as deveres de seus proprietários;

j) colaborar com entidades não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos dos animais;

k) realizar audiências públicas em conjunto com a sociedade civil e poderes públicos, para discutir e buscar soluções dos problemas que atingem os direitos dos animais." (NR)

Art. 3º O inciso III do art. 93 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo - passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93. ...
 III - o prazo de funcionamento será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado em no máximo até duas vezes, cada uma por igual período." (NR)

Art. 4º Fica acrescido o art. 4º-A ao Ato das Disposições Transitorias da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, que vigorará com a seguinte redação:

"Art. 4º-A. As Comissões Parlamentares de Inquérito já em funcionamento quando da alteração do inciso II do art. 93 também poderão ser prorrogadas por até duas vezes, cada uma por igual período." (NR)

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Milton Leite, Presidente em exercício
 Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de junho de 2019.

Breno Gandelman, Secretário Geral Parlamentar

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 19 DE JUNHO DE 2019 - QUARTA-FEIRA
 11:00 - 14:00
 Reunião Extraordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Sonegação Tributária

Sala Tiradentes - 8º andar
 Ricardo Nunes - MDB
 11:30 - 13:00

Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Auditorio Prestes Maia - 1º andar
 Alessandro Guedes - PT
 12:00 - 13:00

Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Trânsito, Transportes e Atividade Econômica

Plenário 1º de Maio - 1º andar
 Senival Moura - PT
 13:00 - 15:00

Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Sala Nobre - 8º andar
 Edir Sales - PSD
 14:00 - 15:00

Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Auditorio Prestes Maia - 1º andar
 Aurélio Nomura - PSD
 14:30 - 19:00

Encontro sobre o Projeto Super Mães Especiais
 Sala Oscar Pedrosa Horta - 1º SS

Rinaldi Diglio - PRB

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PRESIDENTE

3302/019 - Promovendo o enquadramento de Victor Masaki Fujimoto, reg. TC 20.233, no cargo de Agente de Fiscalização, nível 2, vencimento básico QTC-18, nos termos da Lei 13.877/2004, a partir de 11.1.2019.

3312/019 - Promovendo o enquadramento de Bruno Wallace Soares da Silva, reg. TC 20.247, no cargo de Agente de Fiscalização, nível 2, vencimento básico QTC-18, nos termos da Lei 13.877/2004, a partir de 25.1.2019.

3320/015 - Promovendo o enquadramento de Rosemary Farias Vieira, reg. TC 211, no cargo de Auxiliar Técnico de Fiscalização, nível 8, vencimento básico QTC-16, nos termos da Lei 13.877/2004, a partir de 12.4.2019.

PORTARIAS DA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

3332/019 - Designando Michael Alexandro Schneider, reg. TC 20.334, para substituir João Roberto Fernandes de Lima na Função Gratificada de Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 4, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela "A", da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 24.6.2019.

3342/019 - Designando Daniella Ribeiro da Silva Sarti, reg. TC 20.265, para substituir Rafael Alexandre Cavalcanti da Silva na Função Gratificada de Supervisor da Unidade Técnica de Assessoria e Planos, FG-3, constante do Anexo IV, Tabela "A", da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 24.6.2019.

JUIZO SINGULAR

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUIZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

RELAÇÃO 012/2019
CONTRATO: JULGADO REGULAR O CONTRATO
CONSELHEIRO CORREGEDOR EDSON SIMÕES

1)TC 968/2018 - Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo e Split Studio Produções Audiovisuais Ltda. - Contrato nº 184/2017, firmado entre a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo e Split Studio Produções Audiovisuais Ltda., no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visando o investimento e apoio, sob a forma de patrocínio, na produção de obra audiovisual "Três Marias" - Análise do Contrato nº 184/2017, firmado entre a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo e Split Studio Produções Audiovisuais Ltda., no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visando o investimento e apoio, sob a forma de patrocínio, na produção de obra audiovisual "Três Marias".

RELATORIO: "Cuidamos os autos de análise do Contrato nº 184/2017, firmado entre a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo e Split Studio Produções Audiovisuais Ltda., no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visando o investimento e apoio, sob a forma de patrocínio, na produção de obra audiovisual "Três Marias".

A Coordenadoria II apresentou Relatório e não constatou irregularidades no instrumento pactuado, consoante se extrai do item 16 da conclusão exarada: "Não foram encontrados indícios de irregularidades no presente termo". Destacou ainda que "... De acordo com a cláusula 6.2 (fl. 63v), o Contrato nº 13.303/2016 permite que, nos casos de prática rotineira no mercado, o prazo do contrato possa ser superior a cinco anos..." e que consta "... no contrato, item 3.3, inciso I (fl. 62v), a indicação de representante da administração designado para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, conforme determinado no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93..."

A Origem foi oficiada para ciência das conclusões da Auditoria. A Assessoria Jurídica procedeu à análise do termo de contrato em referência, na esteira do parecer da Subsecretaria de Fiscalização e Controle, opinou pela sua regularidade, com os seguintes fundamentos: "... Permite-me acompanhar AUD em seu relatório, assim como, sua conclusão conforme acima mencionada, não restando nenhum questionamento jurídico, opinio pela regularidade do Termo de Contrato nº 184/2017/SPCINE."

A Procuradoria da Fazenda Municipal requereu o acolhimento da contratação em exame, nos seguintes termos: "... Considerando as manifestações favoráveis da Auditoria (fls. 72/77) e da douta AJCE (fls. 82/83), a Fazenda requer que o Contrato nº 184/2017/SPCINE seja tido por regular e, em consequência, restitua o alíquo..."

A Secretaria Geral, na esteira do entendimento da Assessoria Jurídica de Controle Externo e da Procuradoria da Fazenda Municipal, opinou pela regularidade da contratação em exame, nos seguintes fundamentos: "... opinio pelo acolhimento do Contrato nº 184/2017/SPCINE, firmado entre a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. e a Split Studio Produções Audiovisuais Ltda., objetivando investimento e apoio da Spline, sob a forma de patrocínio, na produção de obra audiovisual "Três Marias"..."

É o relatório. DECISÃO: Cuidamos os autos de análise do Contrato nº 184/2017, firmado entre a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo e Split Studio Produções Audiovisuais Ltda., no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visando o investimento e apoio, sob a forma de patrocínio, na produção de obra audiovisual "Três Marias".

Conforme se infere do processado, a Auditoria não detectou irregularidades na contratação em exame, no que foi acompanhada pela Assessoria Jurídica de Controle Externo, pela Procuradoria da Fazenda Municipal e pela Secretaria Geral. Ante o exposto, com amparo nos pareceres da Subsecretaria de Fiscalização e Controle, da Assessoria Jurídica de Controle Externo, da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Secretaria Geral, cujos fundamentos adoto como razões de decidir e passam a integrar o presente, julgo regular o Contrato nº 184/2017, firmado entre a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo e Split Studio Produções Audiovisuais Ltda. Intime-se a Origem da presente decisão. Publique-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUIZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

RELAÇÃO 022/2019
CONTRATO: ACOLHIDA A EXECUÇÃO DO CONTRATO
CONSELHEIRO CORREGEDOR EDSON SIMÕES

1)TC 3.708/2016 - Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e Servimar Serviços Técnicos Ambientais Ltda. - Execução contratual - Prestação de serviços de desativação do sistema de armazenamento e abastecimento, análise de passivo ambiental e demolição do posto de abastecimento de combustíveis da gerência de administração de frota - GAFICET - análise da Execução do Contrato nº 154/15

RELATORIO: "Cuida o presente de acompanhamento da Execução do Contrato nº 154/15, celebrado entre a COM. PANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET e a empresa SERVIMAR SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de desativação do sistema de armazenamento e abastecimento, análise de passivo ambiental e demolição do posto de abastecimento de combustíveis da GAFICET, localizada na Av. Marquês de São Vicente nº 2154, às conclusões alcançadas pela Auditoria, que efetuou a análise, encontram-se consoantes com o item 4 do minucioso relatório encerrado às fls. 34/42v, e noticiam o seguinte: "Com base em nossas análises, concluímos que o Contrato nº 154/15, celebrado entre a CET e a Servimar Serviços Técnicos Ambientais Ltda., para a prestação de serviços de desativação do sistema de armazenamento e abastecimento, análise de passivo ambiental e demolição do posto de abastecimento de combustíveis da GAFICET, vem sendo executado de acordo com as cláusulas estabelecidas no referido ajuste. Os valores executados acumulados até a terceira medição alcançaram R\$ 148.576,00, representando 80% do valor contratado (R\$ 185.720,00). A Assessoria Jurídica de Controle Externo, às fls. 45/46 e 47, opinou pelo acolhimento da execução contratual em análise. Por fim, a Procuradoria da Fazenda Municipal, às fls. 48, opinou pela regularidade da execução do contrato nº 154/15. A Secretaria Geral manifestou-se nos seguintes termos: "De minha parte, considerando que não foram detectadas irregularidades/impropriedades nas análises realizadas, opinio, na esteira dos órgãos técnicos prepostos, pelo ACOHIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



Comissão Extraordinária de Meio Ambiente

Pauta da 4ª Reunião Ordinária de 2019

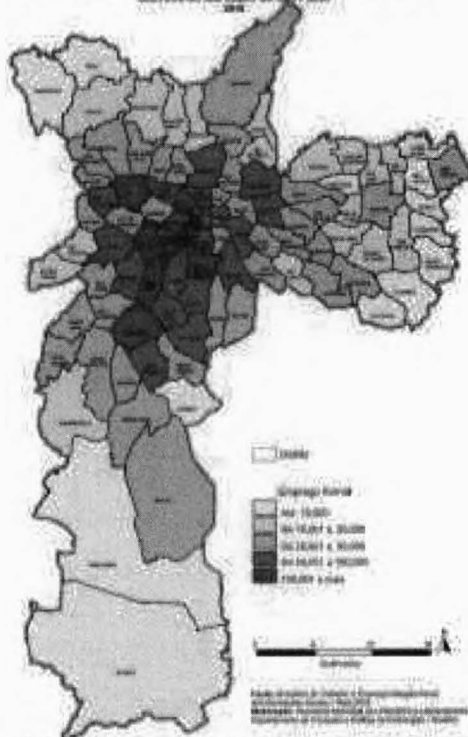
Data da Reunião: 18/06/2019 - Horário: 11:00 horas

Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

ITENS DA PAUTA

Negócios voltados para a sustentabilidade

Distribuição dos Empregos Formais na Administração Pública

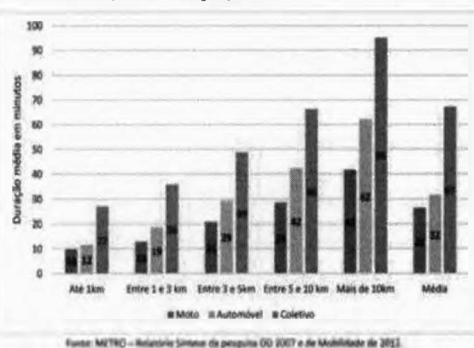


O Mapa temático acima, extraído da plataforma Infocidades, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, aponta para a elevada concentração de empregos formais na região do centro expandido.

Com relação aos aspectos ambientais, a redução dos deslocamentos entre residência e local de trabalho e a consequente diminuição de veículos motorizados em circulação vai ao encontro dos objetivos e diretrizes da Política de Mudança do Clima - Lei nº 14.933, de 4 de junho de 2009, no sentido de reduzir a quantidade de emissões de poluentes nocivos à saúde e prejudiciais ao meio ambiente.

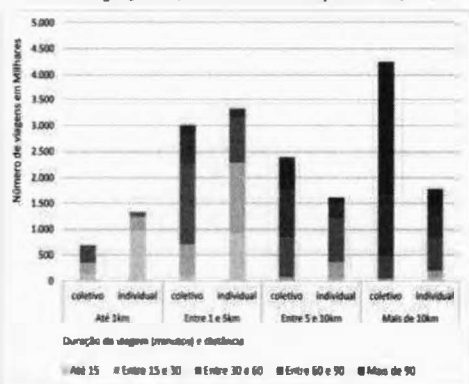
Além disso, a diminuição do número e da distância de viagens reduz a sobrecarga do sistema viário e do sistema de transporte coletivo, corroborando os objetivos do Plano Municipal de Mobilidade Urbana - PlanMobSP 2015 - Decreto nº 56.834, de 24 de fevereiro de 2016, como está consignado no art. 1º da proposição.

Gráfico 4 - Duração média das viagens por modo e distância em São Paulo | 2012



Fonte: METRO - Relatório Síntese da pesquisa QO 2007 e de Mobilidade de 2013.

Gráfico 5 - Viagens por modo, distância e intervalo de duração em minutos, 2012.



Fonte: METRO - Relatório Síntese da pesquisa QO 2007 e de Mobilidade de 2013.

Segundo os Gráficos 4 e 5 do PlanMobSP 2015, acima, a maior parte das viagens no município comem em distâncias superiores a 10 km (dez quilômetros), com tempo de duração acima de 60 (sessenta) minutos.

Nesse sentido, o "home office" ou o "coworking" próximo aos locais de moradia reduz os deslocamentos e proporciona ao trabalhador um considerável ganho de tempo que corresponde ao seu deslocamento.

Respondendo ao pedido de informações formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, manifestou-se desfavoravelmente à manutenção do Capítulo III do PL, que trata dos incentivos e benefícios tributários, por entender, basicamente, que o teletrabalho deve ganhar espaço naturalmente, sendo que não há motivos para incentivos fiscais, reduzindo a já combatida receita municipal para favorecer um movimento que cresce com força própria.

Em que pesem os óbices relacionados à legislação tributária indicados pela Secretaria de Fazenda, observa-se que o IPTU, segundo o Estatuto da Cidade, é um instrumento tributário e financeiro da política urbana, assim como os incentivos e benefícios fiscais que podem ser utilizados como indução ao desenvolvimento urbano. Desse modo, o PDE prevê isenções e descontos em tributos municipais para estimular a implantação estratégica de empresas e o desenvolvimento econômico de porções do território com baixa oferta de empregos.

Diante do exposto, considerando a relevância da presente iniciativa em razão das contribuições que poderão dela advir ao desenvolvimento urbano e à melhoria das condições ambientais do município, na medida em que incentiva a descentralização de empregos e atividades produtivas, reduz a sobrecarga do sistema viário, diminui as distâncias e o tempo dos deslocamentos na cidade, melhorando as condições de mobilidade e elevando a qualidade de vida dos cidadãos, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 12/06/2019.

Dalton Silvano (DEM)
Arselino Totto (PT)
Camilo Cristóvão (PSD)
Fábio Riva (PSDB)
José Police Neto (PSD)
Souza Santos (PRB) - Relator
Torinho Paiva (PR)

SGP-13 - EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

DATA: 18 de junho de 2019 - terça-feira
LOCAL: Auditório Prestes Maia - 1º andar
HORÁRIO: Das 11h00 às 13h00
PAUTA: "Negócios voltados para a sustentabilidade"

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

DECISÃO DE MESA Nº 4244/19

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2019, os funcionários da Câmara Municipal de São Paulo ficam autorizados a assistir à transmissão da partida, em telão disponibilizado nas dependências da Câmara para este fim.

Art. 2º Nos Gabinetes dos Vereadores e das Lideranças Partidárias, o funcionamento ficará a critério dos respectivos titulares.

Art. 3º Executam-se do disposto desta Decisão as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, as quais deverão funcionar normalmente.

PORTARIA 10406/19

NOMEANDO BRUNA DE MACEDO ALVES MELO VIANNA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial de Gabinete, referência QPLCG-5, no 1º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10407/19

NOMEANDO ROBERTO CARLOS CRUVINEL, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial de Gabinete, referência QPLCG-5, no 2º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 44946/19

DESIGNANDO ANDRÉ LUIS NAZUTTO CARDOSO, Técnico Administrativo - Informática, referência QPL-8, registro 11289, para substituir WALLACE RODRIGUES DE SANTANA, Consultor Técnico Legislativo - Informática, referência QPL-17, registro 11345, na função de Supervisor da Equipe de Administração de Redes - CTL1, referência FG-2, enquanto durar seu impedimento, por férias de 10 (dez) dias, a partir de 29 de julho de 2019.

PORTARIA 44947/19

DESIGNANDO UIRATAN RODRIGUES, Consultor Técnico Legislativo - Informática, referência QPL-16, registro 11406, para substituir LUIZ FRANCISCO DA SILVA FILHO, Consultor Técnico Legislativo - Informática, referência QPL-17, registro 11154, na função de Supervisor da Equipe de Aplicações e Sistemas Legais - CTL2, referência FG-2, enquanto durar seu impedimento, por férias de 05 (cinco) dias, a partir de 29 de julho de 2019.

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Ricardo Yoshio Nakagawa - RF 10683 - Proc. 436/19

À vista das informações prestadas pela Secretaria de Recursos Humanos, bem como do quanto consubstanciado no Laudo Médico Pericial 10710611, expedido pelo COGESS - Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor da Prefeitura do Município de São Paulo, às fls. 42, AUTORIZO a isenção do Imposto de Renda e a alteração da incidência da contribuição previdenciária de Ricardo Yoshio Nakagawa, RF 10683, em caráter definitivo, nos moldes da legislação em vigor atinente à matéria.

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

DISPENSA DE PONTO

Maria Lucia Ramos Belenzani - RF 52302 - Proc. 835/18

À vista do requerimento formulado pela servidora, OEFIRO, na forma do Decreto Regulamentador nº 4874307 e dos Ato nº 833/03 e 1024/08, a dispensa de ponto de MARIA LUCIA RAMOS BELENZANI, RF 52302, para cursar a disciplina "Teoria e Prática da Pesquisa Científica em Planejamento e Gestão Territorial", na Universidade Federal do ABC, nos dias 03/06, 25/06, 02/07, 16/07, 23/07, 30/07, 06/08, 13/08 e 20/08, sem ônus para a Edilidade. Informo que, com relação aos dias 11/06 e 18/06, não se aplica a dispensa de ponto por se encontrar a servidora em gozo de férias.

O afastamento dar-se-á sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, computando o referido período como efetivo exercício, devendo a servidora apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua reassunção, documentos comprobatórios de sua participação nas atividades desenvolvidas.

O afastamento dar-se-á sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, computando o referido período como efetivo exercício, devendo a servidora apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua reassunção, documentos comprobatórios de sua participação nas atividades desenvolvidas.

O afastamento dar-se-á sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, computando o referido período como efetivo exercício, devendo a servidora apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua reassunção, documentos comprobatórios de sua participação nas atividades desenvolvidas.

O afastamento dar-se-á sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, computando o referido período como efetivo exercício, devendo a servidora apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua reassunção, documentos comprobatórios de sua participação nas atividades desenvolvidas.

O afastamento dar-se-á sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, computando o referido período como efetivo exercício, devendo a servidora apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua reassunção, documentos comprobatórios de sua participação nas atividades desenvolvidas.

O afastamento dar-se-á sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, computando o referido período como efetivo exercício, devendo a servidora apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua reassunção, documentos comprobatórios de sua participação nas atividades desenvolvidas.

O afastamento dar-se-á sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, computando o referido período como efetivo exercício, devendo a servidora apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua reassunção, documentos comprobatórios de sua participação nas atividades desenvolvidas.

O afastamento dar-se-á sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, computando o referido período como efetivo exercício, devendo a servidora apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua reassunção, documentos comprobatórios de sua participação nas atividades desenvolvidas.

O afastamento dar-se-á sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, computando o referido período como efetivo exercício, devendo a servidora apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua reassunção, documentos comprobatórios de sua participação nas atividades desenvolvidas.

O afastamento dar-se-á sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, computando o referido período como efetivo exercício, devendo a servidora apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua reassunção, documentos comprobatórios de sua participação nas atividades desenvolvidas.

O afastamento dar-se-á sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, computando o referido período como efetivo exercício, devendo a servidora apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua reassunção, documentos comprobatórios de sua participação nas atividades desenvolvidas.

O afastamento dar-se-á sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, computando o referido período como efetivo exercício, devendo a servidora apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua reassunção, documentos comprobatórios de sua participação nas atividades desenvolvidas.

O afastamento dar-se-á sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, computando o referido período como efetivo exercício, devendo a servidora apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua reassunção, documentos comprobatórios de sua participação nas atividades desenvolvidas.

O afastamento dar-se-á sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, computando o referido período como efetivo exercício, devendo a servidora apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua reassunção, documentos comprobatórios de sua participação nas atividades desenvolvidas.

O afastamento dar-se-á sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, computando o referido período como efetivo exercício, devendo a servidora apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua reassunção, documentos comprobatórios de sua participação nas atividades desenvolvidas.

O afastamento dar-se-á sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, computando o referido período como efetivo exercício, devendo a servidora apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua reassunção, documentos comprobatórios de sua participação nas atividades desenvolvidas.

O afastamento dar-se-á sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, computando o referido período como efetivo exercício, devendo a servidora apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua reassunção, documentos comprobatórios de sua participação nas atividades desenvolvidas.

O afastamento dar-se-á sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, computando o referido período como efetivo exercício, devendo a servidora apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua reassunção, documentos comprobatórios de sua participação nas atividades desenvolvidas.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÃO DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA Nº 4242/2019

PROCESSO(S) CMSP Nº 61517/2018

*Assunto: TC n. 45/2015 - aditamento.

Tendo em vista as informações processadas nos presentes autos, a MESA AUTORIZA o 5º Termo de Aditamento, do TC n. 45/2015, celebrado com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, tendo por objeto o programa de estágio da Edilidade, que altera a quantidade de estudantes do referido programa, bem como a atualização do valor da bolsa-auxílio no percentual de 3,85%, dentro do limite legal em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 14 DE JUNHO DE 2019 - SEXTA-FEIRA

09:00 - 14:00

Paleta sobre Feminicídio com a Dra. Rosmary Corrêa

Plenário 1º de Maio - 1º andar

Eduardo Tuma - Presidente

13:00 - 17:30

Solennidade de Abertura da Feira Internacional de Promoção Turística da China - Xiamen

Salão Nobre - 8º andar

Aurélien Nomura - PSDB

18:00 - 22:00

Homenagem ao Mês do Meio Ambiente

Salão Nobre - 8º andar

Gilberto Natalini - PV

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PRESIDENTE

PORTARIA SG/GAB Nº 03/2019

Dispõe sobre delegação de competência ao Chefe de Gabinete da Presidência, ao Secretário-Geral, aos Subsecretários Administrativo e de Fiscalização e Controle, aos Chefes da Assessoria Jurídica de Controle Externo e do Núcleo de Tecnologia da Informação e ao Coordenador de Contabilidade e Finanças para a prática dos atos que especifica.

JOÃO ANTONIO, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, incisos IV, V, VI, VII e VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, que enumera as atribuições passíveis de delegação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao Chefe de Gabinete da Presidência para a prática dos seguintes atos:

a) autorizar despesas e pagamentos relativos às contratações de bens e serviços que superem o valor de dispensa de licitação, até o limite previsto para a modalidade convite;

b) autorizar despesas e pagamentos em regime de adiantamento;

c) autorizar a realização de cursos e similares para servidores;

d) autorizar férias, abonos e licenças dos servidores lotados nas unidades diretamente vinculadas ao Gabinete da Presidência, assim como aprovar os respectivos controles de frequência e relativos às atividades;

e) autorizar férias dos servidores ocupantes de cargos ou em exercício de funções, quando comportarem substituição;

f) decidir sobre a substituição, na hipótese da alínea anterior;

g) decidir sobre o encaminhamento de informações e documentos que envolvam matéria administrativa do Tribunal;

h) determinar providências para instrução de processos e expedientes que envolvam matéria administrativa do Tribunal;

i) autorizar pedido de vista e cópia de processos e expedientes de interesse da administração do Tribunal;

j) prestar informações de interesse da administração do Tribunal, incluindo as relativas a receitas, valores, compras, serviços e execução orçamentária.

Art. 2º Fica delegada competência ao Secretário-Geral para a prática dos seguintes atos:

a) promover reuniões periódicas de servidores para estudos de questões de serviço;

b) decidir sobre averbação de tempo de serviço, auxílio-funeral, auxílio-doença, inclusão e incorporação de regimes especiais de trabalho, férias em pecúnia, adicional de insalubridade e adicional de periculosidade;

c) expedir certidões e atestados sobre processos administrativos em matéria funcional do próprio Tribunal;

d) indeferimento de férias, nos termos de ato regulamentar do Presidente;

e) designar servidor para integrar, coordenar ou presidir grupo de estudos, de trabalho ou comissão;

f) expedir ato de constituição de grupo de estudos, de trabalho ou comissão, assim como fazer cessar os seus efeitos;

g) designar servidor como defensor dativo, nas hipóteses legais;

h) encaminhar servidor para realização de perícia médica;

i) nomear servidor responsável pela fiscalização de contrato, convênio, termo ou acordo de cooperação ou parceria;

j) autorizar a realização de cursos e similares para servidores, quando não houver ônus para o Tribunal;

k) determinar providências para instrução de processos e expedientes que envolvam matéria administrativa do Tribunal;

l) determinar o arquivamento dos autos de processo, expediente ou documento de matéria administrativa, assim como o desentranhamento de folha ou peça a eles correspondente;

m) encaminhar os autos de processo, expediente ou documento a outros órgãos e entidades públicas, assim como a pessoas físicas e jurídicas, sempre que autorizado pelo Conselho Presidente ou pelos demais Conselheiros, de acordo com a respectiva competência;

n) prestar informações de interesse da administração do Tribunal, incluindo as relativas a receitas, valores, compras, serviços e execução orçamentária;

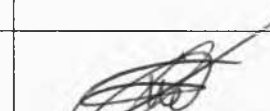
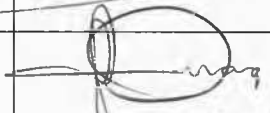
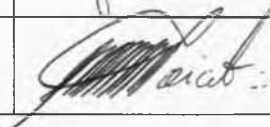
o) determinar o acompanhamento de ação judicial de interesse do Tribunal, assim como determinar o arquivamento do respectivo expediente ou processo;

p) determinar publicação no Diário Oficial da Cidade de atos que não se submetem à competência do Subsecretário Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de advocação quanto a estes atos, quando necessário.

Art. 3º Fica delegada competência ao Subsecretário Administrativo para a prática dos seguintes atos:

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE

Reunião Ordinária 18/06/2019 Horário : 11H00 às 13H00 Sala: Auditório Prestes Maia

PAUTA : NEGÓCIOS VOLTADOS PARA A SUSTENTABILIDADE				
<u>Convidado</u>	<u>Função</u>	<u>Entidade</u>	<u>Confirmado</u>	
William Lima		Print Green 3D		
Benjamim Boudler		Agua V		
Leandro Toledano		Homebiogás		
Stephanie Magnani Couto	<i>HEAD Comercial</i>	Piipee		
Marcos Robles Poiato		Poiato		

ver 4995
4-4-11
8-4-11



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 42 do proc.
nº 8-4 de 2019
JOSÉ ROBERTO VILHES
TÁCILO MACHADO
19

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 18/06/2019

Informe seu nome/e-mail se desejar registrar presença e ser informado das reuniões da Comissão

Nome: QUINTÃO JOSÉ VIANA

Entidade: MOVIMENTO OUSADIA POPULAR

E-mail: WZAP 988388202

Nome: Eugênio Luis Pires

Entidade: ASS. Moradores "DAMASCENO JA" n

E-mail: damascenoja@yahoo.com.br

Nome: WILLIAM TOLEDO LIMA

Entidade: PRINTGREEN3D

E-mail: contato@PRINTGREEN3D.COM.BR

Nome: STEPHANIE MAGNANI Couto

Entidade: PIIPÉE

E-mail: comercial@piipée.com.br

Nome: GUSTAVO REITOR DE SILVA PARAVITOS

Entidade: BIOMOVEMENT - HOME BIOGAS

E-mail: COMERCIAL@BIOMOVEMENT.COM.BR

Nome:

Entidade:

E-mail:

Nome:

Entidade:

E-mail:



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Comissão Extraordinária de Meio Ambiente

Lista de Presença

4ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 18/06/2019 - Horário: 11:00 - Local: ~~Auditorio Prestes Maia~~ - 1º andar

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. GEORGE HATO (MDB)

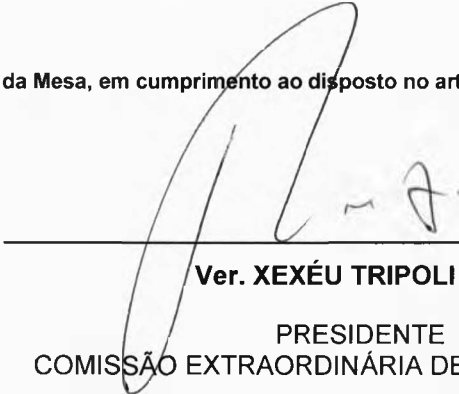
Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)

Ver. XEXÉU TRIPOLI (PV)

Ver. ZÉ TURIN (PHS)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.


Ver. XEXÉU TRIPOLI (PV)

PRESIDENTE
COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

De 17 / 12 / 2019

Página(s) 105 Coluna(s) 1

Conferido por:

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2019 DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.

Aos dezoito dias do mês de Junho de 2019, terça feira, às 11 horas, no Plenário 1º de Maio, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária da COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE, sob a presidência do Vereador Xexéu Tripoli e com a presença dos Vereadores Soninha Francine, Alessandro Guedes, George Hato e Gilson Barreto. O Presidente da Comissão deu início à Reunião com a Pauta "NEGÓCIOS VOLTADOS PARA A SUSTENTABILIDADE", proposta da Vereadora Soninha Francine a quem foi transferida a presidência da Reunião. A Vereadora Soninha manifestou-se sobre a mudança de paradigmas através de soluções criativas oferecidas por algumas empresas com negócios inovadores voltados à sustentabilidade e o que o Poder Público pode fazer para a disseminação deste tipo de negócio. O Vereador Xexéu Tripoli comentou sobre as dificuldades decorrentes das variadas competências e limitações legislativas para legislar sobre o tema e da importância que as "startups" tragam conteúdo para que se possam difundir e trazer soluções para a cidade. Em seguida o Vereador Alessandro Guedes apresentou requerimento solicitando a convocação dos responsáveis técnicos da Petrobras, Consórcio Sacs Niplan – CCSN e da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo envolvidos na obra do Plano Diretor de Dutos de São Paulo – PDD/SP para esclarecimento dos danos causados em decorrência da invasão de água e lama em imóveis em áreas dos bairros Jardim Morumbizinho/Jardim São Francisco e São Mateus e da ausência de transparência em seus processos. O requerimento foi lido e aprovado. Em seguida passou-se à apresentação dos convidados, Sra. Stephani Couto da Piipee; Sr. Leandro Toledano da Homebiogás; Sr. William Lima da Print Green 3 D; Sr. Benjamim Boudler da Água V e Sr. Marcos Poiato da Poiato Recicla. Os convidados fizeram uso da palavra e foram questionados pelos Vereadores presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou os trabalhos. Eu, José Roberto Wey de Brito, secretariei os trabalhos e redigi esta Ata, que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros presentes.

Vereador XEXÉU TRIPOLI - PV (Presidente) _____

Vereador GILSON BARRETO - PSDB (Vice Presidente) _____

Vereadora SONINHA FRANCINE - CIDADANIA _____

Vereador ALESSANDRO GUEDES -PT _____

Vereador GEORGE HATO - MDB _____

José Roberto Wey de Brito - Secretário (SGP.13) _____

REQUERIMENTO 02/2019
À COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE.

Considerando apelo dos moradores do Bairro Jardim Morumbizinho/Jardim São Francisco, São Mateus - SP, referente aos danos causados diante da invasão de água e lama, nas residências existentes próxima as obras do Plano Diretor de Dutos de São Paulo - PDD/SP;

Considerando a importância Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), que vem em linguagem direta, com o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do Plano Diretor de Dutos de São Paulo (PDD/SP);

Considerando o objetivo em divulgar informações a sociedade, sob responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMA), demonstra em seu conteúdo 33 medidas, dentre elas os impactos estão descritos de forma que: 30 medidas estão como tomadas de impactos negativos, duas medidas como impactos positivos e uma das medidas viabiliza a compensação ambiental, minimizando seu aspecto negativo e possibilitando ação ambiental a serem executada pela PETROBRAS;

Considerando as empresas responsáveis pelas obras do Plano Diretor de Dutos de São Paulo - PDD/SP, a PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S.A., representada pela Empresa Consórcio Construtor Sacs Niplan - CCSN, contratada e responsável pelas obras e o empreendimento;

Considerando que não houve nenhuma Audiência Pública, com os moradores da região sobre as obras, descrevendo os possíveis impactos ambientais e sociais;

REQUEIRO, nos termos e forma do Regimento Interno desta casa, à Comissão Extraordinária de Meio Ambiente que solicite a presença dos responsáveis técnicos envolvidos nessa obra, a PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S.A., ao Consórcio Construtor Sacs Niplan - CCSN e a Secretaria Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMA), para esclarecimento de todos os danos causados aos moradores da região, a ausência de transparência em seus processos, para comparecerem na próxima Reunião da Comissão Extraordinária de Meio Ambiente.

São Paulo, 18 de Junho de 2019.



Alessandro Guedes
Vereador

APROVADO em reunião
de 18/06/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 46 do processo nº 8-4 de 2019
JOSE ROBERTO BRITO
Técnico Administrativo

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE

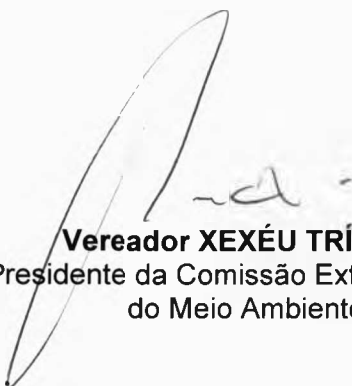
São Paulo, 18 de junho de 2019

Ofício CEPMA nº 02/2019

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, em atenção a requerimento aprovado em reunião de 18 de junho de 2019, venho solicitar a V.Sa. a presença no dia 06 de agosto de 2019 às 11h00 Horas, no Auditório Prestes Maia, 1º andar, nesta Edilidade, dos responsáveis técnicos envolvidos nas obras do Plano Diretor de Dutos de São Paulo para esclarecimento dos danos causados aos moradores do Bairro Jardim Morumbizinho/Jardim São Francisco e São Mateus decorrente de invasão de lama e água nas residências próximas às obras do Plano Diretor de Dutos de São Paulo – PDD/SP.

Solicito a gentileza de confirmar a presença do responsável técnico à Secretaria da Comissão Extraordinária do Meio Ambiente, pelo telefone (11) 3396 4563 ou através do correio eletrônico meioambiente@saopaulo.sp.leg.br.

Cordialmente,



Vereador XEXÉU TRÍPOLI
Presidente da Comissão Extraordinária
do Meio Ambiente

Ilmo Sr. Nelson Branco Marchetti
Diretor Presidente
CCSN-Consórcio Construtor Sacs Niplan
Rodovia Indio Tibiriçá, km 33,5
São Bernardo do Campo - SP
Tel 4858 0255
e-mail fiscal@niplan.com.br



CCSN - CONSÓRCIO CONSTRUTOR SACS NIPLAN

nº 47 do
8-4 de 20
OSERTO WEY
nico Administr

Nº C8L-CCSN/CEMA-C182/19 Rev00

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2019.

Ilmo. Sr.
Xexéu Tripoli
Presidente da Comissão Extraordinária do Meio Ambiente

CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO PAULO
COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE
Viaduto Jacareí, nº 100 - sala 211 - Bela Vista
01319-0200 - São Paulo/SP

Referência: Ofício CEPMA nº 02/2019 de 18 de junho de 2019

Assunto: Resposta ao Ofício - ações do CCSN em razão das chuvas ocorridas em fevereiro/março de 2019

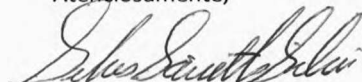
Prezados Senhores,

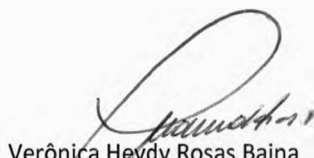
O CCSN - Consórcio Construtor Sacs Niplan ("Consórcio"), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.630.217/0001-02, consórcio de empresas constituído pelas sociedades Sacs Construção e Montagem Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.132.114/0001-95, e pela Niplan Engenharia S/A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 64.667.728/0001-54, informa o quanto segue:

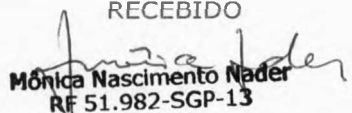
- (i) No intuito de contribuir com as comunidades afetadas (Jardim Santo André/Parque São Rafael, Jardim São Francisco e Comunidade Morumbizinho), porém em caráter de liberalidade, e sem qualquer assunção de culpa ou responsabilidade por sua parte, o Consórcio informa que finalizou as vistorias e proporá aos moradores que tenham evidenciado a existência de danos diretamente relacionados às chuvas ocorridas em fevereiro/março de 2019 o pagamento dos ressarcimentos por eles pleiteados, desde que seja outorgada quitação ao Consórcio, com renúncia a pleitos futuros em relação aos fatos objeto do acordo;
- (ii) Para fins de prévio conhecimento do acordo proposto pelo Consórcio, além da notificação aos moradores, também serão encaminhados: (i) o relatório de inventário contendo a descrição dos bens a serem ressarcidos, conforme relatados pelos próprios moradores; e (ii) o termo de quitação, cuja assinatura será considerado pré-requisito para liberação dos pagamentos;
- (iii) Nesta mesma notificação, será disponibilizado um telefone de contato do Consórcio para que cada parte entre em contato para agendamento dos pagamentos.

Contando com sua compreensão, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Silas Savietto Sibin
Gerente do Contrato - CCSN


Verônica Heydy Rosas Baina

RECEBIDO
 Mônica Nascimento Nader RF 51.982-SGP-13
DATA: 20 / 09 / 2019.

Enviado por E-MAIL À Comissão

Em 23/09/19, 10:30 



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE

São Paulo, 18 de junho de 2019

Ofício CEPMA nº 03/2019

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, em atenção a requerimento aprovado em reunião de 18 de junho de 2019, venho solicitar a V.Sa. a presença no dia 06 de agosto de 2019 às 11h00 Horas, no Auditório Prestes Maia, 1º andar, nesta Edilidade, dos responsáveis técnicos envolvidos nas obras do Plano Diretor de Dutos de São Paulo para esclarecimento dos danos causados aos moradores do Bairro Jardim Morumbizinho/Jardim São Francisco e São Mateus decorrente de invasão de lama e água nas residências próximas às obras do Plano Diretor de Dutos de São Paulo – PDD/SP.

Solicito a gentileza de confirmar a presença do responsável técnico à Secretaria da Comissão Extraordinária do Meio Ambiente, pelo telefone (11) 3396 4563 ou através do correio eletrônico meioambiente@saopaulo.sp.leg.br.

Cordialmente,



Vereador XEXÉU TRÍPOLI
Presidente da Comissão Extraordinária
do Meio Ambiente

Ilmo Sr.

Marcos Penido

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo

Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros

Tel.: 3133-3154,

e-mail: paulodelgado@sp.gov.br; gabinete.sima@sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE

São Paulo, 25 de junho de 2019

Ofício CEPMA nº 04/2019

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, em atenção a requerimento do Vereador Alessandro Guedes, aprovado em reunião de 18 de junho de 2019, venho solicitar a V.Sa. a presença no dia 06 de agosto de 2019 às 11h00 Horas, no Auditório Prestes Maia, 1º andar, nesta Edilidade, dos responsáveis técnicos envolvidos nas obras do Plano Diretor de Dutos de São Paulo para esclarecimento dos danos causados aos moradores do Bairro Jardim Morumbizinho/Jardim São Francisco e São Mateus decorrente de invasão de lama e água nas residências próximas às obras do Plano Diretor de Dutos de São Paulo – PDD/SP.

Solicito a gentileza de confirmar a presença do responsável técnico à Secretaria da Comissão Extraordinária do Meio Ambiente, pelo telefone (11) 3396 4563 ou através do correio eletrônico meioambiente@saopaulo.sp.leg.br.

Cordialmente,



Vereador XEXÉU TRÍPOLI
Presidente da Comissão Extraordinária
do Meio Ambiente

Ilmo Sr. Eduardo Miyoshi
PETROLEO BRASILEIRO S.A.
Tel (12) 3928 5372
eduardo.miyoshi@petrobras.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE

São Paulo, 18 de junho de 2019.

Memo nº 06/2019

Ao CCI-1- Cerimonial

At. Senhor(a) Chefe

Ref.: AGENDAMENTO

Conforme prévia consulta de disponibilidade de data e local, solicitamos a confirmação da reserva para os seguintes eventos, no ano de 2019:

EVENTO	Reunião Ordinária da Comissão Extraordinária de Meio Ambiente
DATAS	agosto: 06, 20; setembro: 3, 17 outubro: 1, 15, 29 novembro: 12, 26 - <i>cedido Con. Idoro</i> dezembro: 10
HORÁRIO	11:00 às 13:00 horas
LOCAL	Auditório Prestes Maia
NECESSIDADES	Serviços de copa, som, tv. Fotógrafo, microfones extras e online.
QTD. PARTIC.	06 membros da Comissão, assessores, convidados
CONTATO	Roberto Brito
RAMAL	Ramal 4563

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1º De acordo com o Ato nº 899/05, de 29 de setembro de 2005, o subscritor do pedido de uso de dependência da Casa será responsável pela preservação e utilização adequada dos locais cedidos, devendo, em consequência, assinar termo de responsabilidade do qual constará o seu compromisso de responder por eventuais danos que vierem a ocorrer por ocasião do evento;

2º Pede-se o respeito rigoroso ao horário estabelecido pelos parágrafos I e II do Art. 3º, nos dias úteis entre 09:00 e 22:00 horas, nos sábados entre 09:00 e 17:00 horas;

3º O Vereador solicitante deverá designar um servidor de seu Gabinete para controlar o ingresso dos participantes do evento e, se for o caso, para credenciá-los ou facilitar a sua identificação. Este servidor ficará responsável pela supervisão do bom uso das dependências do Palácio Anchieta até o final do evento.

Cordialmente,

XEXÉU TRIPOLI

Presidente da Comissão de Meio Ambiente



Comissão Extraordinária de Meio Ambiente

Pauta da 2ª Reunião Ordinária de 2019

Data da Reunião: 06/08/2019 - Horário: 11:00 horas

Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

ITENS DA PAUTA

Prestação de esclarecimentos dos danos causados aos moradores dos Bairros Jardim Morumbizinho, Jardim São Francisco, Jardim Santo André em São Mateus, decorrentes das obras do Plano Diretor de Dutos de São Paulo / Petrobras.

em que se discute a possibilidade de considerar-se como teto remuneratório dos procuradores municipais o subsídio dos desembargadores de tribunal de justiça (vide Informativo 821). O Colegiado entendeu que o cerne da controvérsia está no alcance dado à expressão "procuradores", contida na parte final do inciso XI do art. 37 da CF. O termo "Procuradores", na axiologia do Supremo Tribunal Federal (STF), compreende os procuradores autárquicos, além dos procuradores da Administração Direta, o que conduz à compreensão de que os procuradores municipais também estão abrangidos pela referida locução. Assim, é inconstitucional a hermenêutica que exclua da categoria "Procuradores" os defensores dos municípios, que desempenhariam idênticas atribuições dos procuradores congêneres no âmbito da União, dos estados e do Distrito Federal. Desse modo, não haveria fundamento para referido discrimen entre os procuradores, o que resultaria em uma advocacia pública municipal cujo subtexto fosse o subsídio do prefeito. Ao assim proceder, os procuradores municipais estariam sujeitos às mais diversas contingências políticas, distantes do subtexto de noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos ministros do STF. Indubitavelmente, portanto, que os procuradores municipais integram a categoria da advocacia pública a que a Constituição denomina de "funções essenciais à Justiça", e, quanto ao teto remuneratório, devem estar sujeitos ao subsídio dos desembargadores dos tribunais de justiça estaduais.

[RE 663.696, rel. min. Luiz Fux, j. 28-2-2019, P. Informativo 932, Tema 510.]

Explicita, o Informativo 932 do STF (grifos nossos):
"A expressão "Procuradores", contida na parte final do inciso XI (I) do art. 37 da Constituição da República, compreende os procuradores municipais, uma vez que estes se inserem nas funções essenciais à Justiça, estando, portanto, submetidos ao teto de noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Com base nesse entendimento, o Plenário, por maioria e em conclusão de julgamento, ao apreciar o Tema 510 da repercussão geral, deu provimento a recurso extraordinário em que se discute a possibilidade de considerar-se como teto remuneratório dos procuradores municipais o subsídio dos desembargadores de tribunal de justiça (vide Informativo 821).

O Colegiado entendeu que o cerne da controvérsia está no alcance dado à expressão "procuradores", contida na parte final do inciso XI do art. 37 da CF. O termo "Procuradores", na axiologia do Supremo Tribunal Federal (STF), compreende os procuradores autárquicos, além dos procuradores da Administração Direta, o que conduz à compreensão de que os procuradores municipais também estão abrangidos pela referida locução. Assim, é inconstitucional a hermenêutica que exclua da categoria "Procuradores" os defensores dos municípios, que desempenhariam idênticas atribuições dos procuradores congêneres no âmbito da União, dos estados e do Distrito Federal.

Desse modo, não haveria fundamento para referido discrimen entre os procuradores, o que resultaria em uma advocacia pública municipal cujo subtexto fosse o subsídio do prefeito. Ao assim proceder, os procuradores municipais estariam sujeitos às mais diversas contingências políticas, distantes do subtexto de noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos ministros do STF. Indubitavelmente, portanto, que os procuradores municipais integram a categoria da advocacia pública a que a Constituição denomina de "funções essenciais à Justiça", e, quanto ao teto remuneratório, devem estar sujeitos ao subsídio dos desembargadores dos tribunais de justiça estaduais.

Por fim, o Plenário assentou que o constituinte não obriga os prefeitos a assegurarem ao seu corpo de procuradores um subsídio que supere o do chefe do Executivo municipal. Nos termos do art. 61, §1º, II, "c" (2), da CF, compete ao chefe do Poder Executivo municipal a iniciativa privativa de lei que discipline o regime de subsídio de seus procuradores. Dessa forma, cabe ao prefeito avaliar politicamente, diante das circunstâncias orçamentárias e da sua política de recursos humanos, a conveniência de permitir que um procurador de município receba mais que o chefe do Poder Executivo municipal.

Indicados o ministro Teori Zavascki e a ministra Rosa Weber, que negaram provimento ao recurso, por entenderem não ser compatível com o princípio federativo submeter o teto de servidores municipais à fixação de remuneração do estado-membro.

Pretendo, através deste PLO, dar clareza à política remuneratória, cumprindo as normas da Emenda à Constituição nº 19 e à jurisprudência do STF sobre remuneração de servidores públicos."

MOÇÕES LIDAS - texto original

MOÇÃO 05-00012/2019

"Moção de Apoio à UNIFESP e a todas as Universidades Federais, e Repúdio ao corte de verbas que sofrerão por ocasião do Decreto Federal nº 9.765/2019, sobretudo a UNIFESP, que sofrerá um corte de gastos que ocasionará o fechamento desta Universidade.

CONSIDERANDO a origem na Escola Paulista de Medicina, fundada em 1933, foi transformada em universidade em 1994, razão pela qual celebrávamos vinte e cinco anos da UNIFESP. Considerando que haveria muita coisa para ser destacada nessa comemoração. Entre elas o fato dessa Instituição ser responsável pelo Hospital São Paulo, reconhecido como o maior hospital universitário do País e referência em procedimentos de alta complexidade.

CONSIDERANDO que também é referência destacada no campo da pesquisa, tendo conquistado posições elevadas em rankings nacionais e internacionais. É, por exemplo, a docente no ranking THE - Wor 2018 (World University Rankings), ou seja, a pesquisa que produz maior impacto nacional e internacional na produção de conhecimentos.

CONSIDERANDO ainda que é a terceira colocada em Pesquisa no Brasil no ranking RUF - Folha de S. Paulo (Ranking Universitário Folha), de 2018, que mensura 9 diferentes indicadores de pesquisa e produtividade docente. E como um exemplo de pesquisa desenvolvida da vacina contra o HIV, conduzida pelo professor Dr. Ricardo Diaz

CONSIDERANDO que a UNIFESP é a 4ª melhor Universidade do Brasil segundo o Ministério da Educação, em 2018, pelo IGC (Índice Geral dos Cursos).

CONSIDERANDO que a UNIFESP é a 1ª no Brasil e 22ª no Mundo em Saúde e Bem Estar (THE-ODS 2019).

CONSIDERANDO que a UNIFESP é a 1ª no Brasil e 67ª no Mundo em Igualdade de Gênero (THE-ODS 2019).

CONSIDERANDO que a UNIFESP é a 1ª no Brasil 34ª no Mundo em Redução das Desigualdades (THE - ODS).

CONSIDERANDO estes fatos bem, com tantas razões para comemorar os 25 anos da UNIFESP e parabenizar pelos resultados obtidos neste período, qual é o grande prêmio recebido?

CONSIDERANDO que a premiação dada pelo Governo Federal foi o bloqueio de 30% nos orçamentos de todas as Instituições Federais de Ensino Superior que impactará na manutenção das atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência dessa Universidade e de todas as demais atingidas, valendo ressaltar que a Unifesp já vinha sofrendo significativos cortes de recursos nos últimos anos.

CONSIDERANDO a situação ainda é agravada pelo "bloqueio de 30% dos recursos de investimentos em obras e reformas, expressivo contingenciamento no valor das emendas parlamentares e restrições impostas pelo limite de movimentação de empenho de 90% para os recursos de custeio conforme apontado em Nota do Cosu/Unifesp sobre esses cortes no orçamento.

CONSIDERANDO nesse sentido, Daniel Feldman, professor do departamento de Economia da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) e presidente da associação dos Docentes da Unifesp (Adunifesp), explica que o corte será, sim de 30%, mas "algumas universidades podem ter cortes de mais de 30%". Para ele, a confusão feita pelo "A tática é jogar a sociedade, que ou não conhece a fundo a universidade, ou que está desinformada, contra nós. Dizer que é balbúrdia, que a universidade não produz nada.

CONSIDERANDO além do promover o estrangulamento financeiro da Unifesp comprometendo seu funcionamento nos próximos meses, a medida do Governo prejudica o trabalho desenvolvido por todas as Instituições atingidas que são responsáveis por uma "rede de equipamentos públicos e serviços que atendem à população nas mais diversas áreas, incluindo hospitais, clínicas e laboratórios, museus, teatros, cinemas, escolas de música, teatro e dança, agências de inovação, incubadoras de empresas de base tecnológica e parque de ciência e tecnologia, clínicas de direitos humanos, escritórios de assistência jurídica a população carente, serviços de atenção à saúde mental e escritório modelo conforme é descrito pela Frente Parlamentar pela Valorização das Universidades Federais (56% Legislativa).

CONSIDERANDO que no Brasil existem 63 Universidades Federais, distribuídas por todas as regiões do País, com 95.772 docentes que atendem 1 milhão e 200 mil alunos e que 70,2% desses graduandos vêm de famílias com renda per capita de até um salário mínimo e meio, podemos antever o tamanho do estrago que será promovido por essa medida.

CONSIDERANDO e, já na problemática área da Saúde Pública, o impacto deverá ser ainda mais prejudicial para a população, pois os 50 hospitais de alta complexidade que são ligados às Universidades Federais possuem cerca de 9 mil leitos ativos, realizando mais de 315 mil internações, 400 mil cirurgias e 23 milhões de consultas e exames especializados por ano.

CONSIDERANDO afronta a lei de Procedimento Administrativo (Lei nº 9.784/99), que ações do Executivo devem ser acompanhadas de justificativas técnicas, como um estudo.

CONSIDERANDO que pelo art. 50 desta lei todos os atos administrativos, sem qualquer distinção, deverão ser motivados, com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos. Assim, tanto os atos administrativos vinculados como os discricionários devem ser motivados. O fato de esse artigo elencar as situações em que os atos administrativos devem ser motivados não elide esse entendimento, pois o rol apresentado engloba atos discricionários e vinculados.

CONSIDERANDO todas as razões apontadas, estamos propondo a APROVAÇÃO dessa MOÇÃO em apoio às Universidades por uma "Educação Pública" brasileira de qualidade e repúdio ao decreto de corte de gastos de 30% disfarçado de contingenciamento.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2019.

Juliana Cardoso

Vereadora."

MOÇÃO 05-00013/2019

"Considerando as inúmeras irregularidades que viciam o procedimento licitatório que visa a alienação da São Paulo Turismo S/A - SPTURIS, empresa pública pertencente ao Município de São Paulo, incluindo a venda de um imóvel público sem a sua devida desafetação.

Considerando o frequente contingenciamento orçamentário de recursos destinados à manutenção da empresa, com vistas a arriar as receitas da mesma, a fim de tornar vantajosa a sua eventual e futura alienação.

Considerando a ausência de transparência no que tange ao procedimento licitatório, inclusive com a determinação de sigilo sob documentos, imprescindíveis para a correta análise de lucratividade da empresa, sendo certo que o acesso só é permitido aqueles previamente cadastrados para tanto.

Considerando as inúmeras violações ao devido processo legislativo ocorridas no decorrer da aprovação da Lei 16.766 de 20 de Dezembro de 2017, que autorizou a alienação da SPTURIS, bem como as inúmeras irregularidades que viciaram o Projeto de Intervenção Urbana do Anhembi - PIU.

Considerando que resta comprovado, documentalmente e por meio de relatórios emitidos pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM/SP, a intensa lucratividade da empresa e seu deliberado "sucateamento" por parte do Poder Executivo.

Requeremos, nos termos do art. 228 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, a aprovação da presente MOÇÃO DE REPÚDIO.

Solicito que seja dada ciência da decisão dessa casa através de ofício com cópia da presente ao Sr. Bruno Covas, Prefeito da Cidade de São Paulo e ao Sr. João Antonio, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

São Paulo, 17 de Junho de 2019.

Toninho Vespoli (PSOL)

Alessandro Guedes (PT)

Alfredinho (PT)

Antonio Donato (PT)

Arselino Totto (PT)

Celso Giannazi (PSOL)

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Euseu Gabriel (PSB)

Jair Totto (PT)

José Police Neto (PSD)

Reis (PT)

Senival Moura (PT)

Vereadores"

OFÍCIOS RECEBIDOS PARA PUBLICAÇÃO

- Veto ao Projeto de Lei 705/2017, nos termos do art. 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

(Publicado na íntegra no DOM de 13/07/2019).

15-00454/2019

"Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A.T.L. nº 44/2019

São Paulo, 24 de julho de 2019"

- Veto ao Projeto de Lei 911/2013, nos termos do art. 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

(Publicado na íntegra no DOM de 25/07/2019).

SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1

EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.12

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

COMUNICADO

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica COMUNICA a todos que a audiência pública que seria realizada em 26 de junho de 2019 para tratar dos desenhos e do desenvolvimento do setor de entregas por aplicativos, conforme requerimento 16/2019, de autoria do Ver. Xexêu Tripoli, aprovado em 12/06/2019, foi REAGENDADA para a seguinte data:

Data: 07/08/2019

Horário: 11:00 h

Local: Plenário 1º de Maio - 1º andar

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica convida o público interessado a participar da Audiência Pública que esta Comissão realizará para discutir o PL 397/2018 e seus impactos na mobilidade e vias públicas, conforme requerimento 008/2019, de autoria do Ver. Senival Moura, aprovado em 17/04/2019.

Data: 10/08/2019

Horário: 09:30 h

Local: Centro Universitário Anhangueira

Endereço: Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 3305 - Pirituba

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa convida o público interessado a participar da audiência pública que esta Comissão realizará tendo como objeto ouvir e debater a seguinte matéria:

- PL 98/2018 - Autor: Ver. MARIO COVAS NETO (PODE); Ver. CAIO MIRANDA CARNEIRO (PSB) - DISPOE SOBRE O DESMONTAMENTO DO ELEVAÇÃO JOÃO GOUALRI ("MINHOCAO").

Data: 12/08/2019

Horário: 19:00 h

Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica convida o público interessado a participar da Audiência Pública que esta Comissão realizará para analisar os dados coletados pelo Sistema de Controle, Fiscalização, Gerenciamento e Gestão de Transporte Coletivo Municipal, referente ao período compreendido entre janeiro de 2017 e junho de 2019, em cumprimento à Lei nº 13.094/2000.

Data: 14/08/2019

Horário: 11:30 h

Local: Plenário 1º de Maio - 1º andar

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica convida o público interessado a participar da Audiência Pública que esta Comissão realizará para discutir os termos da licitação que concedeu o serviço de Transporte Escolar Gratuito - TEG, na cidade de São Paulo, conforme requerimento 17/2019, de autoria dos Vereadores Senival Moura, Adilson Amadeu e Toninho Vespoli, aprovado em 19/06/2019.

Data: 24/08/2019

Horário: 10:00 h

Local: Plenário 1º de Maio - 1º andar

CONVIDADOS:

- Secretária Municipal de Educação

- Sr. BRUNO CAETANO

- Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes

- EDSON CARAM

- Diretor do Departamento de Transportes Públicos - DTP

- Sr. ROBERTO CINATTI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa informa que a audiência pública que seria realizada em 5/8/2019 às 10h00 para tratar do PL 447/2017, de autoria do Ver. ANTONIO DONATO (PT), que "DISCIPLINA A ATIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO DE PESSOAS E GRUPOS DE INTERESSE OU DE PRESSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" foi REAGENDADA, a pedido do autor da matéria, para a seguinte data:

Novo data: 23/09/2019

Novo horário: 19:00 h

Novo local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

EXTRATO DA ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE - TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezanove (12/06/2019), às doze horas e treze minutos, no Plenário 1º de Maio, primeiro andar desta Edilidade, reuniu-se a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, sob a presidência do vereador Senival Moura e com a presença dos vereadores Adilson Amadeu, George Hato, Mario Covas Neto, Quito Formiga e Xexêu Tripoli. Também foi registrada a presença dos vereadores Fábio Riva e Fernando Holiday. O presidente

apresentou: Aprovada a inclusão na pauta e co o requerimento foi aprovado, ficando definido q publica seja realizada em vinte e seis de junho. Após considerações dos vereadores e nada mais tratado, a reunião foi encerrada às duas horas cinco minutos. Para constar, nós, Hugo Zanoni H Fátima de Moreira, lavramos a presente ata que conforme, segue assinada pelos membros prese subscrita.

SGP-13 – EQUIPE DA SECRETARIA MISSÕES EXTRAORDINÁRIAS E TEMPI

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

REUNIÃO ORDINÁRIA – 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

DATA: 06 de agosto de 2019 – terça-feira
LOCAL: Auditório Prestes Maia - 1º andar
HORÁRIO: Das 11h00 às 13h00
PAUTA: "Prestação de esclarecimentos dos dos moradores dos Bairros Jardim Morumbi São Francisco, Jardim Santo André em São Mate das obras do Plano Diretor de Dutos de São Paulo

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

PORTARIA 10468/19

EXONERANDO, a pedido, ELISABETE SAL registro 231276, do cargo de Chefe de Gabinete PLICG-10, do 3º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10469/19

EXONERANDO, a pedido, AMERICO YUKI KI 29122, do cargo de Coordenador Especial Legisla PLICG-9, do 2º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10470/19

EXONERANDO, a pedido, JEFFERSON PRA SOUZA, registro 28399, do cargo de Assessor Par rência PLICG-6, do 55º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10471/19

EXONERANDO, a pedido, ELIANA PEREIR registro 231158, do cargo de Assessor Especial referência PLICG-5, do 48º Gabinete de Vereador

PORTARIA 10472/19

EXONERANDO, a pedido, JUAN HERODOTI GONÇALVES, registro 231219, do cargo de Ass. de Gabinete, referência PLICG-5, do 4º Gabinete

PORTARIA 10473/19

EXONERANDO, a pedido, ADELA CHAVEZ registro 29360, do cargo de Assessor Especial Le rência PLICG-4, do 2º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10474/19

EXONERANDO, a pedido, ARLTON DE CARV registro 29622, do cargo de Assessor Especial Le rência PLICG-4, do 49º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10475/19

EXONERANDO, a pedido, RISONIDE DE S registro 231344, do cargo de Assessor Especial referência PLICG-4, do 11º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10476/19

EXONERANDO, a pedido, ROBERTO MEN 23223, do cargo de Assessor de Gabinete, referêr do 40º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10477/19

EXONERANDO, a pedido, KAMILIA APOLINA RA DA ROCHA, registro 231418, do cargo de Ass de Apoio Parlamentar, referência PLICG-2, do 4º Vereador.

PORTARIA 10478/19

EXONERANDO, a pedido, MILTON DEL VALLE R 231235, do cargo de Assessor Especial de Apoio referência PLICG-2, do 27º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10479/19

NOMEANDO EZEQUIEL GONÇALVES, para comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, referêr no 55º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10480/19

NOMEANDO AMANDA SOARES VILELA, para comissão, o cargo de Assessor Especial de Gabinete PLICG-5, no 48º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10481/19

NOMEANDO KAMILIA APOLINARIO NOGUEI CHA, para exercer, em comissão, o cargo de Ass de Gabinete, referência PLICG-5, no 4º Gabinete

PORTARIA 10482/19

NOMEANDO MABEL CHAVEZ GARECA, para comissão, o cargo de Assessor Especial Legislati PLICG-4, no 2º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10483/19

NOMEANDO ANDERSON SILVA DE MEDEIROS, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, re CG-3, no 40º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 10484/19

NOMEANDO LAURINDO DELMIRIO GONÇALVE cer, em comissão, o cargo de Assessor Especial de mentar, referência PLICG-2, no 27º Gabinete de V

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO

BALHOS DA CPS

Mem. CPS 30/19 - Proc. 604/19

Considerando justificado o pedido, AUTORIZO o prazo de conclusão dos trabalhos do Proc por mais 30 (trinta) dias, a partir de 31/07/19.

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO SGP-2

EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.23

LEI Nº 17.146 DE 25 DE JULHO DE 2019 (PROJETO DE LEI Nº 169/16)

(VEREADORES SOUZA SANTOS – PRB E A

TOS – PRB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19

2007, para incluir no Calendário

da Cidade de São Paulo o Di

Força Juven Universal, e dá c

dências

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Munic

Paulo faz saber que a Câmara Municipal de São Pa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 53 do proc.
nº 0.4 de 20 19
JOSÉ ROBERTO WEY ALBRIT
Técnico Administrativo
DE 11.423

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

São Paulo, de 01 de agosto de 2019.

Memo. CEMADA 07/2019

Senhor Vereador (para consignação em agenda)

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe,
CONVOCO Reunião Ordinária, a ser realizada na próxima terça feira, **no dia 06 de agosto de 2019, a partir das 11h**, no auditório Prestes Maia , no 1º andar , desta edilidade, com a seguinte pauta:

Prestação de esclarecimentos dos danos causados aos moradores dos Bairros Jardim Morumbizinho, Jardim São Francisco, Jardim Santo André em São Mateus decorrentes das obras do Plano Diretor de Dutos de São Paulo/Petrobras

Atenciosamente,

Vereador Xexéu Tripoli

Secretaria da Comissão Extraordinária do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais
SGP.13 – ramal 4563 - Viaduto Jacareí, 100, sala 211



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE E DIREITO DOS ANIMAIS

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

Memo MEMO 007/2019 – comunica que haverá reunião em 06/08/2019 às 11:00 h no Auditório Prestes Maia no 1º andar.

PAUTA: Prestação de esclarecimentos dos danos causados aos moradores dos Bairros Jardim Morumbizinho, Jardim São Francisco, Jardim Santo André em São Mateus decorrentes das obras do Plano Diretor de Dutos de São Paulo/Petrobras

Membro	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
Procuradoria	Dygha Lm S (St)	1003337		01/08	1217
Gilson Barreto	Davi Rodriguez	600607		01/08	721
Soninha Francine	Ana Paula Conrado	231106		01/08	709
Alessandro Guedes	Felipe Mariano	600753		01/08	605
Zé Turin	Laura Conceição	600783		01/08	1118
George Hato	Marcela Santos	600506		01/08	516
Xexéu Tripoli	Tagmar Magalhães	231128		01/08	308
Cerimonial	Cláudio	51728		01/08	805
Consultoria M.Ambiente	Nilson RMA	11239		01/08	213-B
TV Câmara	Eliza Andrade	11001		01/08	204-A

São Paulo, 01 agosto de 2019.

Memo CEPMADA nº 007/2019

Prezado(a) Senhor(a),

Com a ciência do Presidente da Comissão em epígrafe, venho CONVIDAR Vossa Excelência para a Reunião Extraordinária da Comissão, agendada para dia 06 de agosto, próxima terça-feira, às 11h, no Auditório Prestes Maia, 1º andar desta Edilidade.

Atenciosamente,

Roberto Brito
Secretário da Comissão Extraordinária do Meio Ambiente e Direito dos Animais
SGP.13 ramal 4563



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

São Paulo, de 01 de agosto de 2019.

Memo. CEMADA 08/2019

Senhores Vereadores Membros desta Comissão, Procuradoria e Assessores

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, **CONVOCO** Reunião Ordinária, a ser realizada na próxima terça feira, **no dia 06 de agosto de 2019, a partir das 11h**, no auditório Prestes Maia , no 1º andar , desta edilidade, com a seguinte pauta:

Prestação de esclarecimentos dos danos causados aos moradores dos Bairros Jardim Morumbizinho, Jardim São Francisco, Jardim Santo André em São Mateus decorrentes das obras do Plano Diretor de Dutos de São Paulo/Petrobras

Atenciosamente,

Vereador Xexéu Tripoli
Presidente Com. Ext. Meio Ambiente e Direito dos Animais.

Secretaria da Comissão Extraordinária do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais
SGP.13 – ramal 4563 - Viaduto Jacareí, 100, sala 211



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE E DIREITO DOS ANIMAIS

REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 06/08/2019

Horário: 11:00 h às 13:00 h

Local : Auditório Prestes Maia

PAUTA: Prestação de esclarecimentos dos danos causados aos moradores dos Bairros Jardim Morumbizinho, Jardim São Francisco, Jardim Santo André em São Mateus decorrentes das obras do Plano Diretor de Dutos de São Paulo/Petrobras

CONVIDADO	EMPRESA/ÓRGÃO	CARGO	TELEFONE	EMAIL
Silas Savietto Sibin	Consórcio Sacs-Niplan	Gerente de Contrato	48580255	Silas.sibin@ccsn.com.br
Fernando Rosas Baina	Consórcio Sacs-Niplan	Gerente Adjunto	48580255	f.fernando@sacseng.com.br
Eduardo Miyoshi	Petrobras		13.34297290	Eduardo.miyoshi@petrobras.com.br
Luiz Augusto	Petrobras	Relacionamento Institucional	13.3523 9540 ramal 751	Luiz.adriano@petrobras.com.br
Fernando Ferreira	Petrobras			Fernando.ferreira@petrobras.com.br
Mayla Matsuzaki Fukushima	CETESB	Assistente Técnica Diretoria I	31333047	m.fukushima@sp.gov.br

56
19



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE E DIREITO DOS ANIMAIS

LISTA DE PRESENÇA DE CONVIDADOS (06/08/19)

Nome: EDUARDO Miyoshi
Entidade/função: PETROBRAS
~~Endereço:~~ _____ ~~CEP~~ _____
~~Fone:~~ _____ E-mail: _____

Nome: FELIX FERNANDO ROSA BAINA
Entidade/função: CCSN
~~Endereço:~~ _____ CEP _____
~~Fone:~~ _____ E-mail: _____

Nome: Silas Savietto Sabin
Entidade/função: CCSN
~~Endereço:~~ _____ CEP _____
~~Fone:~~ _____ E-mail: _____

Nome: Gláucia Maria de Vasconcelos
Entidade/função: CADES - Santo Amaro
~~Endereço:~~ _____ CEP _____
~~Fone:~~ _____ E-mail: glucia.mvasconcelos@hotmail.com

Nome: MAYLA M. FUKUSHIMA
Entidade/função: CETESB
~~Endereço:~~ _____ CEP _____
~~Fone:~~ _____ E-mail: mfukushima@sp.gov.br

Secretaria da CEPMADA

Secretário: Roberto Brito

Palácio Anchieta – Viaduto Jacaré 100, 2º andar Sala 211 – Bela Vista, São Paulo, SP. CEP 01319-900

Tel. (11) 3396-4653 E-mail: meioambiente@saopaulo.sp.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 58 do nº 8-4 de 2019
JOSÉ ROBERTO BRITO
Técnico Administrativo
RE: 11.473

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE E DIREITO DOS ANIMAIS

LISTA DE PRESENÇA DE CONVIDADOS (0018/2019)

Nome: Imore Pinheiro
Entidade/função: _____
Endereço: _____ CEP _____
Fone: _____ E-mail: jeireoliveiraadvogados@gmail.com

Nome: Ricardo S. J.
Entidade/função: Advogado
Endereço: Rua Nivaldo Augusto CEP 01333-111
Fone: 5-7734993 E-mail: _____

Nome: Joel B. A. Jr
Entidade/função: Engenheiro Civil
Endereço: ~~Rua Nivaldo Augusto~~ CEP ~~01333-111~~
Fone: ~~5-7734993~~ E-mail: Joel Brito Eng Civil (C.O.)

Nome: JOANDA DO NASCIMENTO FERRIRA
Entidade/função: _____
Endereço: _____ CEP _____
Fone: _____ E-mail: _____

Nome: Oliver Esdras Santos
Entidade/função: _____
Endereço: _____ CEP _____
Fone: _____ E-mail: _____

Secretaria da CEPMADA
Secretário: Roberto Brito

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí 100, 2º andar Sala 211 – Bela Vista, São Paulo, SP. CEP 01319-900
Tel. (11) 3396-4653 E-mail: meioambiente@saopaulo.sp.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE E DIREITO DOS ANIMAIS

LISTA DE PRESENÇA DE CONVIDADOS (06/08/19)

Nome: Regenine S. dos Santos
Entidade/função: _____
Endereço: _____ CEP _____
Fone: _____ E-mail: regenine.rs@gmail.com

Nome: Ines Macedo
Entidade/função: _____
Endereço: _____ CEP _____
Fone: _____ E-mail: inismacedo.37@fmail.co

Nome: Antonio D. Vieira Barbosa
Entidade/função: Presidente Dep. Fed. Alencar
Endereço: Santana CEP _____
Fone: _____ E-mail: _____

Nome: HAMILTON CLEMENTE
Entidade/função: Paulo Luis Ripo
Endereço: _____ CEP _____
Fone: _____ E-mail: _____

Nome: Jerônimo BARETO
Entidade/função: Jerônimo Barbosa
Endereço: RUA TÂNIA INZO CEP _____
Fone: 9.8278.8664 E-mail: _____

Secretaria da CEPMADA
Secretário: Roberto Brito

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí 100, 2º andar Sala 211 – Bela Vista, São Paulo, SP. CEP 01319-900
Tel. (11) 3396-4653 E-mail: meioambiente@saopaulo.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Comissão Extraordinária Permanente de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais

Lista de Presença

2ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 06/08/2019 - Horário: 11:00 - Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. GEORGE HATO (MDB)

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)

Ver. XEXÉU TRIPOLI (PV)

Ver. ZÉ TURIN (PR)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

XEXÉU TRIPOLI
PRESIDENTE

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

Recebido em 06/08/19
Nome: Brenda
1ª Secretária
CMSP



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE COMPARECIMENTO DA REUNIÃO NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2019 DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DIREITOS DOS ANIMAIS - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.

Aos seis dias do mês de agosto de 2019, terça feira, no horário regimental, realizou-se Reunião da COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DIREITOS DOS ANIMAIS, sob a presidência do Vereador Xexéu Tripoli e com a presença dos Vereadores Soninha Francine e Alessandro Guedes. O presidente abre os trabalhos anunciando a pauta "Prestação de esclarecimentos dos danos causados aos moradores dos Bairros Jardim Morumbizinho, Jardim São Francisco, Jardim Santo André em São Mateus, decorrentes das obras do Plano Diretor de Dutos de São Paulo / Petrobras". Presentes os convidados Silas Savietto Sibin e Félix Fernando Rosas Baina (Consórcio Sacs-Niplan), Eduardo Miyoshi, Luiz Augusto e Fernando Ferreira (Petrobras) e Mayla Matsuzaki Fukushima (CETESB). Eduardo Miyoshi apresenta powerpoint, seguido por Félix Fernando Rosas Baina, sobre a atuação das empresas que representam nos locais da pauta, considerando licenciamento ambiental e montagem dos dutos na região. Seguem manifestações do público, moradores dos locais em pauta e explicações dos representantes da PETROBRAS e CETESB. O Presidente sugere, no que tem apoio dos vereadores presentes, que a Comissão solicite à CETESB relatório sobre os estudos no entorno das obras da PETROBRAS no Jardim São Francisco, Jardim Santo André e no bairro Morumbizinho.. Ao final, após considerações dos vereadores, o Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Alfredo de Campos Adorno, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros presentes e por mim subscrito.

Ver. ALESSANDRO GUEDES _____

Ver. SONINHA _____

Ver. XEXÉU TRIPOLI (Presidente) _____

Alfredo de Campos Adorno _____



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE E
DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

Folha nº 62
B-4-19
ROBERTO WENDE BRITO
Técnico Administrativo

São Paulo, 06 de agosto de 2019

Ofício CEPMA nº 05/2019

Senhora Presidente,

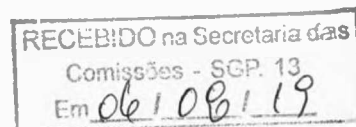
Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, em atenção ao deliberado na reunião de hoje, venho solicitar que seja enviado a esta Comissão relatório técnico elaborado pela CETESB sobre as condições verificadas no entorno das obras da PETROBRAS, em especial no Jardim Santo André, São Francisco e Morumbizinho, em São Mateus.

Contatos podem ser endereçados à secretaria da Comissão de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais, pelo telefone (11) 3396 4563 ou pelo e-mail meioambiente@saopaulo.sp.leg.br

Esperando contar com a vossa colaboração, na oportunidade, receba meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Vereador XEXEU TRÍPOLI
Presidente da Comissão Extraordinária
do Meio Ambiente



Ilma Sra.

Patrícia Iglecias

Presidente da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - 2019

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - São Paulo - SP

PABX: + 55 11 3133.3085/3087

presidencia_cetesb@sp.gov.br;

Alfredo de Campos Adorno

De: Comissão Extraordinária de Meio Ambiente
Enviado em: quarta-feira, 7 de agosto de 2019 12:44
Para: presidencia_cetesb@sp.gov.br
Cc: Leandro Marquez Benetti; Reginaldo Tripoli; Mariana Lopes Sangirardi Bueno; fernandes-roberto@uol.com.br; Juliana Dantas de Andrade; Juliana Dantas de Andrade
Assunto: Solicitação de envio de relatório técnico no entorno de obras da PETROBRAS
Anexos: Ofício 05 2019- Solicita relatório a CETESB ref reunião 06 agosto.PDF

Boa tarde,
segue anexo ofício da Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais solicitando relatório técnico elaborado pela CETESB sobre as condições verificadas no entorno das obras da PETROBRAS, em especial no Jardim Santo André, São Francisco e Morumbizinho, em São Mateus.

Atenciosamente,



Alfredo de Campos Adorno
SGP.13 - Secretaria das Comissões
Temporárias e Extraordinárias
(11) 3396-4924

José Roberto Wey de Brito

11/10/20

MEIO AMBIENTE

De: Elizabeth Poletti Zani <epzani@sp.gov.br> em nome de P -
PRESIDÊNCIA <presidencia_cetesb@sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de agosto de 2019 10:47
Para: Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e dos Direitos dos
Animais
Cc: PG - CHEFIA DE GABINETE; Caroline Marques Leal Jorge Santos
Assunto: Enc: REENVIO : Solicitação de envio de relatório técnico no entorno
de obras da PETROBRAS
Anexos: Ofício 05 2019- Solicita relatório a CETESB ref reunião 06
agosto.PDF

Arquivo nº 64 do processo
nº 8.4 de 2019
JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo

Prezado Senhor,

Anotamos o recebimento da mensagem.

Cordialmente,

GABINETE - PRESIDÊNCIA DA CETESB

----- Encaminhado por Elizabeth Poletti Zani/CETESB/BR em 27/08/2019 10:38 -----

Para: "presidencia_cetesb@sp.gov.br" <presidencia_cetesb@sp.gov.br>

De: "Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais"
<meioambiente@saopaulo.sp.leg.br>

Data: 26/08/2019 18:12

Assunto: REENVIO : Solicitação de envio de relatório técnico no entorno de obras da
PETROBRAS

(Ver arquivo anexado: Ofício 05 2019- Solicita relatório a CETESB ref reunião 06 agosto.PDF)

Estimada Senhora Presidente,

Vimos pela presente reiterar a solicitação enviada em 07 de agosto.

No aguardo de vossa pronta resposta.

Atenciosamente,



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência

Ofício n.º 717/2019/P

São Paulo, 21 de agosto de 2019.

Ref.: Ofício CEPMA n.º 05/2019.

RESPOSTA AO
OF 05/2019

Senhor Presidente,

Em atenção ao solicitado no ofício referenciado, encaminhamos a Vossa Excelência cópia do Relatório de Vistoria n.º 007/19/IEOL, elaborado pelo Setor de Avaliação de Empreendimentos Lineares, da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental desta CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, sobre as condições verificadas no entorno das obras da PETROBRAS, no Jardim Santo André, São Francisco e Morumbzinho, nesta capital.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

PATRÍCIA IGLECIAS
Diretora-Presidente

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR XEXÉU TRÍPOLI
Presidente da Comissão Extraordinária do Meio Ambiente
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista
01319-900 – São Paulo - SP

CETESB**RELATÓRIO DE VISTORIA**

Nº 007/19/IEOL

EMPRESA: Petrobras Transporte S/A – TRANSPETRO (Processo SMA n.º 13.853/2006)**LOCAL DA VISTORIA:** Faixa de dutos OSSP P 12" e OSSP A 14"**DATA:** 26/07/2019**PARTICIPANTES:**

Lucas Figueiras Cioni – CETESB

2º Sargento Junior – Policia Ambiental

Patricia Frezzatti Guerreiro – CETESB

Cabo Sartori – Policia Ambiental

Cláudia Harumi Yuhara – CETESB

Cabo Deivid – Policia Ambiental

1. OBJETIVO

Trata-se de vistoria técnica realizada no dia 26/07/2019 que teve como objetivo averiguar reclamações descritas no Ofício CEPMA n.º 03/2019, encaminhado pela Câmara Municipal de São Paulo em 18/06/2019, o qual relatou que as atividades de implantação dos dutos OSSP P 12" e OSSP A 14", pertencentes ao Plano Diretor de Dutos de São Paulo – PDD/SP, estavam causando incômodos aos moradores dos Bairros Jardim Morumbizinho/Jardim São Francisco e São Mateus, no município de São Paulo, decorrentes da invasão de lama e água nas residências próximas às obras.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Projeto PDD 1 (OSSP P 12" e OSSP A 14") contempla a instalação dos dutos OSSP P 12" e OSSP A 14", nos municípios de São Bernardo do Campo, Santo André, Rio Grande da Serra, Ribeirão Pires, Mauá e São Paulo, desde a Estação de Bombeamento de São Bernardo do Campo – ESBC até a Refinaria de Capuava – RECAP, passando pela Estação de Compressão de Gás de Mauá – ECGM, totalizando cerca de 45 km de extensão.

O trecho em que os dutos atravessam os Bairros Jardim Morumbizinho/Jardim São Francisco e São Mateus trata-se de faixa existente, com alargamento de 75 metros, sem necessidade de supressão da vegetação.

A **Figura 1** apresenta a localização onde o trecho da faixa de dutos OSSP P 12" e OSSP A 14" atravessa os Bairros Jardim Morumbizinho/Jardim São Francisco e São Mateus.

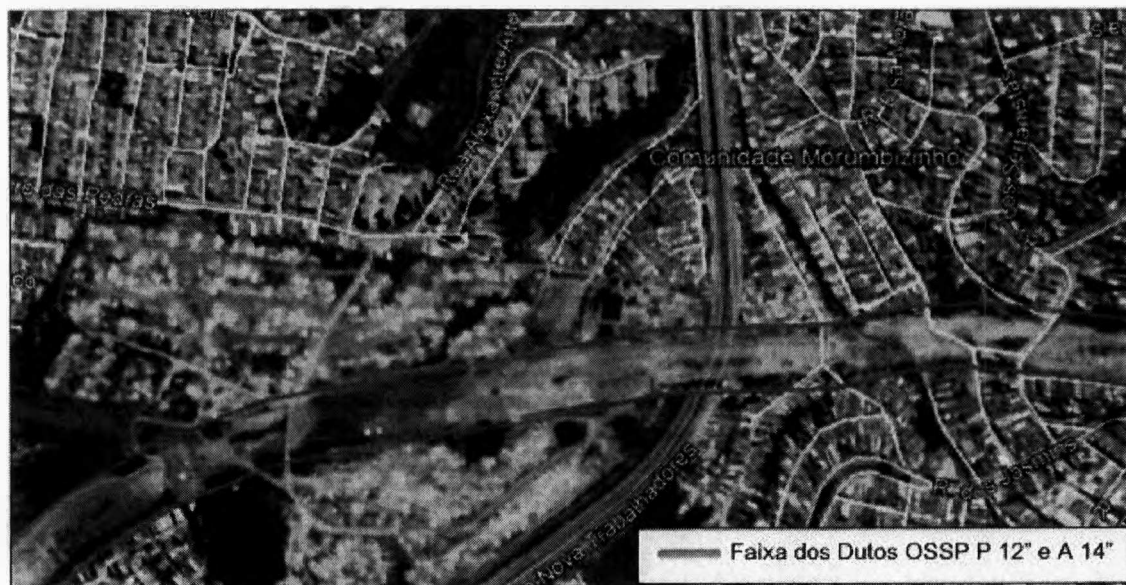


Figura 1 – Localização onde a faixa de dutos OSSP P 12" e OSSP A 14" atravessa os Bairros Jardim Morumbizinho/Jardim São Francisco e São Mateus. O ponto azul identifica a comunidade afetada.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PATRICIA FREZZATTI GUERREIRO e LUCAS FIGUEIRAS CIONI e por PATRICIA FREZZATTI GUERREIRO e LUCAS FIGUEIRAS CIONI e CLAUDIA HARUMI YUHARA. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento> e informe o processo CETESB.046927/2019-77 e o código GOSL933T.

3. CONSTATAÇÕES DA VISTORIA

Durante a vistoria foi possível observar que a comunidade em questão, às margens da Av. Jacu Pêssogo, está localizada a jusante da área atravessada pela faixa de dutos, em uma área de baixada, constituindo-se em um local de convergência da captação e percolação de águas pluviais, sujeita a inundações constantes, conforme pode ser visualizado na **Figura 2** e nas **Fotos 01 e 07**.

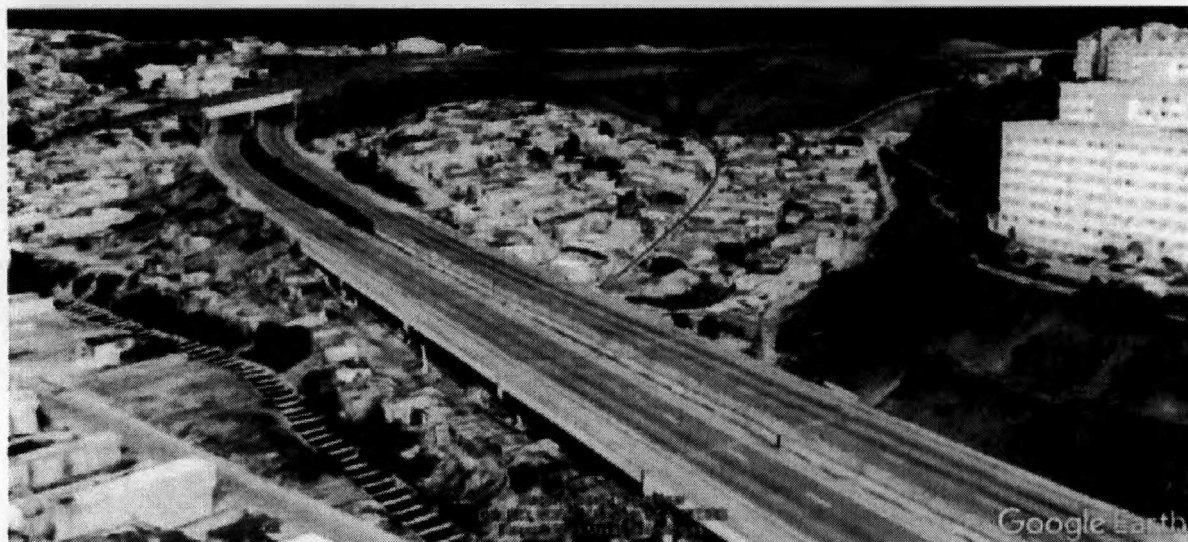


Figura 2 – Imagem com a topografia da faixa de dutos OSSP P 12" e OSSP A 14" e da comunidade Morumbizinho.

De acordo com informações dos moradores da comunidade Morumbizinho, durante o período de chuvas do início do ano de 2019, uma enxurrada de água e lama adentrou algumas das residências da região. Dessa forma, a fim de evitar que tais eventos se repetissem, e como forma de impedir o carreamento de sedimentos para o interior das residências, foram construídas pequenas muretas na entrada das mesmas (**Fotos 02, 03 e 04**).

Na vistoria foi possível observar que a faixa de dutos localiza-se em um "divisor de águas". Devido a tal condição topográfica, foram instaladas na faixa de dutos canaletas de drenagem e leiras transversais, construídas com sacarias de areia, a fim de diminuir a velocidade do fluxo do escoamento superficial. Verificou-se que os dutos já foram implantados no trecho e a faixa encontra-se em processo de recuperação, com cobertura vegetal incipiente (**Fotos 05 a 07**).

Observou-se que as canaletas de drenagem direcionam as águas pluviais para duas escadas hidráulicas, com dissipadores de energia a jusante. A água pluvial captada pelas canaletas de drenagem da faixa de dutos é lançada em campo aberto com presença de cobertura vegetal herbácea e solo exposto (**Fotos 08 a 11**).

A jusante dos dissipadores de energia foram constatados processos erosivos causados pelo escoamento superficial (**Fotos 11 e 12**). Além disso, nas laterais de uma das escadas hidráulicas foi possível notar evidências de processos erosivos laminares atuantes por meio do escoamento superficial devido à ausência de cobertura vegetal (**Foto 10**).

4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

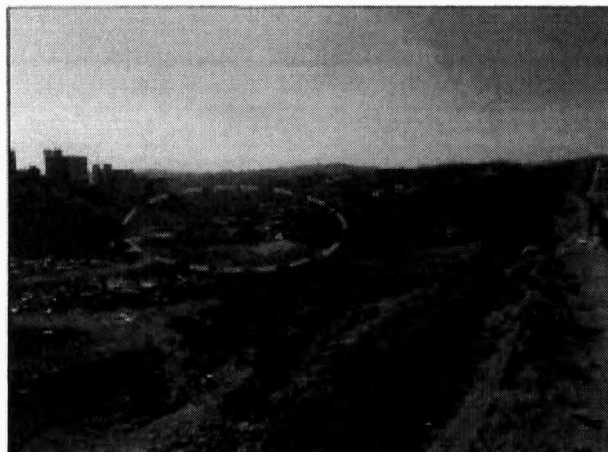


Foto 01 – Vista geral da comunidade Morumbizinho (destaque em laranja), localizada a jusante da área da faixa de dutos.



Foto 02 – Muretas construídas nas entradas das residências a fim de evitar a entrada de água e lama no interior das mesmas.

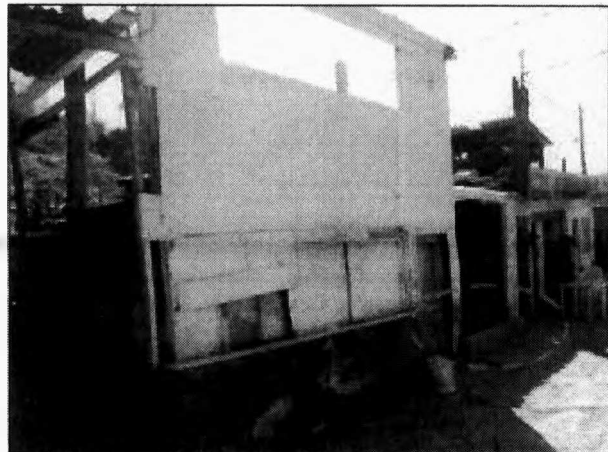


Foto 03 – Muretas construídas nas entradas das residências a fim de evitar a entrada de água e lama no interior das mesmas.

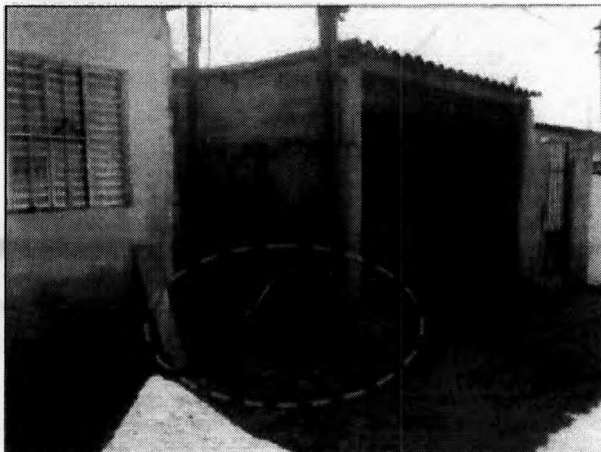


Foto 04 – Muretas construídas nas entradas das residências a fim de evitar a entrada de água e lama no interior das mesmas.



Foto 05 – Vista geral da faixa de dutos já em processo de recuperação, com cobertura vegetal incipiente e instalação de sistema de drenagem definitivo.

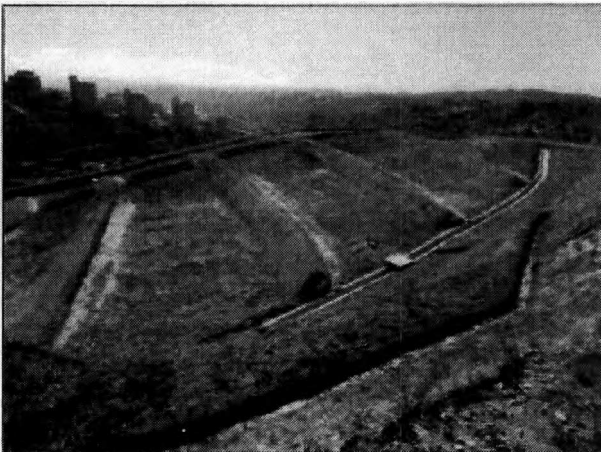


Foto 06 – Vista geral da faixa de dutos já em processo de recuperação. Notar a presença de canaletas de drenagem e de leiras transversais construídas com sacarias de areia a fim de retardar o fluxo do escoamento superficial na faixa.

CETESB

RELATÓRIO DE VISTORIA



Foto 07 – Vista geral da faixa de dutos já em processo de recuperação. Ao fundo, em destaque a comunidade Morumbizinho, localizada a jusante da faixa.

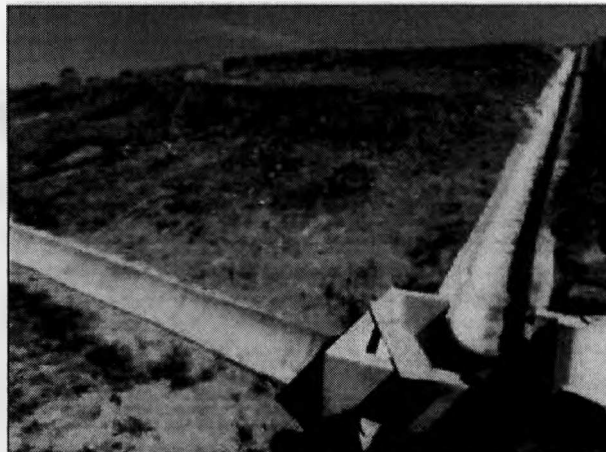


Foto 08 – Canaletas de drenagem instaladas no interior da faixa de dutos. Notar a cobertura vegetal ainda incipiente no local.



Foto 09 – Campo aberto localizado entre a área da faixa de dutos e a comunidade Morumbizinho, para onde são direcionadas as águas captadas pela faixa. Ao fundo, em destaque, as duas escadas hidráulicas instaladas no talude da faixa.



Foto 10 – Escada hidráulica com dissipador de energia instalada no talude da faixa. Notar a ausência de cobertura vegetal nas laterais da escada, bem como evidências de ocorrência de erosões laminares decorrentes do escoamento superficial.



Foto 11 – Escada hidráulica com dissipador de energia instalada na lateral da faixa. Notar a ausência de cobertura vegetal e a ocorrência de processos erosivos.



Foto 12 – Solo exposto com ocorrência de processos erosivos, desencadeados pelo escoamento superficial.

5. ANÁLISE

Durante a vistoria foi possível observar que a topografia onde a comunidade está localizada é favorável à ocorrência de inundações constantes, uma vez que está situada em uma área de confluência de águas pluviais da bacia da captação. Além disso, a água captada pela rede de drenagem deste trecho da faixa de dutos é direcionada para as escadas hidráulicas instaladas nesta mesma bacia de captação, convergindo em direção ao local.

Há de se salientar que, conforme pôde ser observado, as muretas de concreto instaladas na entrada das residências afetadas evidenciam que na comunidade percolam grandes volumes de águas pluviais. Assim, os elevados índices pluviométricos no início do ano durante os serviços de implantação dos dutos

Tal comunidade está localizada a jusante de onde foram realizadas as obras de implantação dos dutos. Nesse sentido, as águas pluviais podem ter carreado sedimentos oriundos da movimentação do solo e escavações na faixa de dutos, caso os sistemas de drenagem implantados não tenham sido suficientes para comportar os índices pluviométricos que atingiram a região.

Destaca-se ainda que no terreno (campo aberto) para onde convergem as águas pluviais das escadas hidráulicas, e respectivos dissipadores, foi possível identificar a presença de solo exposto, sem a devida cobertura vegetal. Após as escadas hidráulicas não se verificou a existência de dispositivos para o adequado escoamento superficial. Além disso, foi verificada a ocorrência de processos erosivos pelo escoamento concentrado.

Verificou-se também que os dissipadores de energia instalados a jusante das escadas hidráulicas não serão suficientes para a vazão das águas pluviais lançadas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no exposto, o empreendedor deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias:

- Apresentar laudo técnico demonstrando a suficiência e adequação do sistema de drenagem definitivo implantado, considerando as características hidráulicas locais (configuração da bacia, tempo de recorrência, índices pluviométricos etc), acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional, as propostas de adequação do sistema que se fizerem necessárias para evitar o carreamento de sedimentos para as áreas adjacentes, e cronograma de execução.
- Redimensionar e readequar os dissipadores de energia construídos a jusante das escadas hidráulicas, bem como implantar dispositivos que retardem o escoamento superficial concentrado;
- Comprovar a execução de serviços complementares e das medidas corretivas necessárias para a revegetação da faixa de dutos e dos taludes onde foram implantadas as escadas hidráulicas;
- Apresentar proposta de extensão dos serviços de revegetação incluindo o terreno (campo aberto) para onde convergem as águas pluviais das escadas hidráulicas, atualmente com solo exposto, de forma a evitar o carreamento de solo para as áreas a jusante pelo escoamento superficial.

Eng. Amb. Lucas Figueiras Cioni
Setor de Avaliação de Empreendimentos
Lineares – IEOL
Reg. 7492 – CREA 5063839449

Geog. Patricia Frezzatti Guerreiro
Setor de Avaliação de Empreendimentos
Lineares – IEOL
Reg. 7597 – CREA 5062923010

Geog. Cláudia Harumi Yuhara
Gerente do Setor de Avaliação de Empreendimentos Lineares – IEOL
Reg. 6945 – CREA 5062512685/D

Alfredo de Campos Adorno

De: Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais
Enviado em: sexta-feira, 23 de agosto de 2019 13:55
Para: Luiz Adriano Augusto; Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais
Cc: Livia Guimaraes Lopes de Amorim; Elisa Gonçalves de Araujo; Eduardo Miyoshi; Rodrigo Diullas Sperandio; Bruno Brunheroto Jaymes; Leandro Marquez Benetti
Assunto: RES: CANCELAMENTO - reunião a ser agendada - CONTATO DA PETROBRAS DUTOS / TRANSPETRO EM SÃO PAULO

Luiz Adriano, boa tarde

Não temos ainda.

Atenciosamente,



Roberto Brito
Secretário
Comissão Extraordinária do Meio Ambiente e
dos Direitos dos Animais
SGP-13 – Tel 3396-4563

Folha nº 68 do processo nº 8-4 de 2019
ROBERTO WEYDE BRITO
Técnico Administrativo
RF 11.433

De: Luiz Adriano Augusto [mailto:luiz.adriano@petrobras.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 21 de agosto de 2019 16:41
Para: Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais
Cc: Livia Guimaraes Lopes de Amorim; Elisa Gonçalves de Araujo; Eduardo Miyoshi; Rodrigo Diullas Sperandio; Bruno Brunheroto Jaymes
Assunto: RES: CANCELAMENTO - reunião a ser agendada - CONTATO DA PETROBRAS DUTOS / TRANSPETRO EM SÃO PAULO

Prezados, boa tarde!

Conseguimos uma previsão de data ainda nesta semana?

Muito Obrigado!

Atenciosamente,

LUIZ ADRIANO AUGUSTO
Relacionamento Institucional - SP e Sul

Petrobras
Relacionamento Externo
EDICON - Rua Augusta, 1168, 9 andar - São Paulo - SP
Tel: +55 13 3523-9450 - Rota: 751
luiz.adriano@petrobras.com.br

petrobras.com.br
twitter.com/petrobras
youtube.com/petrobras
facebook.com.br/petrobras

De: Luiz Adriano Augusto

Enviada em: quinta-feira, 15 de agosto de 2019 18:20

Para: Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais

<meioambiente@saopaulo.sp.leg.br>; Leandro Marquez Benetti <lbenetti@saopaulo.sp.leg.br>; Pedro Carlos Bianguli de Faria <pedrobianguli@saopaulo.sp.leg.br>

Cc: Livia Guimaraes Lopes de Amorim <livialopes@petrobras.com.br>; Elisa Gonçalves de Araujo <elisa.araujo@petrobras.com.br>; Eduardo Miyoshi <eduardo.miyoshi@petrobras.com.br>; Rodrigo Diullas Sperandio <rodrigodiullas@petrobras.com.br>

Assunto: RES: CANCELAMENTO - reunião a ser agendada - CONTATO DA PETROBRAS DUTOS / TRANSPETRO EM SÃO PAULO

Prezados, boa noite!

Sem problemas. Aguardamos nova data.

Atenciosamente,

LUIZ ADRIANO AUGUSTO
Relacionamento Institucional

Petrobras
Relacionamento Externo
Rua Augusta, 1168, 9 andar - São Paulo - SP
Tel: +55 13 3523-9450 - Rota: 751
luiz.adriano@petrobras.com.br

petrobras.com.br
twitter.com/petrobras
youtube.com/petrobras
facebook.com.br/petrobras

De: Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais

<meioambiente@saopaulo.sp.leg.br>

Enviada em: quinta-feira, 15 de agosto de 2019 17:36

Para: Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais

<meioambiente@saopaulo.sp.leg.br>; Luiz Adriano Augusto <luiz.adriano@petrobras.com.br>; Leandro Marquez Benetti <lbenetti@saopaulo.sp.leg.br>; Pedro Carlos Bianguli de Faria <pedrobianguli@saopaulo.sp.leg.br>

Cc: Livia Guimaraes Lopes de Amorim <livialopes@petrobras.com.br>; Elisa Gonçalves de Araujo <elisa.araujo@petrobras.com.br>; Eduardo Miyoshi <eduardo.miyoshi@petrobras.com.br>; Rodrigo Diullas Sperandio <rodrigodiullas@petrobras.com.br>

Assunto: CANCELAMENTO - reunião a ser agendada - CONTATO DA PETROBRAS DUTOS / TRANSPETRO EM SÃO PAULO

Prezados

Em decorrência de compromisso do Vereador Xexéu Tripoli para este mesmo horário e data, foi solicitado o CANCELAMENTO desta reunião.

Oportunamente será confirmada nova data.

Folha nº 69 do pro.
nº 8.4 de 20 19
JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
RE 11.433

Esperando contar com a compreensão de todos,

Atenciosamente

Roberto Brito

De: Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais

Enviada em: quinta-feira, 15 de agosto de 2019 15:16

Para: Luiz Adriano Augusto; Leandro Marquez Benetti; Pedro Carlos Bianguli de Faria

Cc: Livia Guimaraes Lopes de Amorim; Elisa Gonçalves de Araujo; Eduardo Miyoshi; Rodrigo Diullas Sperandio

Assunto: reunião a ser agendada - CONTATO DA PETROBRAS DUTOS / TRANSPETRO EM SÃO PAULO

Caros Senhores

Ficou confirmada reunião no gabinete do Vereador Xexéu Tripoli, sala 308, no próximo dia 20 de agosto às 10 horas, juntamente com a presença do Vereador Alessandro Guedes.

Atenciosamente,



Roberto Brito

Secretário

Comissão Extraordinária do Meio Ambiente e
dos Direitos dos Animais
SGP-13 – Tel 3396-4563

De: Luiz Adriano Augusto [<mailto:luiz.adriano@petrobras.com.br>]

Enviada em: segunda-feira, 12 de agosto de 2019 18:48

Para: José Roberto Wey de Brito

Cc: Livia Guimaraes Lopes de Amorim; Elisa Gonçalves de Araujo; Eduardo Miyoshi; Rodrigo Diullas Sperandio

Assunto: RES: reunião a ser agendada - CONTATO DA PETROBRAS DUTOS / TRANSPETRO EM SÃO PAULO

Roberto, boa noite!

Sem problemas. Alguma previsão de data para podermos nos agendar?

Muito Obrigado!

Atenciosamente,

LUIZ ADRIANO AUGUSTO

Relacionamento Institucional

Petrobras

Relacionamento Externo

Rua Augusta, 1168, 9 andar - São Paulo - SP

Tel: +55 13 3523-9450 - Rota: 751

luiz.adriano@petrobras.com.br

petrobras.com.br

twitter.com/petrobras

youtube.com/petrobras

facebook.com/petrobras

De: José Roberto Wey de Brito <robertobrito@saopaulo.sp.leg.br>
Enviada em: quarta-feira, 7 de agosto de 2019 13:47
Para: Luiz Adriano Augusto <luiz.adriano@petrobras.com.br>
Cc: Livia Guimaraes Lopes de Amorim <livialopes@petrobras.com.br>; Elisa Gonçalves de Araujo <elisa.araujo@petrobras.com.br>; Eduardo Miyoshi <eduardo.miyoshi@petrobras.com.br>
Assunto: reunião a ser agendada - CONTATO DA PETROBRAS DUTOS / TRANSPETRO EM SÃO PAULO

Prezados,

Obrigado pelo comparecimento à nossa reunião na data de ontem.
Infelizmente não pude comparecer devido a imprevisto urgente de saúde em família.

Encaminhei a solicitação abaixo e tão logo tenha resposta os comunicarei.

Atenciosamente,

Roberto Brito
Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais

De: Luiz Adriano Augusto [<mailto:luiz.adriano@petrobras.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 7 de agosto de 2019 11:37
Para: José Roberto Wey de Brito
Cc: Livia Guimaraes Lopes de Amorim; Elisa Gonçalves de Araujo; Eduardo Miyoshi
Assunto: RES: Enc: CONTATO DA PETROBRAS DUTOS / TRANSPETRO EM SÃO PAULO

Prezado Roberto, bom dia!

O sr. Eduardo Miyoshi gostaria de marcar uma reunião com o presidente da Comissão de Meio Ambiente, Xexéu Tripoli, para apresentar mais detalhes e questões referentes ao Plano Diretor de Dutos.

Fico no aguardo de possíveis datas e horários para esta reunião.

Atenciosamente,

LUIZ ADRIANO AUGUSTO
Relacionamento Institucional

Petrobras
Relacionamento Externo
Rua Augusta, 1168, 9 andar - São Paulo - SP
Tel: +55 13 3523-9450 - Rota: 751
luiz.adriano@petrobras.com.br

petrobras.com.br
twitter.com/petrobras
youtube.com/petrobras
facebook.com.br/petrobras

De: Luiz Adriano Augusto <luiz.adriano@petrobras.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 24 de junho de 2019 17:23
Para: robertobrito@saopaulo.sp.leg.br
Cc: Livia Guimaraes Lopes de Amorim <livialopes@petrobras.com.br>; Elisa Goncalves de Araujo <elisa.araujo@petrobras.com.br>; Fernando Ferreira da Silva - UT3C

<fernando.ferreira@petrobras.com.br>

Assunto: Re: Enc: CONTATO DA PETROBRAS DUTOS / TRANSPETRO EM SÃO PAULO

Folha nº 70 do proc.
nº 8-4 de 20 19

JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
RF. 11.433

Prezado Roberto, boa tarde!

O contato da Petrobras é **Eduardo Miyoshi** (celular: **12-99763-2712** / endereço eletrônico: eduardo.miyoshi@petrobras.com.br).

Atenciosamente,

LUIZ ADRIANO AUGUSTO
Relacionamento Institucional

Petrobras
Comunicação e Marcas
Tel: +55 13 3523-9450 - Rota: 751
luiz.adriano@petrobras.com.br
Av. Paulista, 901 - 2º andar - EDISP
01311-100 - Cerqueira Cesar - São Paulo/SP - Brasil

petrobras.com.br
twitter.com/petrobras
youtube.com/petrobras
facebook.com.br/petrobras

De: "José Roberto Wey de Brito" <robertobrito@saopaulo.sp.leg.br>

Para: "imprensa@petrobras.com.br" <imprensa@petrobras.com.br>

Data: 19/06/2019 16:45

Assunto: CONTATO DA PETROBRAS DUTOS / TRANSPETRO EM SÃO PAULO

Prezada Sra. Vitória,

Foi deliberado na Comissão Extraordinária do Meio Ambiente da Câmara Municipal de São Paulo em reunião realizada em 18.06.2019 a necessidade de convocação de responsável técnico das obras do Plano Diretor de Dutos de São Paulo – PDD/SP para esclarecimento de atividades realizada nesta Capital.

Assim sendo, solicitamos seja-nos informado o contato de correio eletrônico, bem como endereço e telefone do mesmo.

No aguardo,

Atenciosamente,



Roberto Brito
Secretário
Comissão Extraordinária do Meio
Ambiente e dos Direitos dos
Animais
SGP-13 – Tel 3396-4563

"Evite imprimir este e-mail e seus anexos. Colabore com o meio ambiente".

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, é confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. É expressamente proibido o uso não autorizado, replicação ou disseminação da mesma. As opiniões contidas nesta mensagem e seus anexos não necessariamente refletem a opinião do órgão emissor. Grato pela colaboração."

"Evite imprimir este e-mail e seus anexos. Colabore com o meio ambiente".

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, é confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. É expressamente proibido o uso não autorizado, replicação ou disseminação da mesma. As opiniões contidas nesta mensagem e seus anexos não necessariamente refletem a opinião do órgão emissor. Grato pela colaboração."



Roberto Wey de Brito

Folha nº 71 do proc.
nº 0.4 de 20 19

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Enviado em:

Para:

Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais

sexta-feira, 9 de agosto de 2019 16:38

Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais; Alessandro Guedes; Pedro Carlos Bianguli de Faria; riclaferreira@hotmail.com; Rafael Magueta da Cunha; Amanda Soldani Regulski Martins; Alice de Souza Wodianer Marcondes; Maria Cristina Rodrigues Amorim da Silva; George Hato; Thiago Dutra; Leandro Marquez Benetti; Reginaldo Tripoli; Mariana Lopes Sangirardi Bueno; fernandes-roberto@uol.com.br; Juliana Dantas de Andrade; Juliana Dantas de Andrade; monicagva@uol.com.br; souza.advogado@gmail.com; Gilson Barreto; Liderança do Partido Novo; Liderança do PR; Liderança do PRB; Liderança do PSD; Liderança do PSDB; Liderança do PT; Maria Auriane Pereira Moura; miriamsantos@terra.com.br; Camila Moraes Cajaiba Garcez Marins; Ricardo Teixeira da Silva; Camila Moraes Cajaiba Garcez Marins; Maria Alice Silva Ferreira Rosmaninho; luciabellenzani@gmail.com; TV Câmara SP; Simone Alauk; Noticias Site CMSP; José Renato Cardoso; Lucimara de Oliveira Alcântara Silva; Karina Lopes Coelho; damascenoja@yahoo.com.br

Assunto:

CONVITE PARA VISITA JARDIM MORUMBIZINHO/SÃO MATEUS-12/08/2019 SEGUNDA FEIRA - 10h00 - PROBLEMAS DECORRENTES OBRAS PLANO DE DUTOS PETROBRAS - CONSÓRCIO SACS NIPLAN

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

Att. Srs. VEREADORES

PREZADOS(AS),

Com ciência do Vereador Xexéu Tripoli, Presidente desta Comissão

CONVITE a V.Exas. para VISITA a região do Jardim Morumbizinho, Santo André e São Francisco em São Mateus afetados por obras do Plano Diretor de Dutos da Petrobras e que foi objeto da Reunião desta Comissão no dia 06/08/2019 . Referido encontro dar-se-á na sede da Associação dos Moradores Fenix do Morumbizinho na próxima segunda feira, 12/08/2019 às 10H00 .

Endereço : Rua Morro das Pedras, 182, Jardim São Francisco, São Mateus.

Atenciosamente,



Roberto Brito
Secretário
Comissão Extraordinária do Meio Ambiente e
dos Direitos dos Animais
SGP-13 – Tel 3396-4563



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE

LISTA DE PRESENÇA -- 17/09/2019

Informe seu nome/e-mail se desejar registrar presença e ser informado das reuniões da Comissão

Nome: Eugênio Luis Pires
Entidade: Associação Moradores Damasceno da
E-mail: damascenoja@yahoo.com.br
Nome: Quintino de Vilhena
Entidade: Movimento Povo da População
E-mail: movimentopovo.dapopulacao@yahoo.com.br
Nome: Gleice Maria de Vasconcelos
Entidade: CADES/Santo Amaro
E-mail: gleice.miraseirocelos@hotmail.com
Nome: David Basso
Entidade: 296U
E-mail: _____
Nome: _____
Entidade: _____
E-mail: _____
Nome: _____
Entidade: _____
E-mail: _____
Nome: _____
Entidade: _____
E-mail: _____

Folha nº 73 do proc.
nº 8.4 de 20 19
JOSÉ ROBERTO WEYDE BRITO
Técnico Administrativo
RE 11.433



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 74 do processo nº 8-4 de 2019
JOSÉ ROBERTO WEYDE BRITO
Técnico Administrativo
RF 66.443

Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais

Lista de Presença

2ª Reunião Ordinária

Data da Reunião: 17/09/2019 - Horário: 11:00 - Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. GEORGE HATO (MDB)

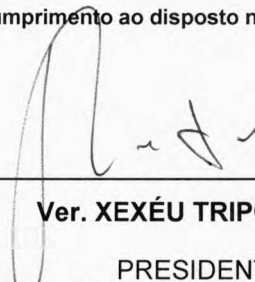
Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)

Ver. XEXÉU TRIPOLI (PV)

Ver. ZÉ TURIN (PHS)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.


Ver. XEXÉU TRIPOLI (PV)

PRESIDENTE

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

Recebido em 17/09/19
Nome: ISABELLA GOMES
1ª Secretária
CMSP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE
DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 26 09 2019
página 90 coluna 02
Conferido:

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE
DOS DIREITOS DOS ANIMAIS - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.**

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2019, terça feira, realizou-se, no horário regimental no Auditório Prestes Maia, nesta Edilidade, a 2ª Reunião Ordinária da Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais, sob a presidência do Vereador Xexéu Tripoli e com a presença dos Vereadores Soninha Francine, Alessandro Guedes e George Hato. O Presidente abre os trabalhos e solicita ao Vereador George Hato a leitura de requerimento de sua autoria para que seja constituída Subcomissão Permanente de Fiscalização do Projeto Novo Rio Pinheiros, recebendo aprovação de todos. É aprovado, em seguida, requerimento da Vereadora Soninha Francine para realização de seminário para tratar da importância do descarte e destinação correta das bitucas de cigarro. Segue palestra da Sra. Natalia Zafra Goettlicher, de "Mundo sem Bitucas" que, por solicitação da Vereadora Soninha Francine, expõe as consequências, ao meio ambiente, do descarte inadequado das bitucas de cigarro. O Vereador Xexéu e a Vereadora Soninha Francine discorrem no mesmo tema. Com a presença do Vereador Gilson Barreto é aberta palavra ao público, quando são trazidas dificuldades na defesa do meio ambiente na Brasilândia, com esclarecimentos de ações realizadas nesta Edilidade relativo àquela região, bem como em outros bairros da cidade. Segue análise sobre as dificuldades encontradas pelo poder público na atuação em defesa de áreas de preservação em contraposição às necessidades e atuações dos munícipes nas áreas em questão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, convocando todos para a próxima reunião no dia 1º de outubro. Eu, Alfredo de Campos Adorno, secretariei os trabalhos e redigi este ata, que tem inteiro teor gravado em vídeo e que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros presentes.

Vereador XEXÉU TRIPOLI - PV (Presidente)

Vereador GILSON BARRETO – PSDB (Vice-Presidente)

Vereador GEORGE HATO (MDB)

Vereador ALESSANDRO GUEDES (PT)

Vereadora SONINHA FRANCINE (CIDADANIA23)

Alfredo de Campos Adorno (SGP.13)



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 76 do proc.
nº 0-4 de 20 19
JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
RE 11.433

GABINETE DO VEREADOR XEXÉU TRIPOLI (PV)

REQUERIMENTO 03/2019

À Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e Direito dos Animais:

Considerando o anúncio realizado em 16/08/2019 pelo Governador do Estado de São Paulo, Sr. João Agripino da Costa Dória Jr, para despoluição do Rio Pinheiros até 2022;

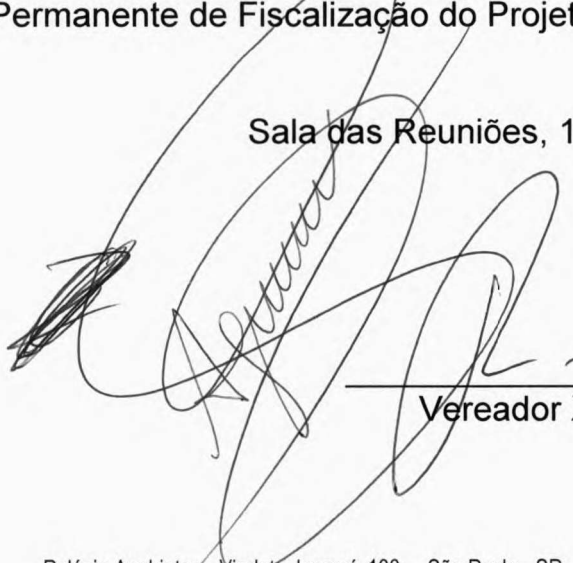
Considerando o valor a ser investido nesta última fase do projeto (R\$ 1,5 bilhão) visando garantir a ligação 500 mil imóveis à rede de coleta e tratamento de esgoto da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp);

Considerando a Lei Municipal 14.934, de 18 de junho de 2009, que “autoriza o Poder Executivo a celebrar contratos, convênios ou quaisquer outros tipos de ajustes necessários, inclusive convênio de cooperação e contrato de programa, com o Estado de São Paulo, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para as finalidades e nas condições que especifica; cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura; e dá outras providências”;

Considerando a complexidade da matéria e seu impacto para o desenvolvimento sustentável da cidade;

Requeiro, nos termos regimentais, a constituição da Subcomissão Permanente de Fiscalização do Projeto Novo Rio Pinheiros.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2019.



Vereador Xexéu Tripoli


APROVADO em reunião
de 17/09/19



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

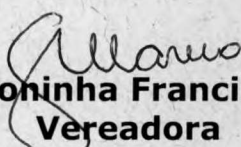
Gabinete da Vereadora Soninha Francine – 47º GV

Folha nº 27 do PI
nº 0.4 de 2019
JOSE ROBERTO DE SA
Técnico Administrativo
RE 11.423

REQ. nº 04 / 2019

À Comissão Extraordinária Permanente de Meio Ambiente,

Requeiro, nos termos regimentais, que seja realizado seminário para tratar da importância do descarte / destinação correta das bitucas.


Soninha Francine
Vereadora

APROVADO em reunião
de 12/09/19

MOVIMENTO OUSADIA POPULAR

QUINTINO JOSÉ VIANA

Rua Emilio Castro nº437 jd. Damasceno Brasilândia

tel. 988388202

facebook: quintino josé viana

Cobrança para o verde

Sr. Eduardo de Castro eu Quintino conselheiro da saúde conselheiro do parque da cantareira e conselheiro do parque linear e defensor do meio ambiente , eu quero saber qual a defesa que vocês estão fazendo da nossa floresta verde da nossa Brasilândia porque nosso parque que nós temos uma esperança ainda ele esta completamente todo desmatado, e nos anunciamos quando começaram a invasão desmatando a guarda ambiental eles pediram que o prefeito mandasse a autorização para a embargação d a invasão ai pedimos para o subprefeito Godoya que ele chegou até virar as costas para mim, agora pedi a administração do verde e ninguem tomou providencia nenhuma eu quero saber qual a posição que vocês vão tomar também sobre o povo da invasão que corre risco de vida e também quero saber como fica a situação do nosso parque da Brasilândia excelentissimo ali tem 21 nascente de água naquela linda cachoeira e também salvar nosso planeta e nossa saúde.

ali não é lugar de moradia porque nós precisamos da nossas águas e nossas florestas e nosso parque porque na nossa brasilândia nos não temos área de lazer somos carente de lazer porque os parque são todos longe vamos pegar nos pé do secretário da abitação e do nosso prefeito Bruno Covas porque é obrigação dele porque tem até verba na mão deles, da até para eles colocarem os moradores em lugar

seguro .

Demais espero resposta com urgência.

Movimento
Ousadia Popular
Pres.: Quintino José Viana

Quintino José Viana





Folha nº 80 do processo nº 8.40 de 2019
JOSÉ ROBERTO V. DE BRUNO
Técnico Administrativo
RF 11.433

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Mario Covas Neto

São Paulo, 20 de Setembro de 2019.

OF.: 202/2019 - 21º GV

Senhor Presidente,

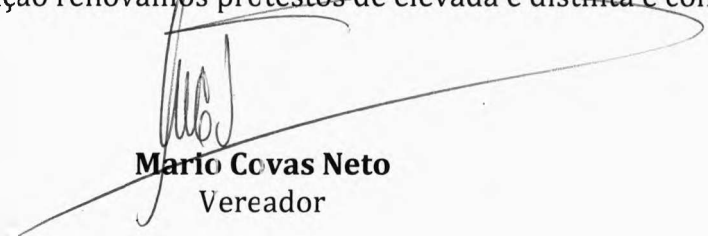
Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente venho encaminhar para conhecimento de Vossa Excelência (em anexo), um extenso e profundo estudo realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de Salto sobre o Rio Tietê.

Como é de conhecimento de vossa excelência, Salto é uma das cidades que mais sofrem com a poluição do Tietê, principalmente pelos dejetos e esgoto despejados na passagem do rio pela nossa cidade.

O interesse do parlamentar que encabeça a iniciativa é contar com a colaboração desta casa e da prestigiosa comissão que vossa excelência dirige neste momento, no sentido de criar um Fórum das Câmaras Municipais da Bacia do Tietê para tentar apresentar ao governo estadual e aos paulistas uma solução para o tema.

Envio para apreciação de vossa excelência e de seus pares para um parecer!

Certo de Vossa atenção renovamos protestos de elevada e distinta e consideração


Mario Covas Neto
Vereador

RECEBIDO na Secretaria da
Comissões SGP 13
Em 23 / 09 / 19.

**Ilustríssimo Vereador
REGINAL "XEXÉU" TRÍPOLI**

Presidente da Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e Direitos dos Animais

MC/OM



Cópia

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Gabinete do Vereador Edemilson Pereira dos Santos.

| edemilson.salto@gmail.com | (11)9-9178-0104 |

| Av. Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP |

Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, 19 de setembro de 2019.

Gabinete Legislativo.

Vereador Edemilson Pereira dos Santos.

URGENTE!

A Sua Excelência o Senhor Doutor **MÁRIO COVAS NETO.**

Vereador do Município de São Paulo.

ASSUNTO: *Rio Tietê – Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo –
Solicitação de Providências – Situação Crítica.*

Senhor Vereador,

A par de respeitosamente e humildemente cumprimentá-lo, gostaríamos na figura deste edil, destacar que é de conhecimento de Vossa Excelência toda a situação de sofrimento do Rio Tietê, sendo um dos mais conhecidos do mundo pela sua importância econômica e por atravessar a maior metrópole da América Latina.

A situação continua crítica ao longo desses anos pela ausência de planejamento, investimento em saneamento básico e em planos urbanísticos nas maiores partes das cidades que compõe o Alto Tietê. Este leito não

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Gabinete do Vereador Edemilson Pereira dos Santos.

| edemilson.salto@gmail.com | (11)9-9178-0104 |

| Av. Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP |

suporta mais os lançamentos diários de dejetos domésticos e industriais, que não estão sendo entendidos pelos gestores como saneamento básico.

Esse importante leito continua encoberto de garrafas pets, isopor, capaceles, sacolas plásticas, chinelos, sapatos, bolas, pneus, entre outros objetos. Nosso Rio Tietê não suporta mais tanto lixo, entulho e degradação. Rogamos em nome da população saltense o apoio para a busca de alternativas e soluções para o problema da progressiva degradação ambiental, pois essa situação está impactando na fauna e na flora, não somente só na natureza, mas na qualidade de vida da sociedade como um todo.

Em 2017 foi criado um grupo de trabalho na CETESB – *Companhia Ambiental do Estado de São Paulo*, com os diretores deste órgão, e com a EMAE – *Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.* e o DAEE – *Departamento de Águas e Energia Elétrica*, com o Senhor Prefeito da Estância Turística de Salto, Geraldo Garcia, entre outros vereadores do nosso município para discutir, propor, estudar e elaborar ações para minimizar a situação do Rio Tietê. As reuniões continuaram até o início de 2018 e depois não teve mais sequência. Mas, é preciso retomar esse trabalho, envolvendo todos os municípios do Alto, Médio e Baixo Tietê. Precisamos encontrar uma alternativa para os lixos flutuantes de toda extensão, e principalmente, os lixos que param nas barragens Edgard de Sousa, Santana de Parnaíba, Pirapora e Rasgão, ambas em Pirapora do Bom Jesus, FCH São Pedro, no município de Itu e Usina Porto Góes em Salto.

Senhor Vereador, pedimos a Vossa Excelência, para que seja criado um grupo de trabalho nesta Casa de Leis, em parceria com a Assembleia

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Gabinete do Vereador Edemilson Pereira dos Santos.

| edemilson.salto@gmail.com | (11)9-9178-0104 |

| Av. Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP |

Legislativa, Governo do Estado, através da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, e nosso município, entre outros interessados, com objetivo de tecnicamente estudar a viabilidade de um pequeno percentual do recurso do FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Lei 7.663/91 e regulamentado pelos Decretos 37.300/93 e 43.204/98, que tem por objetivo dar suporte financeiro à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações correspondentes, fosse destinados para os municípios que margeiam o Rio Tietê para implantação de ECOBARREIRAS, para coletas do lixo flutuantes inclusive nos rios jusantes, para que sejam coletados e devidamente descartados nos aterros sanitários, desenvolver ações de conscientização da população, a criação de políticas públicas sérias voltadas à preservação de mananciais.

Somos sabedores que os projetos financiados pelo FEHIDRO são enquadrados conforme as prioridades estabelecidas no PERH (Plano Estadual de Recursos Hídricos), que fornecem as diretrizes, objetivos e metas para realização de programas de proteção, recuperação, controle e conservação de recursos hídricos. O objetivo é trabalhar a espécie de um consórcio entre os municípios para captação de recursos para a implantação do Eco Barreiras, através de estruturas flutuantes para a retirada dos inservíveis e destinação final.

A população e o poder público tem a responsabilidade de despoluí-lo. É preciso agir urgentemente para minimizar a degradação e implementar ações drásticas de intervenções para evitar os despejos de esgotos domésticos e industriais.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Gabinete do Vereador Edemilson Pereira dos Santos.

| edemilson.salto@gmail.com | (11)9-9178-0104 |

| Av. Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP |

Encaminho em anexo os vídeos e as fotos que mostram a dura realidade que é possível ser revertida em médio prazo, desde que sejam apuradas as responsabilidades administrativas, penais e cíveis, dos prejuízos causados diariamente por dezenas de municípios que não cumprem a legislação.

Em todo seu trajeto, o rio banha 62 (sessenta e dois) municípios paulistas que necessitam de atenção.

No final do mês de agosto, recebemos na Casa de Leis, Salto, os representantes do Inevat (*Instituto de Estudos Vale do Tietê*), que na ocasião protocolaram um manifesto “em razão dos danos ambientais causados pela Região Metropolitana de São Paulo ao longo do rio Tietê”.

Os membros do Inevat – o conselheiro Ismael Ferrari, o secretário Francisco Antonio Moschini e a presidente da Comissão de Meio Ambiente da OAB de Salto, Regina Célia de Souza Veloso – explicaram que o manifesto também foi protocolado perante as autoridades do Poder Executivo e do Poder Judiciário de Salto e que tal documento apresenta um conjunto de reivindicações de providências urgentes a serem cobradas do Governo do Estado, a fim de alcançar a melhoria das condições sanitárias e recuperação da vida em nosso rio e a saúde de nossa população. O manifesto traz a indignação dos membros do instituto em razão dos prejuízos ao patrimônio econômico, histórico e ambiental que se observam ao longo da região do Médio-Alto Tietê, num trecho do rio com cerca de 300km, desde a cidade de Bom Jesus de Pirapora até Barra Bonita, trecho este em que o rio está

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Gabinete do Vereador Edemilson Pereira dos Santos.

| edemilson.salto@gmail.com | (11)9-9178-0104 |

| Av. Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP |

classificado como Classe 4, ou seja morto, por conta da poluição produzida na Grande São Paulo.

A solicitação da população saltense é para somatória de esforço político, afinal temos como exemplo vários rios pelo mundo que já foram reconhecidos pela péssima qualidade de suas águas, mas que, após muito esforço, se tornaram referência em recuperação ambiental e cito como uma das referências, o Rio Tâmsa, que corta a capital britânica.

Uma lama escura cobriu o leito do Rio Tietê, nos dias 1, 2, 3 e 4 deste corrente mês, resultado de provável causa da poluição é a abertura das comportas de barragens na Região Metropolitana de São Paulo, além de toneladas de lixo. Em 2014, uma operação semelhante nas barragens resultou na morte de 40 toneladas de peixe em Salto.

Ficamos no aguardo de uma manifestação e apoio, tendo em vista que nesse próximo domingo, 22, é o dia do Rio Tietê. Mesmo não havendo o que celebrar, devido a poluição com esgoto doméstico, dejetos industriais e o lixo, o Tietê hoje, um rio de "enorme importância histórica". Salto é um dos municípios que se desenvolveu a partir deste leito, sendo muito importante para todos e a principal proposta é mudar o símbolo da deterioração deste leito. Em nossa cidade temos memorial do Rio Tietê, com painéis ilustrativos, com informações e curiosidades sobre o rio que tem 1.100 km de extensão, história que envolve os bandeirantes e colonizadores. Volto a dizer, um dos rios mais importantes do estado de São Paulo e que corta todo o interior paulista.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Gabinete do Vereador Edemilson Pereira dos Santos.

| edemilson.salto@gmail.com | (11)9-9178-0104 |

| Av. Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP |

Certos de contarmos com o digníssimo e importante apoio de Vossa Excelência, onde colocamo-nos à disposição para apoio na implementação das medidas solicitadas.

Enviamos os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente e cordialmente.

GABINETE LEGISLATIVO, 19 de setembro de 2019.

EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS.

Vereador.

Solicitante/Subscriber.



Edemilson Santos

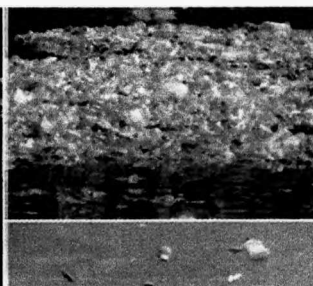
de 1910

LIXO FLUTUANTE NO RIO TIETÉ, EM SALTO. PODERIA SER RETIRADO PELA EMAE EM PARCERIA COM A PREFEITURA, COM INSTALAÇÃO DE BARREIRAS

Ainda nesta semana estarei pedindo novamente a intervenção da Promotoria do Meio Ambiente referente a esse problema. Um lixo que vem da capital para Salto.

Lamentável abrir as comportas para a descida dessa quantidade de lixo. Estamos cobrando há muitos anos e em conjunto com Cícero Landim e Márcio Torrado, uma ação por parte do governador, pois nossa cidade fica com a sujeira e prejuízos.

#Salto
#Riospelomeia #buenos



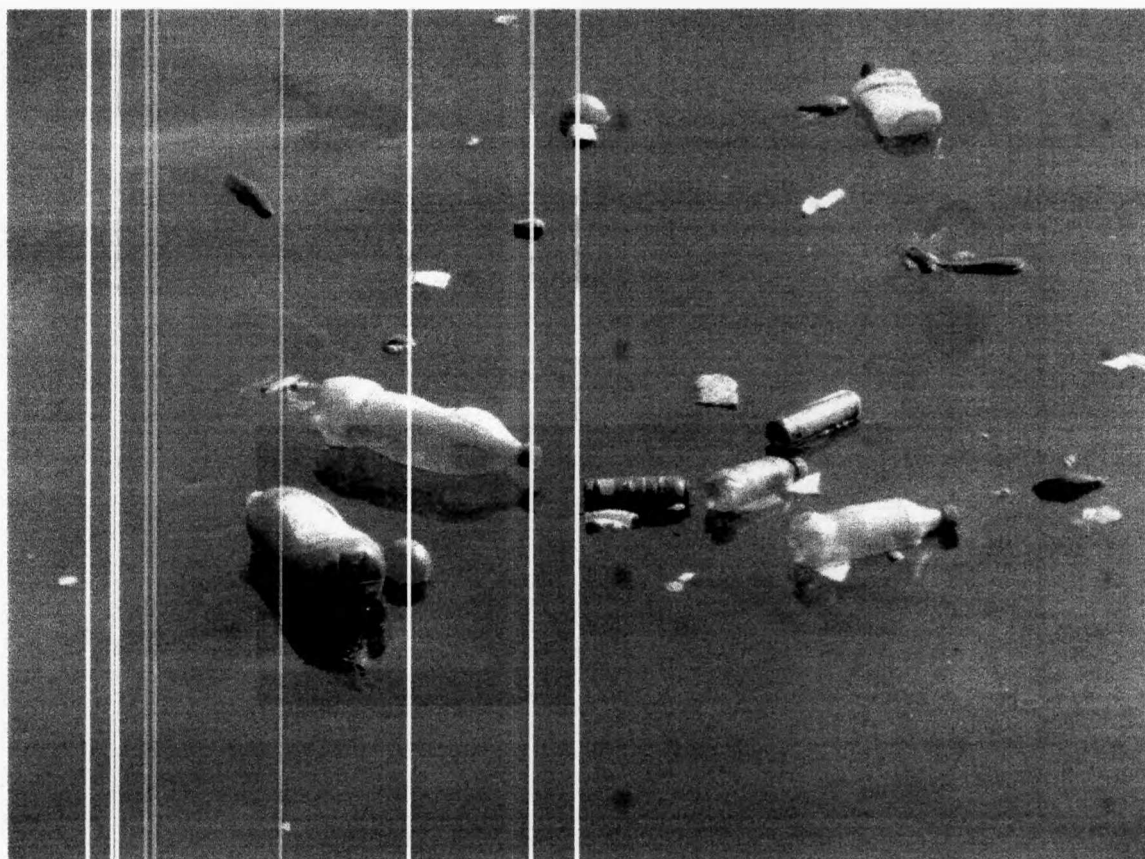
Solicitação



Enquadrar

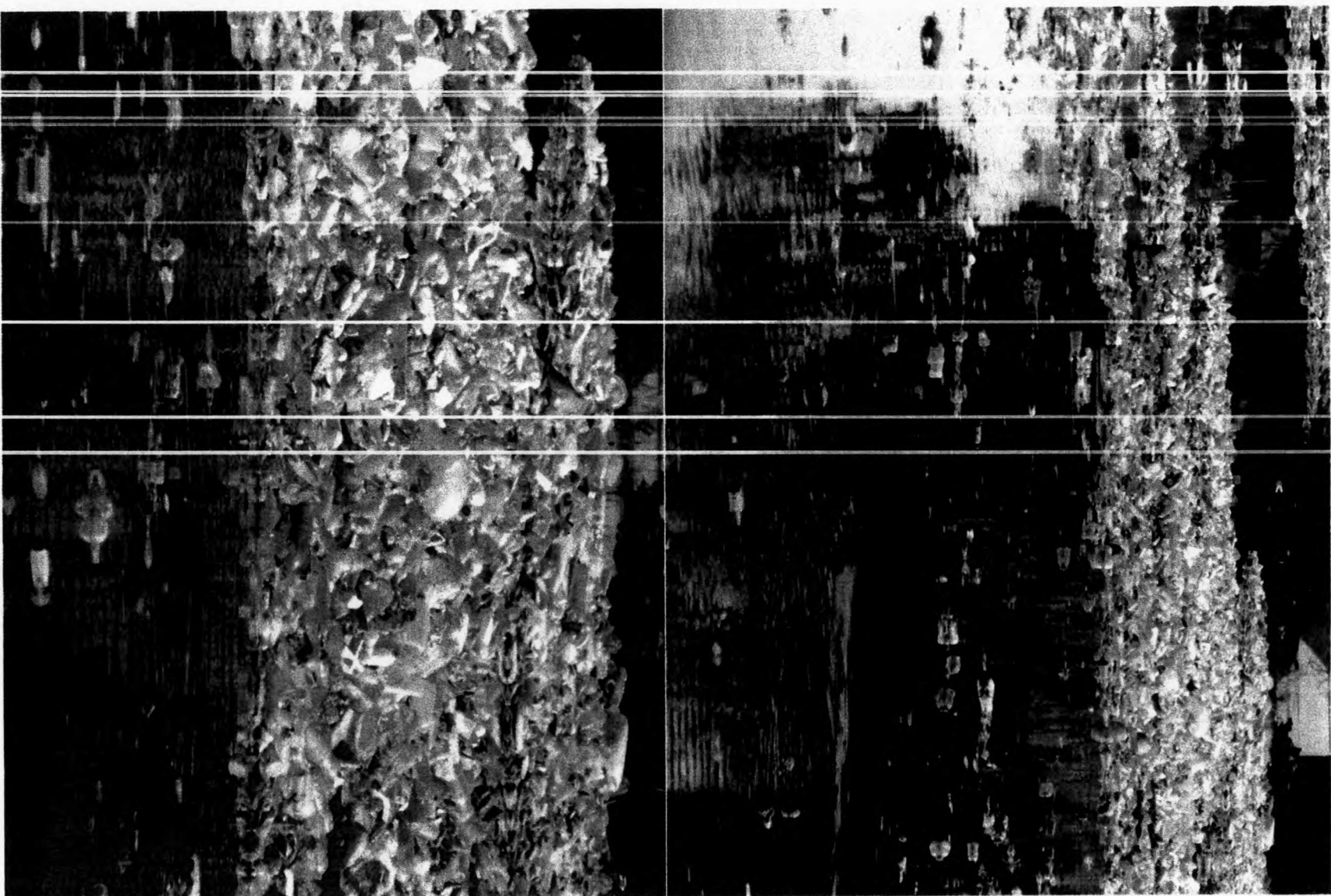
Editar

Facebook

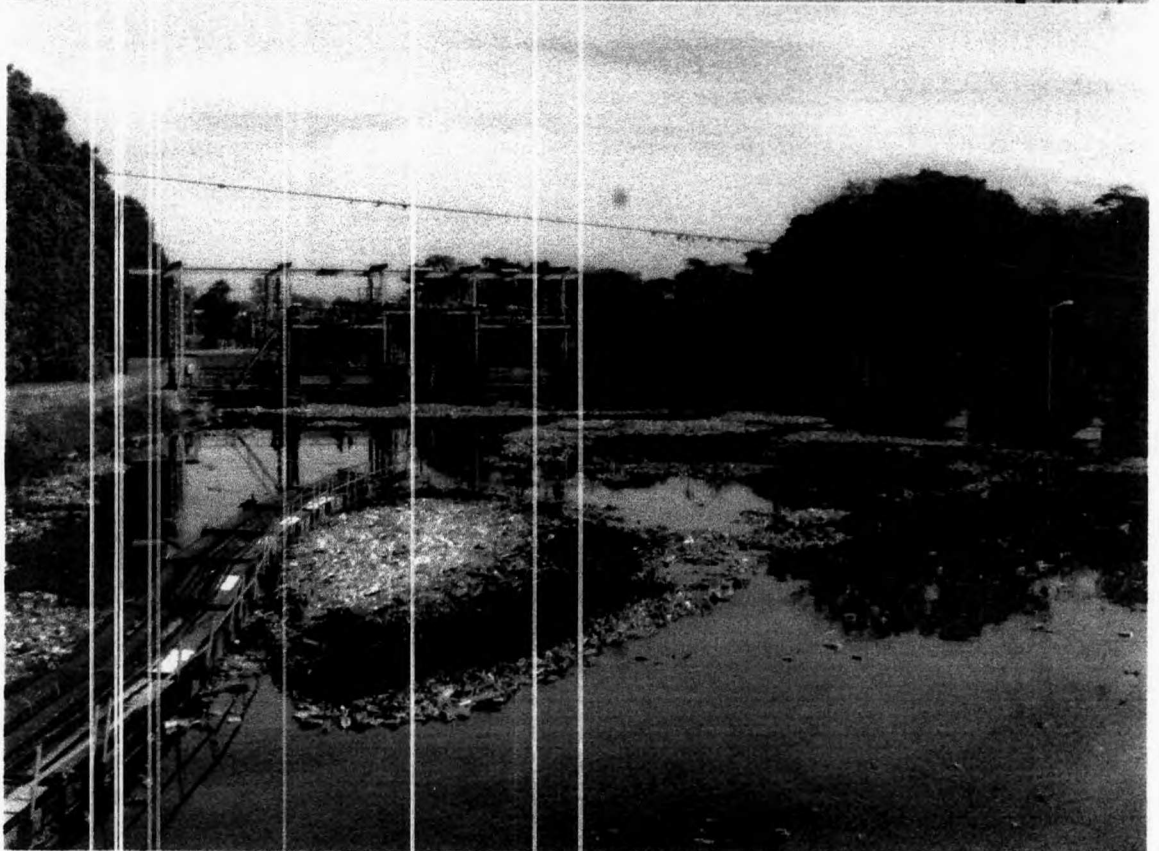
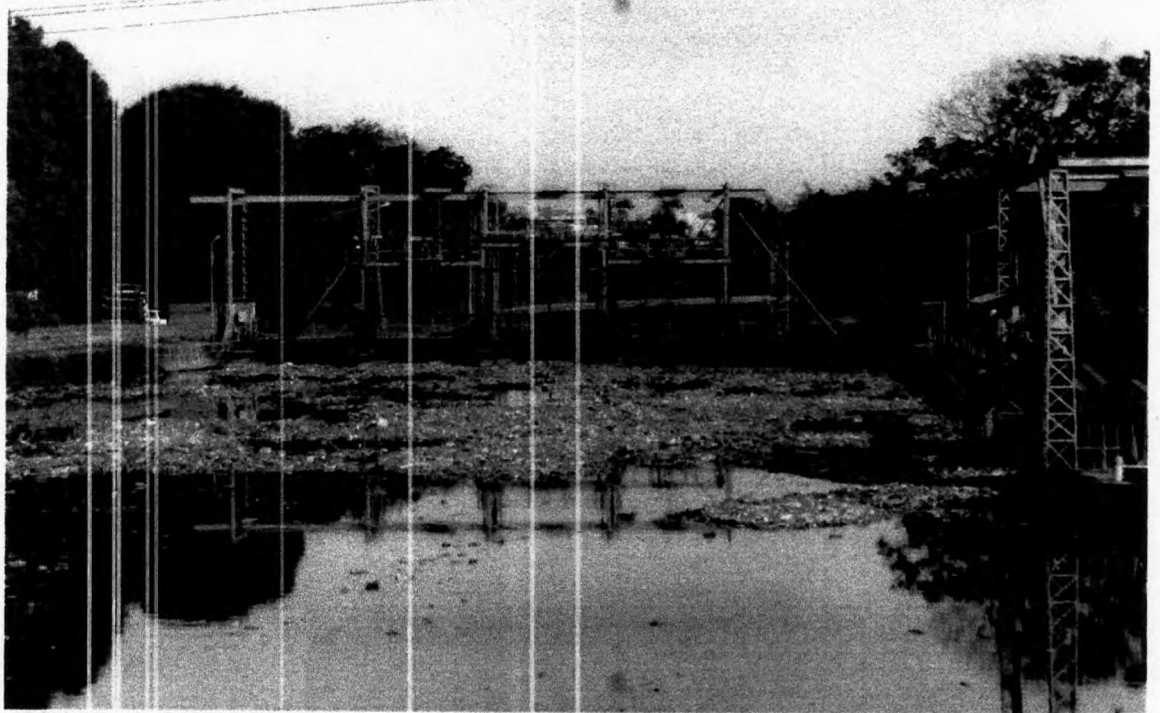


JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
RF 11.432





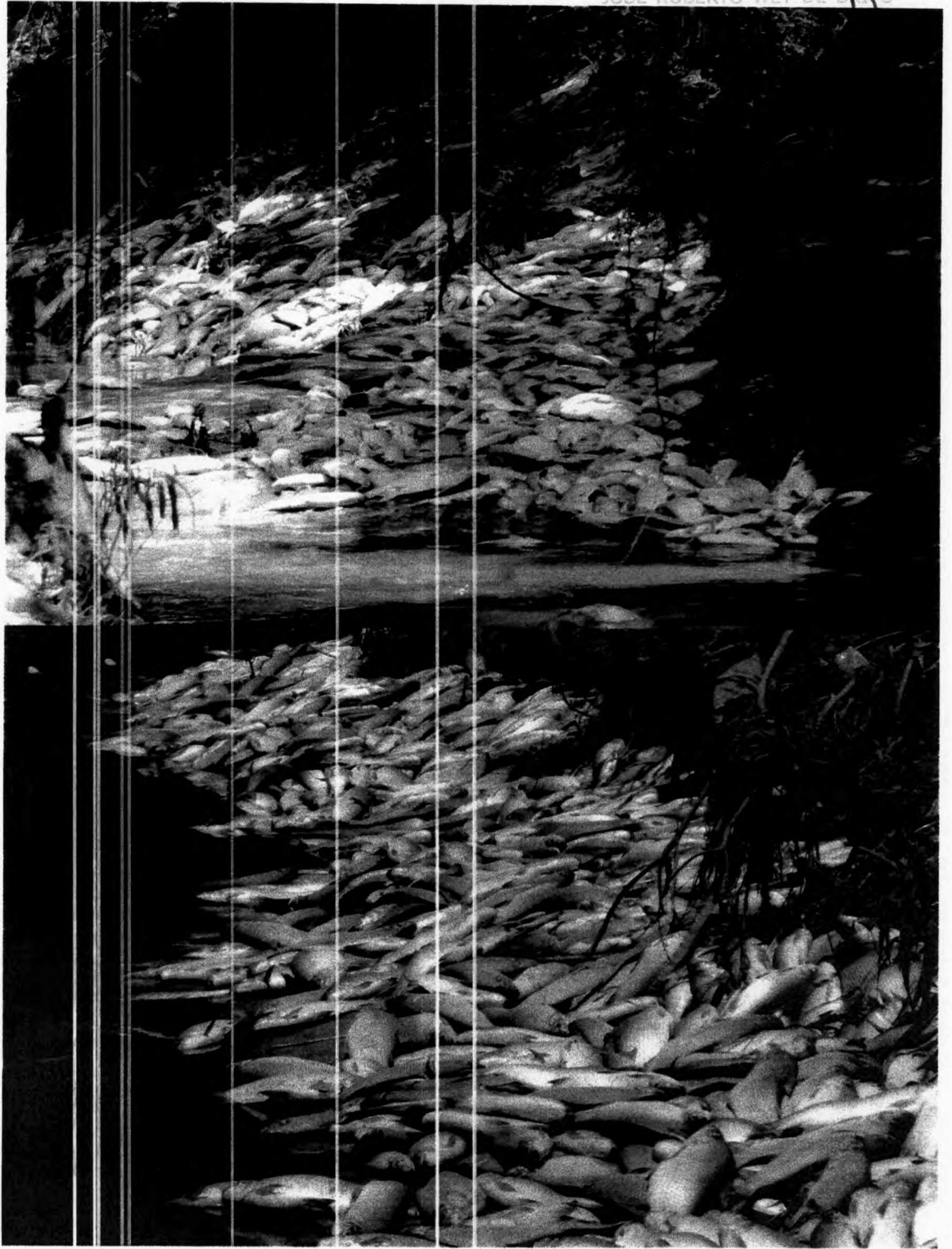
Folha nº 87 do projeto
nº 8-4 de 20 19
Folha nº 87 do projeto
JOSÉ ROBERTO WEY
Técnico Administrativo
RF: 11.433

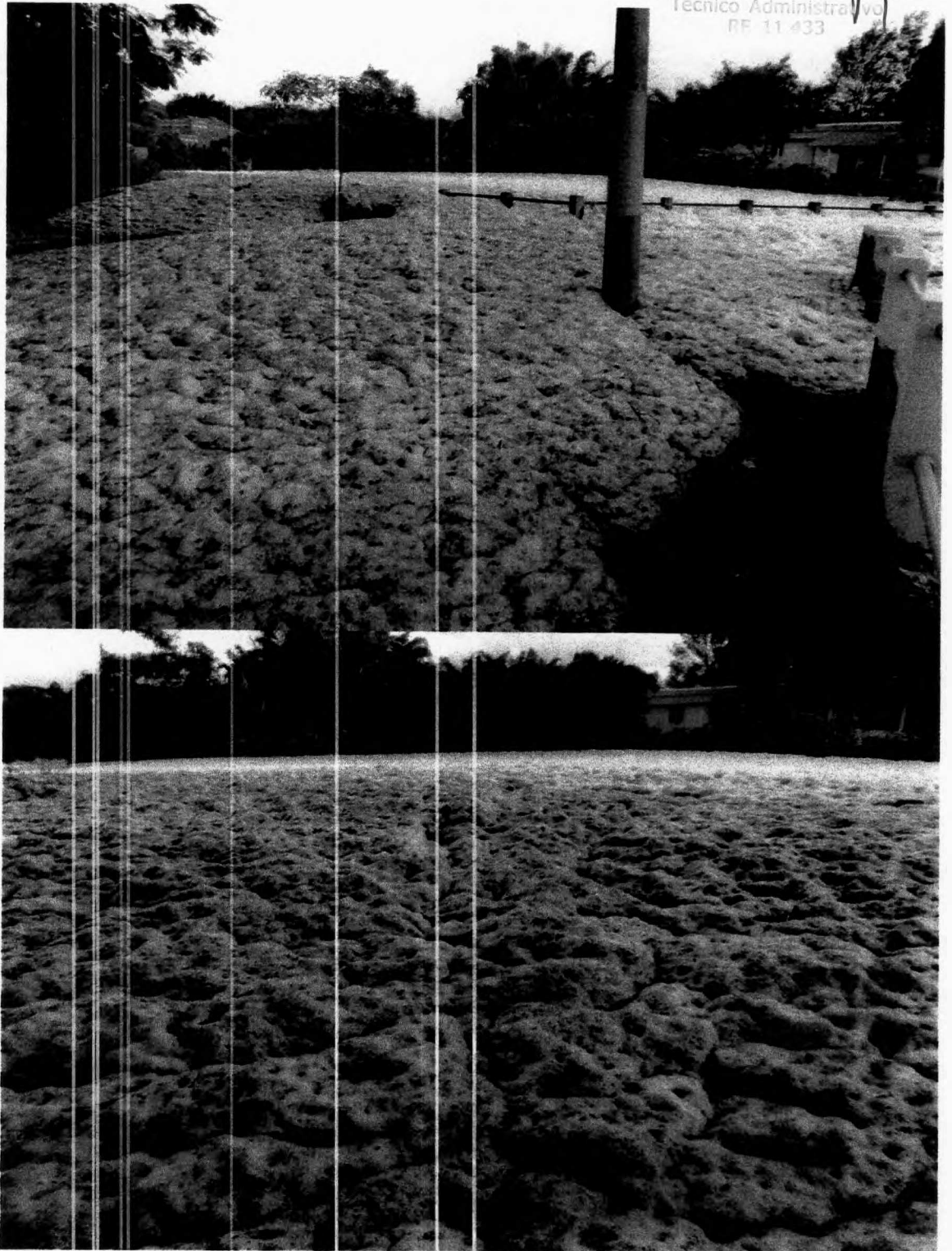


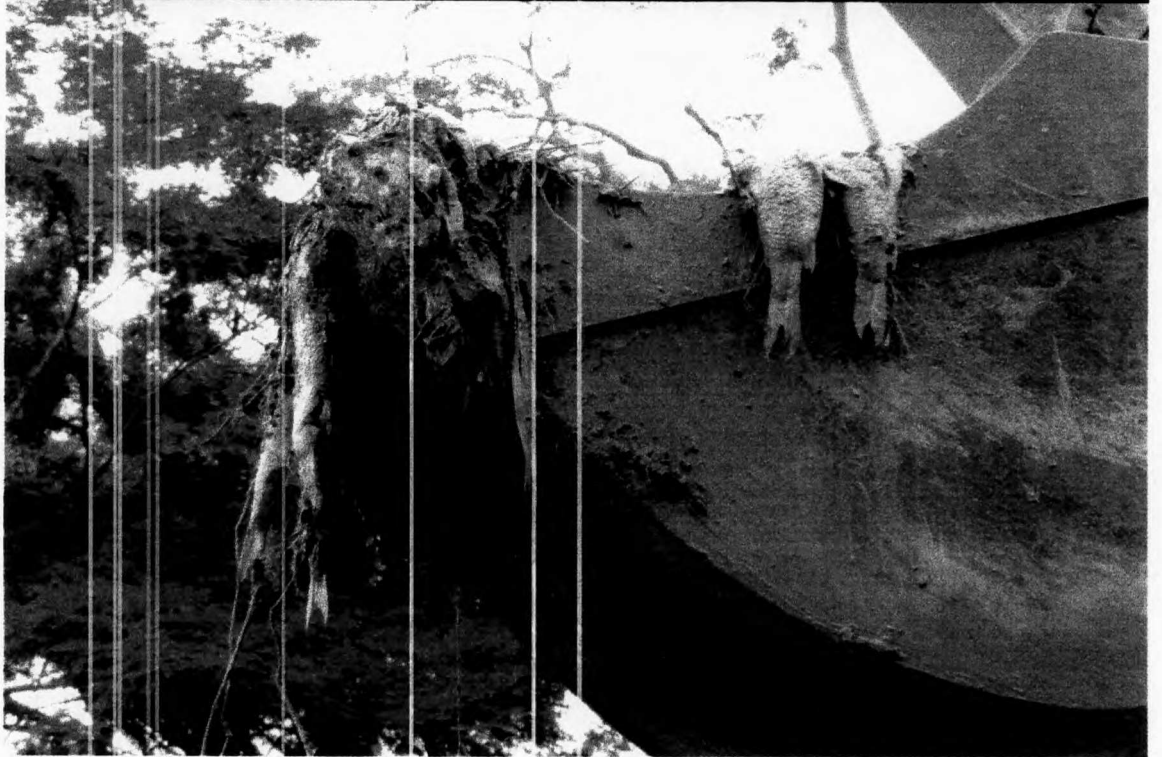
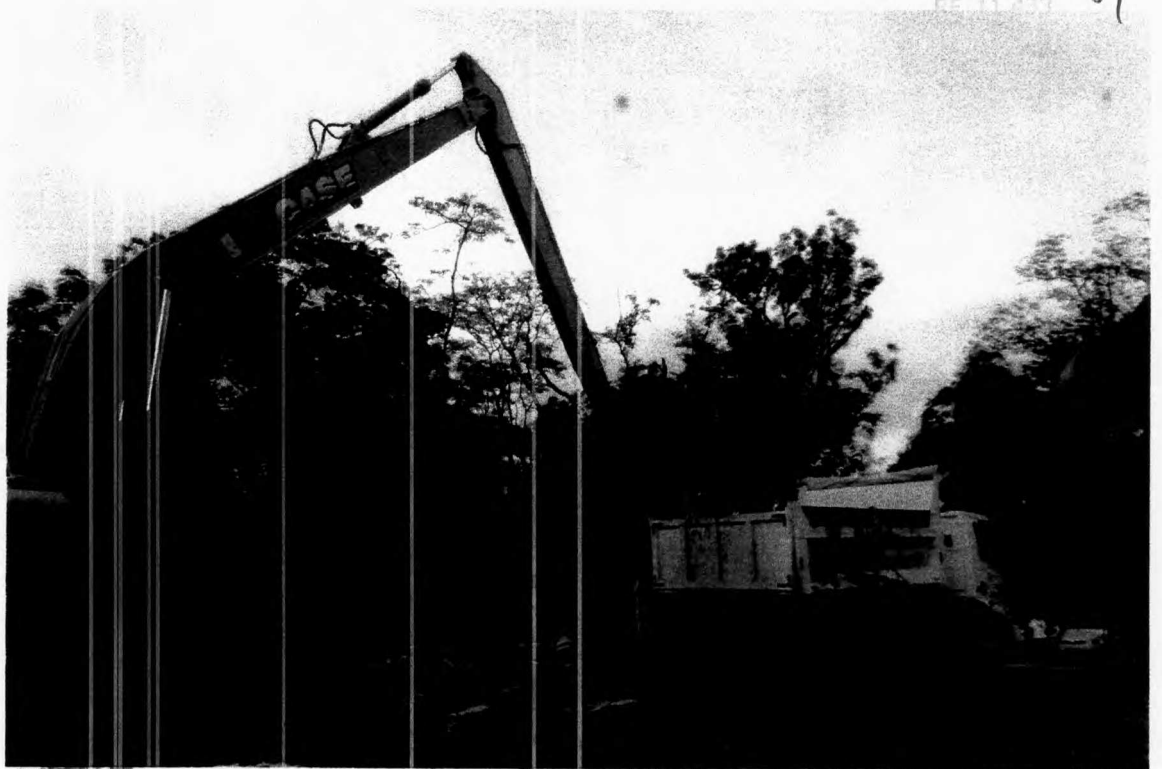
no 8-4⁹¹ de 20 19

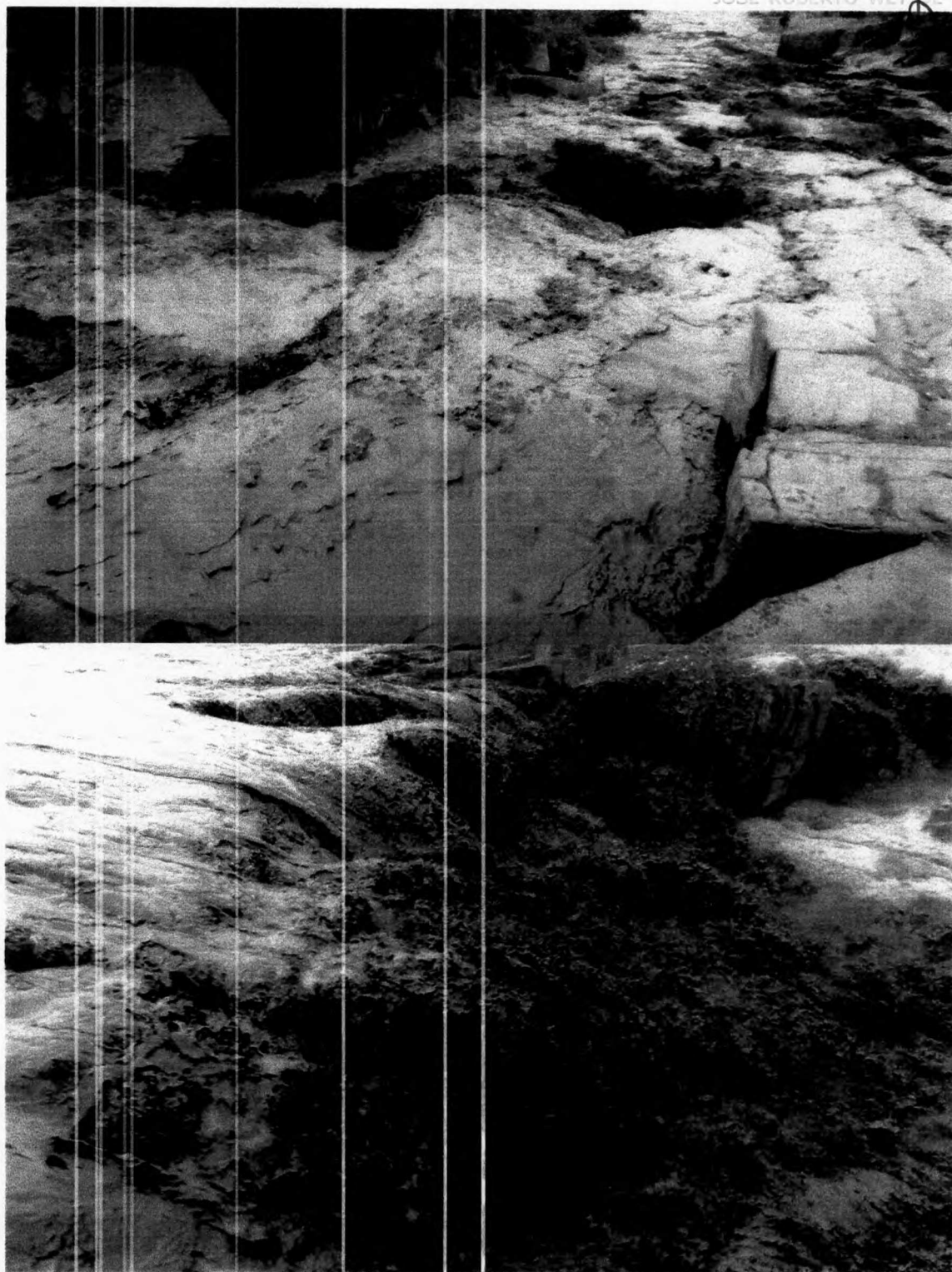
JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO













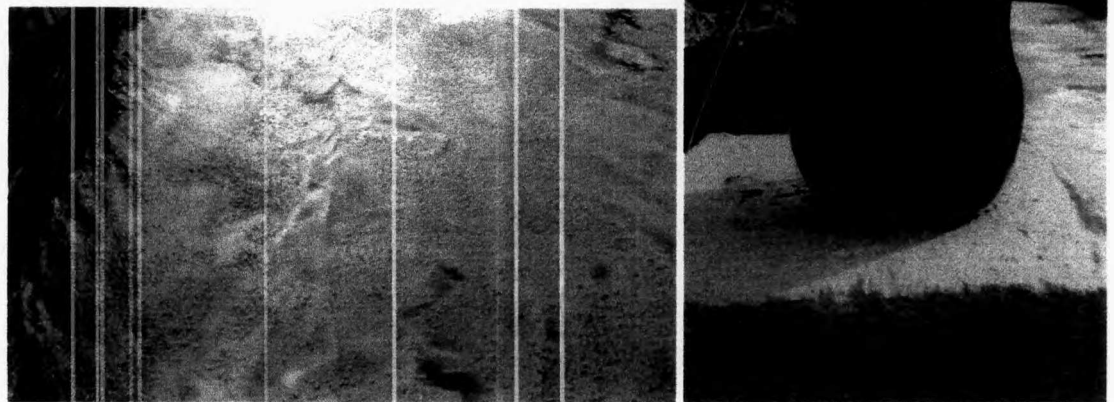
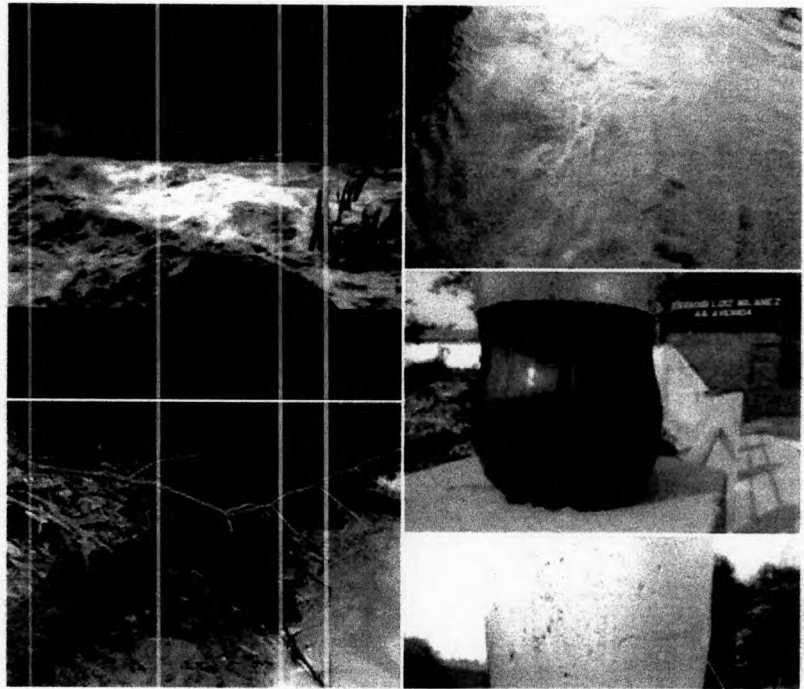


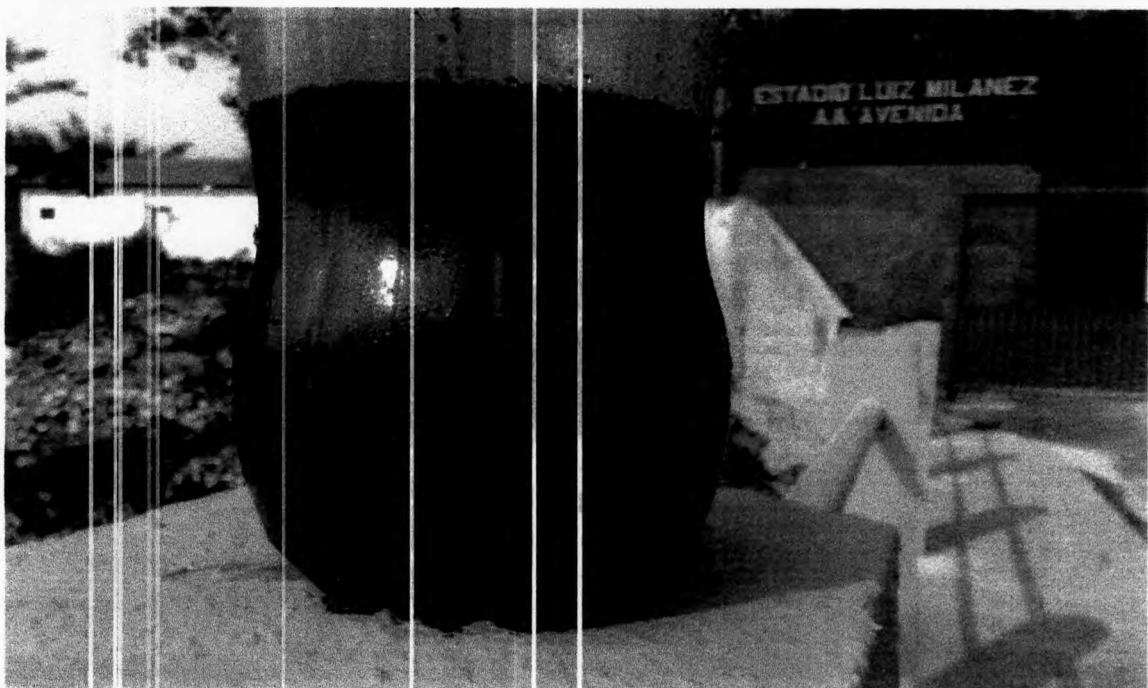
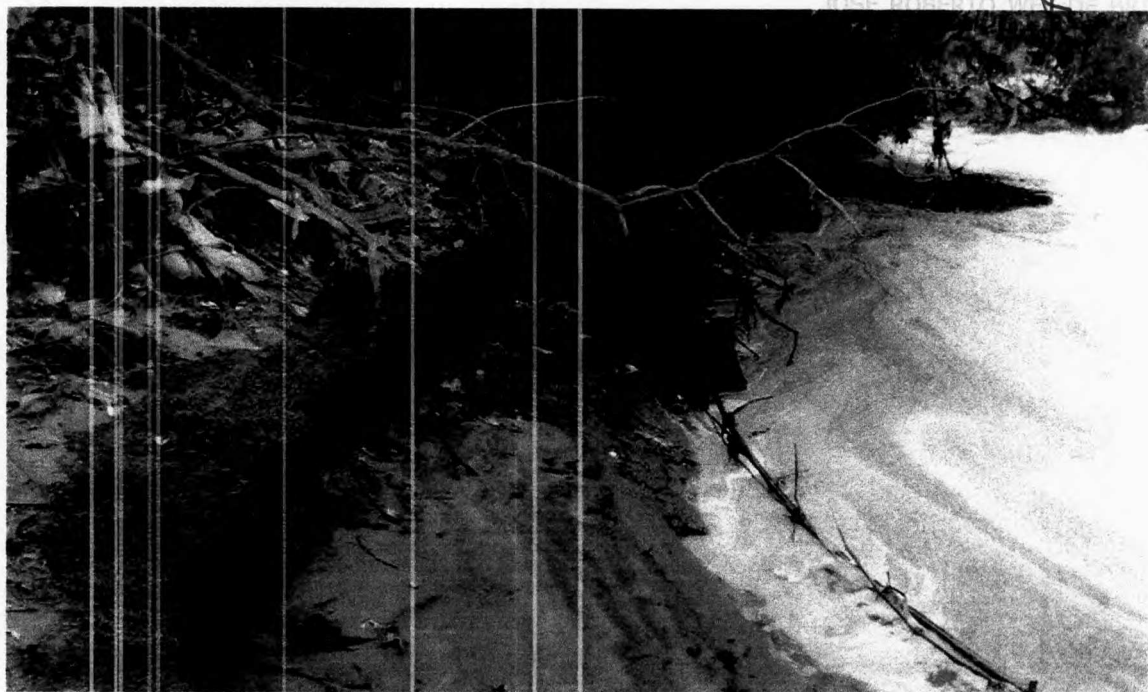
Edemilson Santos

3 de setembro às 07:42

Lamentavelmente, mais uma vez o rio Tietê amanhece coberto com
espumas e lama preta!

Fotos e vídeo: Flavio Conti







INEVAT

Instituto de Estudos Vale do Tietê

Fundado em 06/03/1993

Reg. Cartório Civil de Pessoas Jurídicas de Itu Sob nº 078 em 18/08/1993

Declarado de Utilidade Pública:

Salto - Lei 1777 de 26/05/1994 - Itu - Lei 3161 - 01/07/1994

Folha nº 99 do processo nº 8-4 de 20 19
JOSÉ ROBERTO MEY DE CARVALHO
Técnico Administrativo
RF 11.433

PROTOCOLO

RECEBIDO EM: 22/08/19

HORAS: 16:28

Angela

Angela Kormann Stefani

Chefe de Gabinete da Presidência

Salto, 22 de Agosto de 2019

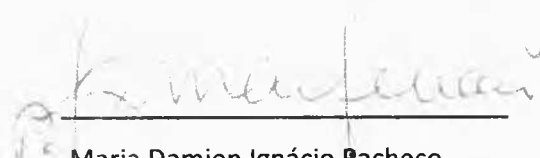
Ilmo. Sr. Lafaiete Pinheiro dos Santos

Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Salto

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando á Vossa Senhoria um exemplar do MANIFESTO DO RIO TIETÊ,
de modo especial de seu curso médio.

Com os nossos cumprimentos.


Maria Damien Ignácio Pacheco

Presidente


Francisco Antônio Moschini

Secretário

100
8-4 19
7

MANIFESTO DO INEVAT- INSTITUTO DE ESTUDOS VALE DO TIETÊ ÀS AUTORIDADES DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MÉDIO TIETÊ, EM RAZÃO DOS DANOS AMBIENTAIS CAUSADOS PELA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO AO LONGO DO RIO TIETÊ.

O INEVAT- INSTITUTO DE ESTUDOS VALE DO TIETÊ, sediado em Itu e Salto, entidade existente 26 anos, vem respeitosamente perante as autoridades do Executivo, Legislativo e Judiciário da região do Médio-Alto Tietê manifestar a indignação em razão dos prejuízos ao patrimônio econômico, histórico e ambiental que se observam ao longo da região do Médio-Alto Tietê num trecho do rio com cerca de 300 km desde a cidade de Bom Jesus de Pirapora até Barra Bonita. Nesse trecho o rio classificado como Classe 4, se apresenta morto, em razão da poluição produzida na região Metropolitana de São Paulo.

Desta forma, vem expor os problemas suportados e apresentar proposta de conjunto de reivindicações de providências urgentes a serem cobradas do Governo do Estado, as quais se fazem necessárias para alcançar a melhoria das condições sanitárias e recuperação da vida em nosso rio e a saúde de nossa população.

1. HISTÓRICO:

Liminarmente, vale mencionar que a Constituição de São Paulo de 1989, com base no Art. 208, criminalizou a poluição dos rios dentro do nosso Estado. Entretanto, mesmo após a promulgação da Lei Máxima, o Governo do Estado de São Paulo construiu obras que resultaram em profundo agravamento das condições de contaminação com a degradação do Tietê. Após a data da promulgação da nossa Carta Magna, o Governo de São Paulo violou a Constituição do Estado, pelo menos por duas vezes ao construir os túneis do reservatório de Pirapora, primeiramente no caso da descarga de fundo e depois no caso do túnel alimentador da PCH no mesmo represamento. Ocorre que tais obras resultaram nas descargas, em direção ao Médio Tietê, de lodo envenenado acumulado no fundo, saturado de água anaeróbica e contendo resíduos venenosos levados pelos esgotos produzidos na Região Metropolitana de São Paulo.

101
8.4. 19

Dentre os *resíduos venenosos dissolvidos no lodo*, vale mencionar a presença de metais pesados potencialmente cancerígenos, produtos químicos tóxicos, inclusive resíduos de produtos fármacos e de antibióticos, micro-organismos anaeróbicos patogênicos, nutrientes que servem de alimento as algas.

Por ocasião dos eventos de chuvas intensas, que acontecem em geral no período entre o final e início do ano, os túneis são abertos para dar vazão aos volumes das enchentes. Assim, além do acréscimo exagerado das vazões, os túneis liberam o *material lodoso* acumulado no leito profundo da represa. Nestas ocasiões, as descargas levam águas com teor de oxigênio próximo do zero e diversos resíduos perigosos à saúde pública diluídos, fato que provoca grande mortandade de peixes, sendo que no ano de 2014 a cidade somou quantidade de várias toneladas de peixes mortos.

Estudos desenvolvidos pelos técnicos da CETESB, naquela oportunidade, mostraram que o desastre ambiental foi causado justamente pela descarga dos *lodos envenenados* através dos túneis de fundo do reservatório de Pirapora.

1.1 PROCESSO DE AUMENTO CRESCENTE DAS CARGAS POLUIDORAS NO TIETÊ DECORRENTES DA ABERTURA DOS TÚNEIS DESCARREGADORES DE VAZÕES EM PIRAPORA.

A partir do ano 1995, em decorrência das descargas de vazões pelos túneis de fundo da barragem de Pirapora, as comunidades ribeirinhas da região do Médio-Alto Tietê, passaram a suportar diversos problemas resultantes do aumento da poluição e enchentes liberadas pelos descarregadores de fundo da barragem, a saber:

- (a) *Aumento da poluição originadas pelos esgotos da Região Metropolitana de São Paulo, de natureza orgânica e química liberadas na forma de “mancha preta” para o interior.*

Análises preparadas pelos técnicos da CETESB, após a ocorrência do desastre ambiental em Salto, permitiram concluir que a poluição sob a forma de “*mancha preta*” foi liberada para o Médio-Alto Tietê a partir do reservatório de Pirapora. Naquela oportunidade a CETESB concluiu e alertou o Governo de São Paulo para os seguintes fatos de alta gravidade:

- a Região Metropolitana de São Paulo apresentava um “...*déficit da ordem de 50% no tratamento de seus esgotos domésticos*”;
- o sedimento liberado com “*macha preta*” apresentava “...*elevada concentração de matéria orgânica, em condição biogeoquímica de anaerobiose e estagnação*”;

Folha nº 8-4¹⁰²
19

- ***“...a morte da maior parte dos peixes foi decorrente da baixa concentração de oxigênio dissolvido na água.***

Tendo em vista as constatações dos técnicos da CETESB, é lícito concluir que as principais características da ***“mancha preta”*** liberada a partir do reservatório de Pirapora são:

- teores de oxigênio praticamente nulos dissolvido na água;
- elevados teores de nutrientes dissolvidos, os quais servem de alimento para o desenvolvimento de algas;
- teores elevados de metais pesados cancerígenos e produtos químicos com elevada toxidez, inclusive fármacos;
- presença de micro-organismos anaeróbicos patogênicos;
- relatórios de diagnóstico de qualidade da água preparado pela Cetesb mostram que a represa de Barra Bonita, distante cerca de 300 km de São Paulo, tem apresentado níveis elevados de matéria orgânica, nutrientes de sais minerais (nitrogênio e de fósforo) e contaminação com metais pesados (níquel, zinco, alumínio, cobre, ferro, manganês), aumento de algas, inclusive de bactérias tóxicas e proliferação de macrófitas aquáticas, que já alcança cerca de 12% da superfície da represa.

O Laudo da CETESB conclui que, em atendimento ao Decreto Estadual 58.107/2012, seria ***“...recomendável tomar medidas que minimizassem os episódios de transporte intensivo de sedimentos dos reservatórios de Pirapora...”***. Fica claro, neste caso, que para alcançar os objetivos mencionados, o Estado deveria executar, dentre as medidas obrigatórias, a dragagem do lodo da ***“mancha preta”*** depositado no fundo do leito do reservatório de Pirapora. Somente desta forma seria possível impedir o deslocamento da ***“mancha preta”*** para a Região Médio-Alto Tietê.

(b) Aumento das vazões de enchentes liberadas para jusante através do extravasor da barragem de Pirapora.

Dados técnicos fornecidos pela EMAE indicam que a vazão original liberada pelo extravasor de superfície da barragem de Pirapora era de 750m³/s por ocasião da promulgação da Constituição do Estado de São Paulo em 1989.

Após a instalação do túnel de fundo da barragem de Pirapora no ano de 1998, houve aumento da capacidade de vazões no Tietê, que passaram a 1200m³/s, com o objetivo de permitir o escoamento das vazões de enchentes através da calha alargada do rio dentro da Região Metropolitana de São Paulo.

Folha nº 8-4 103
19

A partir de 2014, com a inauguração do novo túnel alimentador da nova hidrelétrica PCH Pirapora, as vazões passaram a 2.050m³/s. Deste modo, as vazões catastróficas no Tietê, provocadas pelos túneis, aumentaram 2,75 vezes.

Além do aumento das vazões, os túneis de fundo da barragem de Pirapora acarretam agravamento da poluição cumulativa de metais pesados no rio, com o arraste dos resíduos de "*mancha preta*" que são transferidos da RMSP em direção ao interior.

Em consequência o Tietê se apresenta hoje praticamente morto desde a Barragem de Pirapora até o reservatório de Barra Bonita, a cerca de 250km a jusante de São Paulo.

2. PLANO DE REQUALIFICAÇÃO DO PINHEIROS: IMPACTOS DA DECISÃO SOBRE O PROJETO TIETÊ.

2.1 Justificativas Apresentadas pelo Governo do Estado de São Paulo para priorizar a limpeza do rio Pinheiros.

O Governo do Estado de São Paulo justifica o interesse para a inversão do cronograma de execução dos serviços de dragagem, dando prioridade para remover resíduos do leito do rio Pinheiros, ao invés de dragar o lodo depositado no fundo do reservatório de Pirapora, por argumentos baseados em vantagens da economia para a Região Metropolitana de São Paulo.

Primeiramente é lícito interpretar que o Governo considerou, em sua decisão, apenas o interesse político, neste caso o de angariar o apoio da população da RMSP. Neste caso não houve qualquer justificativa sob bases na técnica, na economia, na saúde pública ou na questão ambiental, resumindo-se apenas no interesse político beneficiar a população da Região Metropolitana, portanto dos interesses de eleitores, desconsiderando elevados prejuízos para o restante da população paulista que habita a partir da cidade de Bom Jesus de Pirapora.

Na visão do Grupo Técnico responsável pelo Plano de Requalificação do rio Pinheiros, os principais objetivos propagados, embora sem qualquer garantia de serem realmente alcançados, seriam:

- (a) melhoria da qualidade da água da represa Billings;
- (b) aumento da disponibilidade hídrica naquele reservatório para abastecimento público e geração de energia;
- (c) valorização econômica do espaço urbano pela recuperação ambiental do entorno do rio

Em entrevista publicada no dia 05/06/2019 à reportagem da Agência Brasil, o Governador defendeu a revitalização da Usina Elevatória de Traição, de modo a transformá-la em área para lazer com cafés e restaurantes. Declarou que "É uma área bonita, é um prédio antigo, da década de 40, que recuperado e explorado pelo setor privado oferecerá uma ótima oportunidade de entretenimento e uma marca importante para São Paulo. A dimensão desse espaço e sua localização poderá transformar a usina em um Puerto Madero paulistano", disse Doria.

Mais adiante acrescenta que "...o projeto é atrativo para a iniciativa privada porque a oportunidade de exploração do transporte de pessoas representa a possibilidade de geração de receita, com a utilização por milhares de pessoas,

2.2 Reivindicações de Medidas de Segurança Ambiental Propostas pelo INEVAT.

O INEVAT- Instituto de Estudos Vale do Tietê entende que as seguintes medidas de segurança ambiental deveriam ser adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo para a garantia da despoluição do rio Tietê, a jusante da barragem de Pirapora, de modo a devolver condições de proteção à saúde pública e bem estar à população do Médio-Alto Tietê.

2.2.1 Preservação do cronograma de imediata execução de serviços de dragagem do lodo "**mancha preta**" que se acumula no fundo do reservatório de Pirapora e contamina o rio Tietê por pelo menos 300km;

2.2.2 Enquanto tais serviços não forem executados o Governo do Estado deveria obrigar a EMAE a obturar os túneis da mencionada barragem para que, desta forma, se evite descargas de **lodo envenenado** em direção ao Médio Tietê;

2.2.3 Em paralelo, a EMAE deverá instalar barreiras flutuantes à superfície do rio Tietê, dentro da Região Metropolitana de São Paulo, de modo a impedir a exportação do lixo flutuante em direção à Região do Médio-Alto Tietê, tudo conforme compromisso assumido pelo Governo de São Paulo em audiência pública realizada na cidade de Tietê no ano de 1995;

2.2.4 Conclusão das obras previstas para o Projeto Tietê até o ano de 2023, com objetivo de alcançar a completa despoluição do rio, conforme previsto no Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB). Vale mencionar que o Governo de São Paulo já investiu US\$ 2,9 bilhões no Projeto Tietê desde 1992. Entretanto, com esse investimento a SABESP trata apenas 59% do total do esgoto gerado na Região Metropolitana de São Paulo.

106
8-4
JOSÉ ROBERTO M. DOS SANTOS
TÍTULO

3. FATOS RELEVANTES DE INTERESSE PARA A DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DA SAÚDE PÚBLICA DOS HABITANTES DA REGIAO DO MÉDIO-ALTO TIETÊ.

É de conhecimento amplo que o Governo do Estado tem divulgado decisão de promover a limpeza no leito do rio Pinheiros mediante dragagem de lodos ali acumulados. Ocorre que as conclusões alcançadas pelos técnicos da CETESB, com base nas análises dos dados levantados por ocasião do desastre ambiental com elevada mortandade de peixes ocorrido no rio Tietê no ano de 2014, opinamos que o Governo de São Paulo deveria reconsiderar as decisões de limpar de forma isolada e prioritária o leito do rio Pinheiros.

Entendemos que as obras de dragagem deveriam ser executadas, na pior das hipóteses, de forma simultânea nos rios Tietê e Pinheiros, de modo a proteger a saúde da população que habita a região do Médio-Alto Tietê.

O crescente processo de eutrofização das águas do rio, que se estende desde a barragem de Pirapora e até o reservatório de Barra Bonita, a 300km da Região Metropolitana de São Paulo, é um fato que acarreta prejuízos à saúde pública e ao uso múltiplo das águas do rio, inclusive no referente a pesca, turismo e lazer.

SALTO / ITU, 10 DE AGOSTO DE 2019.

INEVAT – INSTITUTO DE ESTUDOS VALE DO TIETÊ

Maria Damien Ignácio Pacheco

Presidente

Francisco Antonio Moschini

Secretário

Ismar Ferrari

Núcleo de Apoio a Despoluição do Tietê

ENVIADO 'A COMISSÃO POR

E-MAIL Em 23/09/19 - 16:10 //



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 107 do proc.
nº 8-4 de 20 19
JOSÉ ROBERTO WEY DE CARVALHO
Técnico Administrativo
DF 11.433

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MEMO CEMADA 007/2019 – convoca 3ª ordinária – 01 outubro

PAUTA: Instalação da Subcomissão Permanente de Fiscalização do Projeto Novo Rio Pinheiros; Aprovação de requerimentos

Membro	Nome	RF	Assinatura	Data	Sala
Procuradoria	Guar	11.490	Guar	26/9/19	1217 17:33
Gilson Barreto	Paulo	52480	Paulo	26/9/19	721
Soninha Francine	Alb. L.	600754	Alb. L.	26/9/19	709
Alessandro Guedes	Felipe	600753	Felipe	26/9/19	605
Zé Turin	Laura Conceição	600783	Laura	26/9/19	1118
George Hato	SIDNEI	29210	SIDNEI	26/9/19	516
Xexéu Tripoli	União	160088	União	26/9/19	308
Cerimonial					805
SEPS - Consultoria M. Ambiente	Nilson	11239	Nilson	26/09/19	213-B
TV Câmara					204-A

São Paulo, 26 de setembro de 2019

Memo. CEMADA 11/2019

Senhor Vereador **GEORGE HATO**

De ordem do Vereador Xexéu Tripoli, Presidente da Comissão em epígrafe, transmiro **CONVOCAÇÃO** para Reunião Ordinária a ser realizada na próxima terça-feira, no dia 01 de outubro de 2019, às 11h, no auditório Prestes Maia, no 1º andar, desta edilidade, com a seguinte pauta:

- 1) Instalação da Subcomissão Permanente de Fiscalização do Projeto Novo Rio Pinheiros;
- 2) Aprovação de requerimentos

Atenciosamente,

Alfredo de Campos Adorno
Secretaria da Comissão Extraordinária
de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais.



Folha nº 108
nº 8-4 de 2019
JOSE ROBERTO WESLEY
Técnico Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE

LISTA DE PRESENÇA -- 01/10/2019

Informe seu nome/e-mail se desejar registrar presença e ser informado das reuniões da Comissão

Nome..... Glúcia Maria de Vasconcelos

Entidade..... E.A.D.E.S. / Santo Amaro

E-mail:..... glucia.m.vasconcelos@hotmail.com

Nome.....

Entidade.....

E-mail:.....

Nome.....

Entidade.....

E-mail:.....

Nome.....

Entidade.....

E-mail:.....

Nome.....

Entidade.....

E-mail:.....

Nome.....

Entidade.....

E-mail:.....

Nome.....

Entidade.....

E-mail:.....



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais

Lista de Presença

~~3ª Reunião Ordinária~~ DE TRABALHO

Data da Reunião: 01/10/2019 - Horário: 11:00 - Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. GEORGE HATO (MDB)

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)

Ver. XEXÉU TRIPOLI (PV)

Ver. ZÉ TURIN (PHS)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. XEXÉU TRIPOLI (PV)

PRESIDENTE

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

Recebido em: 01/10/19
Nome: Alexandre Guedes
1º Secretário
CMSP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DIREITO DOS ANIMAIS

TERMO DE COMPARECIMENTO DA REUNIÃO NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2019 DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DIREITO DOS ANIMAIS - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2019, convocada a TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA da COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DIREITO DOS ANIMAIS, não compareceram vereadores suficientes à abertura no horário regimental, O Vereador Xexéu Tripoli inicia os trabalhos na modalidade reunião de trabalho com a presença dos vereadores Alessandro Guedes e Soninha Francine, com a pauta "Instalação da Subcomissão Permanente de Fiscalização do Projeto Novo Rio Pinheiros e Aprovação de requerimentos". Segue reunião de instalação da subcomissão, com os componentes presentes. Eu, Alfredo de Campos Adorno, secretariei os trabalhos e redigi o presente extrato de ata, lavrei o presente termo que lido e conforme assinado pelos presentes e por mim subscrito.

Vereador Alessandro Guedes – PT _____

Vereadora Soninha Francine – CIDADANIA23 _____

Vereador XEXÉU TRIPOLI - PV (Presidente) _____

Vereador Zé Turin – PHS _____

Alfredo de Campos Adorno (SGP.13) _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

São Paulo, 11 de outubro de 2019

Memo. CEMADA 07/2019

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, venho solicitar o envio de esclarecimentos acerca dos procedimentos que vêm sendo adotados com vistas à proteção da vegetação na área conhecida como "Parque da Brasilândia", localizada na Subprefeitura da Freguesia / Brasilândia, Av. Deputado Cantídio Sampaio, altura do nº 4.500.

Tal pedido resulta da preocupação dos Vereadores da Comissão com as denúncias apresentadas pelo Movimento Ousadia Popular em Reunião Ordinária ocorrida em 17 de setembro corrente, referentes à invasão e desmatamento da área para a execução de moradias, que, alegam, não são compatíveis com as características do imóvel, mais propícias à instalação de um parque.

A área foi vistoriada por esta Comissão em 04 de julho de 2013, quando, conforme constante no Relatório da Vistoria, "*foram verificadas controvérsias*" quanto ao número de barracos lá instalados, ou quanto ao andamento do processo de sua desapropriação.

A Comissão visitou, então, o Secretário Municipal da Habitação em reunião onde estavam presentes, também, representantes do Comando de Policiamento Ambiental do Estado de São Paulo e da Guarda Civil Metropolitana. Os esclarecimentos ali obtidos, ou enviados posteriormente à Comissão, precisam, entretanto, ser atualizados, em face do tempo decorrido. Referem-se ao:

I – Andamento do processo de desapropriação relativo à finalidade original do Decreto de Utilidade Pública nº 49.157/2008 (criação de parque);



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

112
9-4
19
h

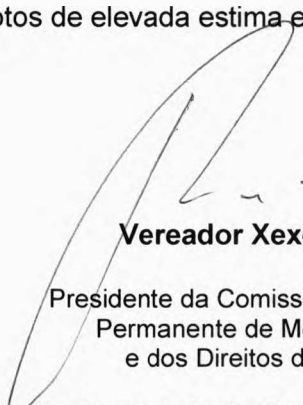
II – Impasse diante do impedimento legal apontado por DESAP de que desapropriar o imóvel considerado “terreno agrícola” visando à construção de habitações exigiria alteração do zoneamento então vigente (ZEPAG);

III – Acordo com moradores acerca do valor da **indenização** proposto pela Prefeitura para que encontrassem outro lugar para morar; de sua participação no planejamento da destinação das moradias a serem construídas, para evitar novas invasões, bem como da demarcação dos barracos a serem removidos para a instalação do parque;

IV – Existência ou não no local de **novos crimes ou infrações ambientais**, em face do então exíguo contingente de guardas e viaturas;

V - Adoção de instrumento semelhante ao convênio firmado entre a CDHU, a DERSA e a SEHAB, para atuação conjunta de vários em Perus como forma de associar a questão dos parques à habitação, visando manter congelada uma área tão grande (300 mil m²).

Esperando contar com a sua pronta colaboração, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de elevada estima e consideração.


Vereador Xexéu Tripoli

Presidente da Comissão Extraordinária
Permanente de Meio Ambiente
e dos Direitos dos Animais

Contatos podem ser endereçados à secretaria da Comissão de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais, pelo telefone 3396 4563 ou pelo e-mail meioambiente@saopaulo.sp.leg.br

Ilmo. Sr.

Eduardo Castro

SVMA – Secretaria Verde e do Meio Ambiente

Rua do Paraíso, 387

Telefone 5187 0100

eduardocastro@prefeitura.sp.gov.br

José Roberto Wey de Brito

De: Daiane Caroline Campos
<daianecampos@PREFEITURA.SP.GOV.BR>
Enviado em: sexta-feira, 18 de outubro de 2019 22:05
Para: Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais
Assunto: OFÍCIO CEMADA 07/2019 - COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA MEIO AMBIENTE - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - PEDIDO ESCLARECIMENTOS - PARQUE DA BRASILÂNDIA - processo eletrônico SEI nº 6027.2019/0009068-0

Boa noite Prezado Roberto!

Informo que a solicitação tramitará via processo eletrônico SEI nº 6027.2019/0009068-0, cujo andamento poderá ser verificado no link

https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0

Aproveito para solicitar que os próximos ofícios venham via SEI.

Atenciosamente e à disposição,



Daiane Caroline Campos
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Gabinete
daianecampos@prefeitura.sp.gov.br
R. do Paraíso, 387 | 10º andar
04103-000 | São Paulo | SP
011 5187.0120 | 11 5187.0132 | 96720.8803
Site: www.prefeitura.sp.gov.br/svmasp
Twitter: @svmasp

De: Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais
[mailto:meioambiente@saopaulo.sp.leg.br]

Enviada em: quarta-feira, 16 de outubro de 2019 18:05

Para: Eduardo de Castro

Assunto: OFÍCIO CEMADA 07/2019 - COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA MEIO AMBIENTE - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - PEDIDO ESCLARECIMENTOS - PARQUE DA BRASILÂNDIA

Ilmo Sr. Secretário Eduardo Castro ,

Segue em anexo Ofício CEMADA Nº 07/2019 de autoria do Vereador Xexéu Tripoli , Presidente da Comissão Extraordinária do Meio Ambiente da Câmara Municipal de São Paulo, no qual solicita o envio de informações atualizadas relativas à área conhecida como Parque da Brasilândia.

Atenciosamente,

Roberto Brito
Secretário
Comissão Extraordinária do Meio Ambiente e
dos Direitos dos Animais
SGP-13 – Tel 3396-4563

Handwritten signature/initials.

José Roberto Wey de Brito

De:

Enviado em:

Para:

Assunto:

Comitê Extraordinário das Chuvas - 2019

quinta-feira, 24 de outubro de 2019 17:33

tgsoza@prefeitura.sp.gov.br

COLETA DE LIXO - VILA ITAIM / VILA SEABRA - SÃO MIGUEL
PAULISTA

AMLURB

Cara Tamires

Conforme nosso contato telefônico, sou secretário do Comitê de Chuvas e Enchentes da Câmara Municipal de São Paulo, cuja presidência é exercida pelo Vereador Gilberto Natalini e a relatoria pela Vereadora Soninha Francine, além de vários outros vereadores membros.

No último dia 15 de outubro foi efetuada uma visita dos vereadores Alessandro Guedes, Soninha Francine e Marcio Ferreira a áreas que foram acometidas por alagamentos e enchente durante vários meses neste ano na zona leste, mais precisamente na Vila Itaim e Vila Seabra, região do córrego Lageado e córrego Itaim.

Observou-se que parte destas enchentes é decorrente do descarte irregular de lixo, quer seja por falta de conscientização da população local, quer seja por ausência de pontos de descarte de materiais possivelmente recicláveis ou outros não recicláveis, ocasionando o entupimento de bueiros e comprometimento dos córregos da região – córrego Itaim e córrego Lageado.

Assim, gostaríamos de saber se existe alguma programação por parte da AMLURB para a prevenção da ocorrência dos mesmos problemas verificados neste ano e quais seriam estas ações, como limpeza de bueiros. Ademais, necessitamos saber onde existem pontos para descarte de materiais recicláveis ou outros nesta região e a possibilidade de instalação de outros.

Atenciosamente,



Roberto Brito
Secretário
Comitê de Chuvas e Enchentes
SGP-13 – Tel 3396-4563



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 114 de 114
8-4 de 2019
JOSE ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
RF. 11.433

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

São Paulo, 11 de outubro de 2019

Memo. CEMADA 08/2019

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, venho solicitar o envio de esclarecimentos acerca dos procedimentos que vêm sendo adotados com vistas à proteção da vegetação na área conhecida como "Parque da Brasilândia", localizada na Subprefeitura da Freguesia / Brasilândia, Av. Deputado Cantídio Sampaio, altura do nº 4.500.

Tal pedido resulta da preocupação dos Vereadores da Comissão com as denúncias apresentadas pelo Movimento Ousadia Popular em Reunião Ordinária ocorrida em 17 de setembro corrente, referentes à invasão e desmatamento da área para a execução de moradias, que, alegam, não são compatíveis com as características do imóvel, mais propícias à instalação de um parque.

A área foi vistoriada por esta Comissão em 04 de julho de 2013, quando, conforme constante no Relatório da Vistoria, "*foram verificadas controvérsias*" quanto ao número de barracos lá instalados, ou quanto ao andamento do processo de sua desapropriação.

A Comissão visitou, então, o Secretário Municipal da Habitação em reunião onde estavam presentes, também, representantes do Comando de Policiamento Ambiental do Estado de São Paulo e da Guarda Civil Metropolitana. Os esclarecimentos ali obtidos, ou enviados posteriormente à Comissão, precisam, entretanto, ser atualizados, em face do tempo decorrido. Referem-se ao:

I – Andamento do processo de desapropriação relativo à finalidade original do Decreto de Utilidade Pública nº 49.157/2008 (criação de parque);

12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

115
8-4 de 20 19
ROBERTO WEYDE DE
Munícipio Administrativo
PS 11 19

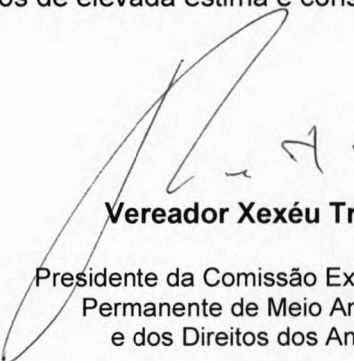
II – Impasse diante do impedimento legal apontado por DESAP de que desapropriar o imóvel considerado “terreno agrícola” visando à construção de habitações exigiria alteração do zoneamento então vigente (ZEPAG);

III – Acordo com moradores acerca do valor da indenização proposto pela Prefeitura para que encontrassem outro lugar para morar; de sua participação no planejamento da destinação das moradias a serem construídas, para evitar novas invasões, bem como da demarcação dos barracos a serem removidos para a instalação do parque;

IV – Existência ou não no local de **novos crimes ou infrações ambientais**, em face do então exíguo contingente de guardas e viaturas;

V - Adoção de instrumento semelhante ao convênio firmado entre a CDHU, a DERSA e a SEHAB, para atuação conjunta de vários em Perus como forma de associar a questão dos parques à habitação, visando manter congelada uma área tão grande (300 mil m²).

Esperando contar com a sua pronta colaboração, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de elevada estima e consideração.


Vereador Xexéu Tripoli

Presidente da Comissão Extraordinária
Permanente de Meio Ambiente
e dos Direitos dos Animais

Contatos podem ser endereçados à secretaria da Comissão de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais, pelo telefone 3396 4563 ou pelo e-mail meioambiente@saopaulo.sp.leg.br

Ilmo. Sr.

José Roberto Oliveira

SMSU – Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Rua da Consolação, 1379

Telefone 3124 5100

jrooliveira@prefeitura.sp.gov.br; monari@prefeitura.sp.gov.br

São Paulo, 29 de novembro de 2019.

OFÍCIO Nº 449/SMSU-GAB/2019

Ref: Memo. CEMADA 08/2019

Interessado: CEMADA - Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais - Presidente Vereador Xexéu Tripoli.

Assunto: Procedimentos de proteção da área conhecida como "Parque Brasilândia".

Senhor Vereador,

Em atenção ao Memo. CEMADA 08/2019 que solicita esclarecimentos acerca dos procedimentos que vêm sendo adotados com vistas à proteção da vegetação na área conhecida como "Parque Brasilândia", localizada na Subprefeitura da Freguesia / Brasilândia, Av. Deputado Cantídio Sampaio, altura do nº 4500, temos a informar:

No que tange ao "Item IV - Existência ou não no local de novos crimes ou infrações ambientais, em face do então exíguo contingente de guardas e viaturas", informamos que na Superintendência de Ações Ambientais e Especializadas - SAE, da Guarda Civil Metropolitana, foi criada em dezembro de 2015 a Inspetoria de Defesa Ambiental Anhanguera com um efetivo de 104 Guardas Civis Metropolitanos Ambientais (GCM - Ambiental), com sete viaturas de tração 4x4. Em outubro de 2016 foi inaugurada a Base de Defesa Ambiental Cantareira, dando um maior suporte ao monitoramento e fiscalização ambiental na área. Em agosto ultimo, o efetivo das Inspetorias Ambientais da Região Norte, que atendem ao "Parque Brasilândia", passou a contar com 120 GCM-Ambiental, monitorando diuturnamente as áreas de interesse ambiental, com viaturas 4x4, apropriadas para terrenos de difícil acesso.

Complementando às ações e operações realizadas pela GCM-Ambiental, a área também é monitorada pela Central de Monitoramento de Áreas Ambientais e Biodiversidade - CEMAB, da Divisão de Defesa e Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, a partir de informações da SAE- Ambiental, imagens de



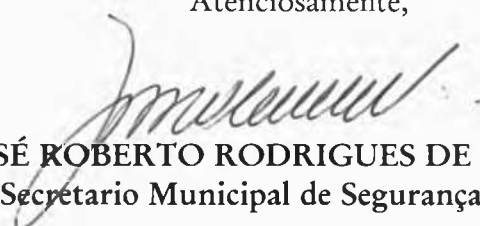
satélite, sobrevoo e drone. Aproveitamos a oportunidade para encaminhar, anexo, o Relatório CEMAB - Linha-do-Tempo da área denominada "Parque Brasilândia" - Ponto 1-N-FO.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Segurança Urbana tem se tornado um dos pilares fundamentais na defesa do meio ambiente na Cidade de São Paulo, cumprindo o seu papel no âmbito de suas atribuições legais, uma vez que a competência para atuar na fiscalização de crime ambiental e aplicação de infrações ambientais é da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. A Guarda Civil Metropolitana atua somente em caso de flagrante delito.

Esclarecemos que todas as nossas ações e operações de fiscalização e monitoramento são realizadas de forma preventiva e complementar ao da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e da Secretaria Municipal das Subprefeituras, e têm por objetivo contribuir no processo de controle e coibição de ações lesivas ao meio ambiente e uso e ocupação irregular do solo.

Ao ensejo, nos colocamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Segurança Urbana

Ilmo. Senhor

VEREADOR XEXÉU TRIPOLI

Presidente da CEMADA - Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais - Câmara Municipal de São Paulo
São Paulo - SP

CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ÁREAS AMBIENTAIS E BIODIVERSIDADE-CEMAB

RELATÓRIO DE DETECÇÃO DE MUDANÇAS EM ÁREAS AMBIENTAIS MONITORADAS: IMAGENS DE SATÉLITE, SOBREVÔO E DRONE - LINHA DO TEMPO

Nº PONTO: 1-N-FO

NÍVEL DE ATENÇÃO: ■

Nº PERÍMETRO:

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA AMBIENTAL

Endereço: Avenida Deputado Cantídio Sampaio, 4.700, Vila Brasilândia

Subprefeitura: Freguesia do Ó/Brasilândia

Coordenadas: Latitude: 23°26'49"S

Longitude: 46°42'19"O

Data da Constatação: 01/02/2013

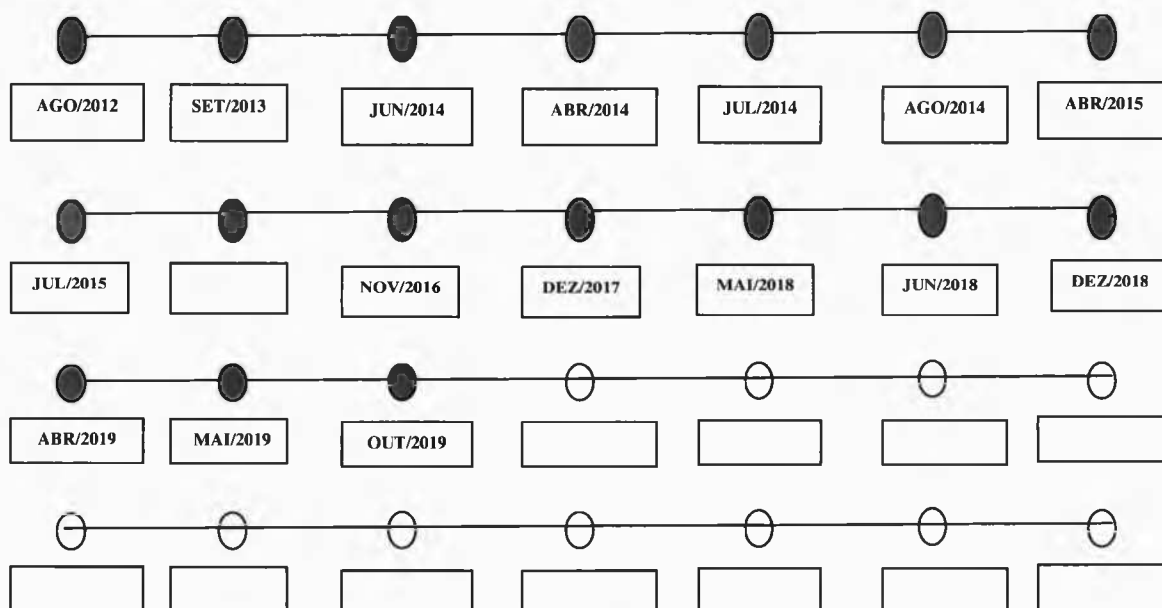
Número aproximado de moradias: 1.000

Número aproximado de moradores: 3.100

2. OFÍCIOS E PROCESSOS ENVIADOS: (continua no Item 6)

OFÍCIO Nº/SEI Nº	DATA	DESTINATÁRIO
051/2013	03/04/2013	Subprefeitura
051/2013	03/04/2013	SVMA
240/IRDAM/16	04/07/2016	Não Informado
468/IRDAM/16	21/11/2016	Não Informado

3. LINHA DO TEMPO



Legenda do Nível de Atenção: ■ Alto □ Médio ■ Baixo

Legenda da Imagem: ● Satélite ● Sobrevôo ● Drone

4. MARCO ZERO

FIGURA 1 - Imagem de Satélite

Data: 23/08/2012



Fonte: Google Earth

CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

Corpo Hídrico próximo ☐ () Represa () Rio/Córrego

Corpo Hídrico no perímetro ☒ X

Encosta (declividade) ☒ X

Área de Risco ☒ X IPT: () R1 () R2 () R3 () R4

Solo Exposto ☒ X

Área Consolidada ☐

Vegetação ☒ X

Queimada ☐

Resíduos ☐

Ocupações Irregulares (OI) ☐ Estágio: () Inicial () Médio () Avançado

FIGURA 2 - Imagem de Satélite

Data: 07/09/2013



Fonte: Google Earth

- ☒ Desmatamento ☐ Queimada ☐ Resíduo
OI: ☐ Removida ☐ Reduzida ☐ Congelada ☒ Ampliada

FIGURA 3 - Imagem de Satélite

Data: 25/06/2014



Fonte: Google Earth

- ☒ Desmatamento ☐ Queimada ☐ Resíduo
OI: ☐ Removida ☐ Reduzida ☐ Congelada ☒ Ampliada

FIGURA 4 - Foto de Sobrevoô

Data: 14/07/2014



Fonte: NTGA (DDVA) (Áreas 1 e 2)

☒ Desmatamento	☐ Queimada	☐ Resíduo	
OI: ☐ Removida	☐ Reduzida	☐ Congelada	☒ Ampliada

FIGURA 5 - Foto de Sobrevoô

Data: 28/08/2014



Fonte: NTGA (DDVA) (Área 1)

☒ Desmatamento	☐ Queimada	☐ Resíduo	
OI: ☐ Removida	☐ Reduzida	☐ Congelada	☒ Ampliada

FIGURA 6 - Foto de Sobrevo

Data: 28/08/2014



Fonte: NTGA (DDVA) (Área 1 - continuação)

☒ Desmatamento ☐ Queimada ☐ Resíduo
OI: ☐ Removida ☐ Reduzida ☐ Congelada ☒ Ampliada

FIGURA 7 - Imagem de Satélite

Data: 08/04/2015



Fonte: Google Earth

☒ Desmatamento ☐ Queimada ☐ Resíduo
OI: ☐ Removida ☐ Reduzida ☐ Congelada ☒ Ampliada

FIGURA 8 - Foto de Sobrevoão

Data: 15/07/2015



Fonte: NTGA (DDVA) (Área 1)

☐ Desmatamento ☐ Queimada ☐ Resíduo
OI: ☐ Removida ☐ Reduzida ☐ Congelada ☐ Ampliada

FIGURA 9 - Foto de Sobrevoão

Data: 15/07/2015



Fonte: NTGA (DDVA) (Área 1 - continuação)

☒ Desmatamento ☐ Queimada ☐ Resíduo
OI: ☐ Removida ☐ Reduzida ☐ Congelada ☒ Ampliada

FIGURA 10 - Foto de Sobrevôo

Data: 15/07/2015



Fonte: NTGA (DDVA) (Área 2)

☒ Desmatamento ☐ Queimada ☐ Resíduo
OI: ☐ Removida ☐ Reduzida ☐ Congelada ☒ Ampliada

FIGURA 11 - Imagem de Satélite

Data: 02/08/2015



Fonte: Google Earth

☒ Desmatamento ☐ Queimada ☐ Resíduo
OI: ☐ Removida ☐ Reduzida ☐ Congelada ☒ Ampliada

FIGURA 12 - Imagem de Satélite

Data: 19/11/2016



Fonte: Google Earth

☒ Desmatamento ☐ Queimada ☐ Resíduo
 OI: ☐ Removida ☐ Reduzida ☐ Congelada ☒ Ampliada

FIGURA 13 - Imagem de Satélite

Data: 09/12/2017



Fonte: Google Earth

☒ Desmatamento ☐ Queimada ☐ Resíduo
 OI: ☐ Removida ☐ Reduzida ☐ Congelada ☒ Ampliada

FIGURA 14 - Imagem de Satélite

Data: 10/05/2018



Fonte: Google Earth

☒ Desmatamento ☐ Queimada ☐ Resíduo
 OI: ☐ Removida ☐ Reduzida ☐ Congelada ☒ Ampliada

FIGURA 15 – Foto de Drone (19 de 24)

Data: 15/06/2018



Fonte: DRONEPOL (DTG)

☒ Desmatamento ☐ Queimada ☐ Resíduo
 OI: ☐ Removida ☐ Reduzida ☐ Congelada ☒ Ampliada

FIGURA 16 – Foto de Drone (20 de 24)

Data: 15/06/2018



Fonte: DRONEPOL (DTG)

☒ Desmatamento ☐ Queimada ☐ Resíduo
OI: ☐ Removida ☐ Reduzida ☐ Congelada ☒ Ampliada

FIGURA 17 - Imagem de Satélite

Data: 11/12/2018



Fonte: Google Earth

☒ Desmatamento ☐ Queimada ☐ Resíduo
OI: ☐ Removida ☐ Reduzida ☐ Congelada ☒ Ampliada

FIGURA 18 – Foto de Drone (10 de 20)

Data: 11/04/2019

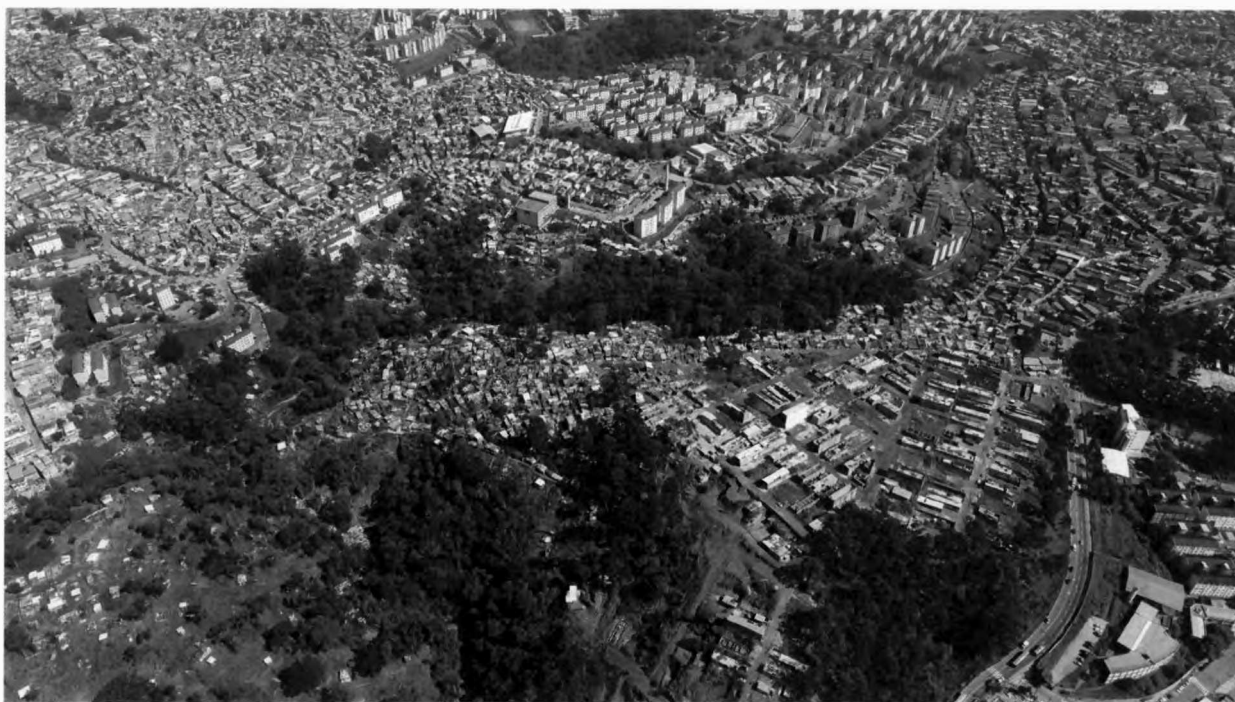


Fonte: DRONEPOL (DTG)

☒ Desmatamento ☐ Queimada ☐ Resíduo
OI: ☐ Removida ☐ Reduzida ☐ Congelada ☒ Ampliada

FIGURA 19 – Foto de Drone (18 de 20)

Data: 11/04/2019



Fonte: DRONEPOL (DTG)

☒ Desmatamento ☐ Queimada ☐ Resíduo
OI: ☐ Removida ☐ Reduzida ☐ Congelada ☒ Ampliada

FIGURA 20 - Imagem de Satélite

Data: 25/05/2019



Fonte: Google Earth

☒ Desmatamento ☐ Queimada ☐ Resíduo
OI: ☐ Removida ☐ Reduzida ☐ Congelada ☒ Ampliada

FIGURA 21 – Foto de Drone (3 de 7)

Data: 31/04/2019



Fonte: DRONEPOL (DTG)

☒ Desmatamento ☐ Queimada ☐ Resíduo
OI: ☐ Removida ☐ Reduzida ☐ Congelada ☒ Ampliada

FIGURA 22 – Foto de Drone (4 de 7)

Data: 31/10/2019



Fonte: DRONEPOL (DTG)

☒ Desmatamento ☐ Queimada ☐ Resíduo
OI: ☐ Removida ☐ Reduzida ☐ Congelada ☒ Ampliada

5. DADOS RECENTES DA PLANILHA DE OCUPAÇÕES IRREGULARES – DATA:

Número aproximado de moradias:

Número aproximado de moradores:

6. OFÍCIOS E PROCESSOS ENVIADOS: (continuação do Item 2)

OFÍCIO Nº/SEI Nº	DATA	DESTINATÁRIO
005/IDAM-AN/2018	17/01/2018	Subprefeitura
006/IDAM-AN/2018	17/01/2018	SVMA
6029.2019/0000997-2	28/02/2019	Subprefeitura e SVMA
6029.2019/0004411-5	07/08/2019	Subprefeitura

7. OBSERVAÇÕES:

- O Norte Geográfico está voltado para a base da figuras com imagens do Google Earth;
- Área da ocupação: 300.000 m²;
- A área 1 indicada na Figura 1 corresponde a área informada na planilha da GCM;
- A área 2 indicada na Figura 1 de coordenadas 23°26'45.52"S/46°42'17.35"O não consta da planilha da GCM;
- De acordo com as imagens do Google Earth a área 2 foi ocupada entre junho de 2014 e abril de 2015;
- De acordo com a imagem da Figura 12 as moradias existentes na área 2 foram demolidas;
- No entorno da área deste ponto há outros pontos de ocupação irregular monitorados;

- A coleta de imagens com drone é dificultada pela presença de uma linha de transmissão na proximidade da área da ocupação;
- As setas em cor vermelha na Figura 22 indica a posição do Córrego das Onças;
- As ocupações estão progredindo em direção a margem do córrego; e
- Local não mapeado pelo relatório técnico elaborado pelo IPT-“Análise e mapeamento de riscos associados a escorregamentos em áreas de encostas e a solapamentos de margens de córregos em favelas do município de São Paulo”.

A Comissão de:

M. AMBIENTE

29.11.19

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

RECEBIDO na Secretaria das

Comissões SGP 13

Em 29/11/2019

Mirani Aparecida da Silva
RF. 52.108-SGP. 13



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 131 do proc.
nº 8.4 de 2019
OSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
RF 11 433

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

São Paulo, 11 de outubro de 2019

Memo. CEMADA 09/2019

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, venho solicitar o envio de esclarecimentos acerca dos procedimentos que vêm sendo adotados com vistas à proteção da vegetação na área conhecida como "Parque da Brasilândia", localizada na Subprefeitura da Freguesia / Brasilândia, Av. Deputado Cantídio Sampaio, altura do nº 4.500.

Tal pedido resulta da preocupação dos Vereadores da Comissão com as denúncias apresentadas pelo Movimento Ousadia Popular em Reunião Ordinária ocorrida em 17 de setembro corrente, referentes à invasão e desmatamento da área para a execução de moradias, que, alegam, não são compatíveis com as características do imóvel, mais propícias à instalação de um parque.

A área foi vistoriada por esta Comissão em 04 de julho de 2013, quando, conforme constante no Relatório da Vistoria, "*foram verificadas controvérsias*" quanto ao número de barracos lá instalados, ou quanto ao andamento do processo de sua desapropriação.

A Comissão visitou, então, o Secretário Municipal da Habitação em reunião onde estavam presentes, também, representantes do Comando de Policiamento Ambiental do Estado de São Paulo e da Guarda Civil Metropolitana. Os esclarecimentos ali obtidos, ou enviados posteriormente à Comissão, precisam, entretanto, ser atualizados, em face do tempo decorrido. Referem-se ao:

I – Andamento do processo de desapropriação relativo à finalidade original do Decreto de Utilidade Pública nº 49.157/2008 (criação de parque);



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 132 do processo
de 2019
18-4
ROBERTO WEY D. 3017
Técnico Administrativo
RF 11.672

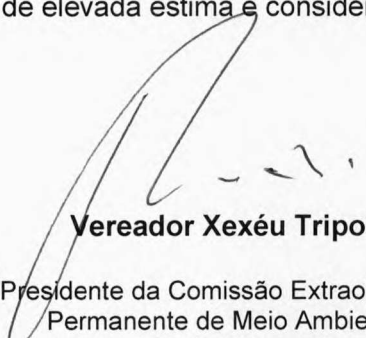
II – Impasse diante do impedimento legal apontado por DESAP de que desapropriar o imóvel considerado “terreno agrícola” visando à construção de habitações exigiria alteração do zoneamento então vigente (ZEPAG);

III – Acordo com moradores acerca do valor da indenização proposto pela Prefeitura para que encontrassem outro lugar para morar; de sua participação no planejamento da destinação das moradias a serem construídas, para evitar novas invasões, bem como da demarcação dos barracos a serem removidos para a instalação do parque;

IV – Existência ou não no local de **novos crimes ou infrações ambientais**, em face do então exíguo contingente de guardas e viaturas;

V - Adoção de instrumento semelhante ao convênio firmado entre a CDHU, a DERSA e a SEHAB, para atuação conjunta de vários em Perus como forma de associar a questão dos parques à habitação, visando manter congelada uma área tão grande (300 mil m²).

Esperando contar com a sua pronta colaboração, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de elevada estima e consideração.


Vereador Xexéu Tripoli

Presidente da Comissão Extraordinária
Permanente de Meio Ambiente
e dos Direitos dos Animais

Contatos podem ser endereçados à secretaria da Comissão de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais, pelo telefone 3396 4563 ou pelo e-mail meioambiente@saopaulo.sp.leg.br

Ilmo. Sr.

João Siqueira de Farias

SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação

Rua São Bento, 405

Telefone 3322 4500

jsfarias@prefeitura.sp.gov.br;

Atualizado em (22/11/2019 – 16h28) | Cidade (<http://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/category/noticias/cidade/>), Geral (<http://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/category/geral/>), Meio Ambiente (<http://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/category/noticias/comissoes/meio-ambiente/>), Notícias (<http://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/category/noticias/>)

Seminário debate meios para combater descarte incorreto de bitucas



(<https://www.saopaulo.sp.leg.br/wp-content/uploads/2019/11/2019-11-22-Seminario-Bitucas-LuizFranca-06679-capa.jpg>)

Foto: Luiz França / CMSP

**JOTA ABREU
DA REDAÇÃO**

A necessidade de projetos de educação para chamar a importância sobre o descarte correto de filtros de cigarro foi a principal conclusão dos participantes do Seminário sobre Bitucas de Cigarro – Cenários, Problemas e Soluções, realizado nesta sexta-feira (22/11), na Câmara Municipal. Organizado pela Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e Direito dos Animais (<http://www.saopaulo.sp.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/?q=41806>), o evento foi iniciativa da vereadora Soninha Francine (CIDADANIA) (<http://www.saopaulo.sp.leg.br/vereador/soninha/>).

Foram realizadas duas mesas de discussões durante o período do evento. A primeira delas teve como tema os problemas e impactos socioambientais decorrentes do descarte impróprio de bitucas.

Segundo Natália Zafra Goettlicher, idealizadora do movimento Mundo Sem Bitucas, em 2019 a instituição recolheu mais de 69 mil bitucas nas ruas. “Em uma ação que fizemos, apenas no vão do Masp, na avenida Paulista, 25 pessoas conseguiram recolher 11 mil bitucas em 60 minutos”, afirmou Natália. Segundo pesquisa apresentada por ela, a poluição de duas bitucas na água equivale à contaminação de um litro de esgoto.

Leonardo Saes, representante da organização Ecosurf, parceira da ONU (Organização das Nações Unidas), falou sobre a campanha Mares Limpos. Em uma semana, o movimento coletou 50 mil bitucas, equivalentes a 24 quilos de resíduos. “É muito importante que as casas de leis discutam ações que sirvam para inibir esse descarte, como esta iniciativa da Câmara Municipal de São Paulo”, comentou Saes.

Matéria-prima do papel

Houve ainda duas participações por vídeo, da pesquisadora Mônica Ferreira, da Universidade Federal de Pernambuco, e da pesquisadora Thérèse Hofman, da Universidade de Brasília. Thérèse demonstrou a experiência da transformação das bitucas em papel reciclado, para confecção de produtos de papelaria. Segundo as pesquisadoras, 95% da composição de uma bituca é acetato de celulose, matéria-prima do papel.

A segunda mesa discutiu de quem é a responsabilidade, se há leis para fiscalizar o problema, qual a contribuição de cada setor envolvido. Ane Elise Nicolai, a primeira a falar sobre o assunto, explicou que ela atua em uma empresa privada que criou um projeto para a elaboração de caixas coletoras específicas para o descarte correto, feita em aço galvanizado, com capacidade para coletar 900 bitucas por unidade.

Márcia Metran, representante da AMLURB (Autoridade Municipal de Limpeza Urbana), apresentou dados sobre a coleta dos resíduos no município e também sobre o serviço de varrição. Márcia reforçou a necessidade de educação da população sobre a gravidade do descarte incorreto do filtro do cigarro. “O sistema de coleta de resíduos, por mais bem estruturado que seja, não funciona se não tiver a colaboração do cidadão”, explicou ela.

Representando a ABIFUMO (Associação Brasileira da Indústria do Fumo), Regina Maia também endossou o discurso por mais ações de conscientização. “O filtro obedece às normas regulatórias do grau permitido de ingestão de nicotina e outras milhares de substâncias químicas. Existem alguns estudos para confecção de bitucas biodegradáveis, mas ainda não há comprovação da eficácia, muito menos regulamentação para elas”, explicou Regina.

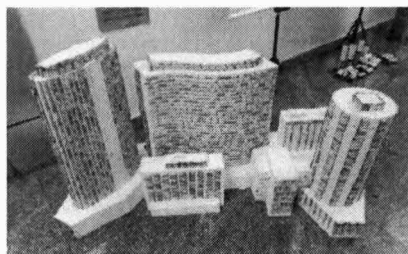
Segundo a representante da ABIFUMO, as empresas que realizam a correta destinação final e processamento das bitucas ainda recebem quantidade de resíduos menor do que têm capacidade para processar, justamente por conta do descarte incorreto.

Descarte pelas ruas e calçadas

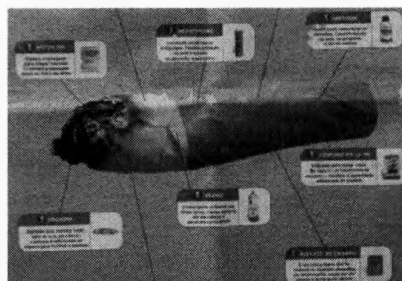
O vereador Eliseu Gabriel (PSB) comentou os efeitos de lei de sua autoria que obriga bares, restaurantes e universidades a ter caixas coletoras nos ambientes destinados aos fumantes. "Quando houve a proibição em São Paulo do fumo em locais fechados, os fumantes foram para a rua, começaram a descartar a bituca em qualquer lugar. Agora estamos buscando aumentar a fiscalização do seu cumprimento", explicou.

Para o presidente da Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e Direito dos Animais, vereador Xexéu Tripoli (PV) (<http://www.saopaulo.sp.leg.br/vereador/reginaldo-tripoli/>), a discussão é importante porque a bituca é o lixo mais encontrado nas ruas do país. "Se você andar por uma quadra procurando e coletando, vai recolher milhares delas. Um dos mais poluentes, também", disse Tripoli, mencionando cidades na Europa e nas Américas que deram solução a esse problema.

Para a vereadora Soninha Francine (Cidadania), a solução começa pela conscientização de que a bituca não vai se degradar na natureza. "Gente que não se desfaz de outros tipos de lixo na rua, se desfaz de uma bituca no chão com a maior naturalidade. Esse é o primeiro passo. Em seguida, conseguir criar um sistema de coleta específica para esse tipo de resíduo, e outras utilizações depois do descarte", defendeu Soninha.



(<http://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/seminario-debate-meios-para-combater-descarte-incorreto-de-bitucas/2019-11-22-seminario-bitucas-luizfranca-06636-abre/>)



(<http://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/seminario-debate-meios-para-combater-descarte-incorreto-de-bitucas/2019-11-22-seminario-bitucas-luizfranca-06640-abre/>)



(<http://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/seminario-debate-meios-para-combater-descarte-incorreto-de-bitucas/2019-11-22-seminario-bitucas-luizfranca-06649-abre/>)



(<http://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/seminario-debate-meios-para-combater-descarte-incorreto-de-bitucas/2019-11-22-seminario-bitucas-luizfranca-06684-abre/>)

VOLTAR

Deixe uma resposta:

O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com *

COMENTÁRIO

NOME *

E-MAIL *

PUBLICAR COMENTÁRIO

VEJA TAMBÉM

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS						
DATA	PAUTA/CONVIDADO	VEREADORES PRESENTES	COMPARECIMENTO	REQUERIMENTO	OFÍCIO	RESPOSTA
27/mar	Instalação da Comissão; Xexéu Tripoli eleito presidente; Gilson Barreto vice-presidente	André Santos, Edir Sales, George Hato, Gilson Barreto, Isac Félix, Xexéu Tripoli				
09/abr	Apresentação do relatório "Solucionar a poluição plástica, transparência e responsabilização", publicada pelo WWF – Fundo Mundial para a Natureza, em março de 2019	Edir Sales, George Hato, Gilson Barreto, Soninha Francine e Xexéu Tripoli,	Warner Bento Filho (WWF), Marcia Metran (AMLURB), Carolina Overmeer e Paulina Chamorro (Liga das Mulheres pelos Oceanos),; Fernando Costa Neto (DOC Galeria); João Vasconcellos de Almeida (Gerente da Proteção Animal Mundial (World Animal Protection)), Raquil Lange (Parangolé).			
23/abr	Economia Circular	Gilson Barreto, Soninha, Xexéu Tripoli	Daniela Lerário (Triciclos)			
04/jun	Entretenimento sem animal e com tecnologia	Xexéu Tripoli, Soninha, Alessandro Guedes	Juliana Camargo (Ampara Animal e Ampara Silvestre) , Marcos Didonet (Green Nation)			
18/jun	Negócios voltados para sustentabilidade	Xexéu Tripoli, Soninha, Alessandro Guedes, Gilson Barreto, George Hato	William Lima (Print Green 3D), Benjamim Boudler (Água V), Leandro Toledano (Homebiogás), Stephanie Couto Piipee), Marcos Poiato (Poiato)	02 - Alessandro Guedes oonvite para esclarecimentos Petrobras, Consorcio Sacs Niplan, SVMA	02- Convite Consórcio Sacs Niplan para esclarecimentos obras dutos Petrobras; 03- SVMA convite reunião; 04- Convite Petrobras para esclarecimentos obras dutos Petrobras	Consórcio Sacs Niplan respondeu em 20/09/19
06/ago	Prestação esclarecimentos danos causados Jardim São Mateus decorrentes obras Plano Diretor Dutos - Petrobras/Consórcio Sacs Niplan	Xexéu Tripoli, Soninha, Alessandro Guedes	Silas Saviato Sibin e Fernando Rosas Baina (Sacs Niplan), Eduardo Miyoshi, Luiz Augusto e Fernando Ferreira (Petrobras), Mayla Fukushima (Cetesb)		05- Pedido esclarecimentos CETESB condições entorno obras dutos Petrobras	CETESB respondeu em 21/08/2019
12/ago	visita região Jardim Morumbizinho (São Mateus) - obras dutos Petrobras	Alessandro Guedes, Gilson Barreto				
17/set	Pedido criação Subcomissão Fiscalização Projeto Novo Rio Pinheiros	Xexéu Tripoli, Soninha, Alessandro Guedes, George Hato, Gilson Barreto	Natalia Zafra Goettlicher (Mundo sem bitucas)	03- Xexéu Tripoli - criação Subcomissão fiscalização Projeto Novo Rio Pinheiros; 04- Soninha - realização seminário bitucas		
01/out	Instalação Subcomissão Projeto Novo Rio Pinheiros e leitura requerimento	Xexéu Tripoli, Soninha, Alessandro Guedes			07- SVMA - Parque Brasília; 08- Sec.Seg.Pub. Parque Brasília; 09 Sec. Habitação Parque Brasília	SVMA respondeu em 18/10/2019 Sec.Seg.Publica respondeu em 29/11
22/nov	SEMINÁRIO descarte bitucas	Soninha, Eliseu Gabriel, Xexéu Tripoli	Natalia Zafra Goettlicher (Mundo sem bitucas) , Leonardo Saes (Ecosurf), Monica Ferreira (Univ. Fed. Pernambuco), Thérèse Hofman (UnB), Ane Elise Nicolai, Marcia Metran (AMLURB), Regina Maia (ABIFUMO)			

134



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 135 ao proc.
nº 8-4 de 20 19

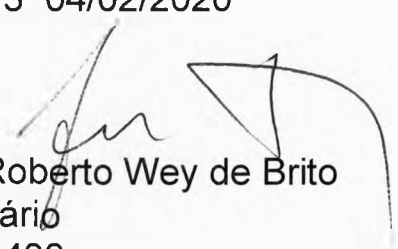
JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
RF 11.433

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

A SGP-33

Processo encerrado para esta Unidade
Para arquivamento.

SGP-13 04/02/2020


José Roberto Wey de Brito
Secretário
RF 11.433

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE PROCESSO

Este é o volume 01 do RDP 04/2019 que se encerra às
folhas nº 135 .

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020